

# Diário Oficial

**ESTADO DO TOCANTINS** 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 26 DE MAIO DE 2014 - Nº 4.134



# **SUMÁRIO**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	33
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	34
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	37
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	37
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	38
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	38
SECRETARIA DO ESPORTE	42
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	45
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	45
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
ADAPEC	54
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	56
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	56
AEM-TO	57
DETRAN	57
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	58
IGEPREV-TOCANTINS	58
NATURATINS	59
ITERTINS	61
RURALTINS	62
JUCETINS	62
SANEATINS	63
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	63
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	68
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

#### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual, relativa ao período de outubro de 2012 a abril de 2014, da remuneração:

 I – dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – dos cartorários inativos que tenham benefícios reajustados na mesma proporção e data da remuneração dos servidores ativos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

## ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA $N^{\mbox{\tiny $2$}}$ 18, de 26 de maio de 2014.

VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO-GERAL DO PODER EXECUTIVO

(40 HORAS SEMANAIS)

					TABELAI -	CARGO DE NÍVEL	. SUPERIOR					
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
1	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
Х	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16 302 90	17 118 05	17 973 95	18 872 64	19 816 28	20 807 09	21 847 45	22 939 81	24 086 81	25 291 15	26 555 71	27 883 49

				Т/	ABELA II - CARGO	DE NÍVEL MÉDIO	E MÉDIO TÉCNIO	0				
DADDÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRÃO	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
Х	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

					TABELA III - C	ARGO DE NÍVEL F	UNDAMENTAL					
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
1	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	759,07	797,02	836,88	878,73	922,66	968,80	1.017,23	1.068,10	1.121,50	1.177,57	1.236,45	1.298,28
III	842,57	884,70	928,93	975,38	1.024,15	1.075,36	1.129,13	1.185,58	1.244,87	1.307,11	1.372,47	1.441,09
IV	935,26	982,02	1.031,12	1.082,68	1.136,81	1.193,65	1.253,33	1.316,00	1.381,80	1.450,89	1.523,43	1.599,61
V	1.038,14	1.090,04	1.144,54	1.201,77	1.261,85	1.324,96	1.391,20	1.460,75	1.533,79	1.610,49	1.691,01	1.775,56
VI	1.152,33	1.209,94	1.270,44	1.333,96	1.400,67	1.470,69	1.544,23	1.621,45	1.702,51	1.787,64	1.877,02	1.970,87
VII	1.279,08	1.343,04	1.410,20	1.480,70	1.554,73	1.632,47	1.714,10	1.799,80	1.889,80	1.984,28	2.083,50	2.187,67
VIII	1.419,78	1.490,77	1.565,32	1.643,57	1.725,76	1.812,05	1.902,65	1.997,78	2.097,67	2.202,55	2.312,68	2.428,31
IX	1.575,96	1.654,75	1.737,50	1.824,37	1.915,59	2.011,37	2.111,94	2.217,53	2.328,41	2.444,83	2.567,08	2.695,43
Х	1.749,31	1.836,78	1.928,62	2.025,05	2.126,30	2.232,63	2.344,25	2.461,46	2.584,54	2.713,77	2.849,45	2.991,92
XI	1.941,74	2.038,82	2.140,77	2.247,80	2.360,20	2.478,20	2.602,12	2.732,23	2.868,83	3.012,27	3.162,89	3.321,03
XII	2.155,33	2.263,10	2.376,26	2.495,07	2.619,82	2.750,81	2.888,36	3.032,77	3.184,40	3.343,62	3.510,81	3.686,35
XIII	2.392,42	2.512,04	2.637,65	2.769,52	2.908,00	3.053,40	3.206,07	3.366,37	3.534,69	3.711,43	3.897,00	4.091,85
XIV	2.655,58	2.788,37	2.927,78	3.074,17	3.227,88	3.389,27	3.558,73	3.736,68	3.923,51	4.119,68	4.325,66	4.541,96
XV	2.947,70	3.095,09	3.249,84	3.412,33	3.582,94	3.762,10	3.950,20	4.147,71	4.355,09	4.572,85	4.801,50	5.041,57
XVI	3.271,95	3.435,55	3.607,32	3.787,69	3.977,07	4.175,93	4.384,72	4.603,96	4.834,15	5.075,86	5.329,65	5.596,14
XVII	3.631,86	3.813,45	4.004,13	4.204,34	4.414,55	4.635,27	4.867,04	5.110,39	5.365,92	5.634,21	5.915,92	6.211,71

				VENCIMENTO	OS DOS SERVIDO	RES PÚBLICOS D	O QUADRO DA DE	FESA SOCIAL				
			TABELA	I - CARGO DE NÍ	VEL SUPERIOR - A	ANALISTA DE DEF	ESA SOCIAL E AN	ALISTA SOCIOEDI	UCADOR			
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
I	3.656,43	3.839,25	4.031,21	4.232,77	4.444,41	4.666,63	4.899,97	5.144,96	5.402,20	5.672,31	5.955,93	6.253,73
II	4.058,63	4.261,56	4.474,65	4.698,37	4.933,29	5.179,96	5.438,96	5.710,91	5.996,45	6.296,28	6.611,08	6.941,64
III	4.505,08	4.730,34	4.966,86	5.215,19	5.475,95	5.749,75	6.037,25	6.339,10	6.656,06	6.988,86	7.338,30	7.705,22
IV	5.000,64	5.250,67	5.513,20	5.788,87	6.078,31	6.382,23	6.701,34	7.036,40	7.388,23	7.757,64	8.145,52	8.552,79
V	5.550,71	5.828,24	6.119,66	6.425,65	6.746,93	7.084,27	7.438,49	7.810,41	8.200,93	8.610,97	9.041,52	9.493,60
VI	6.161,29	6.469,36	6.792,82	7.132,47	7.489,09	7.863,54	8.256,72	8.669,55	9.103,03	9.558,19	10.036,09	10.537,90
VII	6.839,04	7.180,99	7.540,04	7.917,04	8.312,89	8.728,53	9.164,95	9.623,20	10.104,37	10.609,59	11.140,07	11.697,06
VIII	7.591,33	7.970,89	8.369,44	8.787,91	9.227,30	9.688,67	10.173,11	10.681,76	11.215,84	11.776,64	12.365,47	12.983,75
IX	8.426,37	8.847,69	9.290,07	9.754,58	10.242,30	10.754,43	11.292,14	11.856,75	12.449,59	13.072,07	13.725,67	14.411,96
Χ	9.353,27	9.820,94	10.311,99	10.827,59	11.368,96	11.937,41	12.534,29	13.161,00	13.819,04	14.510,00	15.235,50	15.997,28
XI	10.382,13	10.901,24	11.446,30	12.018,62	12.619,55	13.250,52	13.913,06	14.608,71	15.339,14	16.106,09	16.911,40	17.756,97
XII	11.524,17	12.100,38	12.705,39	13.340,67	14.007,70	14.708,09	15.443,49	16.215,66	17.026,45	17.877,76	18.771,66	19.710,24
XIII	12.791,83	13.431,42	14.102,99	14.808,14	15.548,54	16.325,98	17.142,27	17.999,39	18.899,36	19.844,32	20.836,53	21.878,36
XIV	14.198,92	14.908,88	15.654,31	16.437,03	17.258,89	18.121,83	19.027,92	19.979,32	20.978,28	22.027,20	23.128,56	24.284,99
XV	15.760,82	16.548,85	17.376,29	18.245,10	19.157,36	20.115,23	21.120,99	22.177,05	23.285,90	24.450,19	25.672,70	26.956,34
XVI	17.494,50	18.369,22	19.287,68	20.252,07	21.264,67	22.327,91	23.444,30	24.616,51	25.847,34	27.139,71	28.496,69	29.921,53
XVII	19.418,89	20.389,84	21.409,33	22.479,80	23.603,78	24.783,98	26.023,17	27.324,33	28.690,55	30.125,08	31.631,33	33.212,89



Sandoval Lôbo Cardoso GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL Nélio Moura Facundes DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**ESTADO DO TOCANTINS** 

		TABEI	A II - CARGO DE	NÍVEL MÉDIO – TE	CNICO DE DEFE	SA SOCIAL – TÉCI	VICO SOCIOEDUO	ADOR - ASSISTE	NTE SOCIOEDUC	ATIVO		
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADINAC	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	2.326,82	2.443,16	2.565,32	2.693,58	2.828,26	2.969,67	3.118,16	3.274,06	3.437,77	3.609,66	3.790,14	3.979,64
II	2.582,77	2.711,90	2.847,50	2.989,87	3.139,37	3.296,33	3.461,15	3.634,21	3.815,92	4.006,72	4.207,05	4.417,41
III	2.866,87	3.010,21	3.160,73	3.318,76	3.484,70	3.658,93	3.841,88	4.033,98	4.235,67	4.447,46	4.669,83	4.903,32
IV	3.182,23	3.341,34	3.508,41	3.683,83	3.868,01	4.061,41	4.264,49	4.477,72	4.701,60	4.936,67	5.183,52	5.442,69
V	3.532,27	3.708,89	3.894,33	4.089,05	4.293,50	4.508,17	4.733,59	4.970,26	5.218,77	5.479,71	5.753,70	6.041,38
VI	3.920,82	4.116,86	4.322,70	4.538,84	4.765,79	5.004,07	5.254,27	5.516,99	5.792,84	6.082,48	6.386,60	6.705,93
VII	4.352,11	4.569,71	4.798,21	5.038,11	5.290,02	5.554,52	5.832,24	6.123,86	6.430,05	6.751,56	7.089,13	7.443,59
VIII	4.830,85	5.072,38	5.326,01	5.592,30	5.871,92	6.165,52	6.473,79	6.797,49	7.137,36	7.494,22	7.868,94	8.262,38
IX	5.362,24	5.630,35	5.911,87	6.207,46	6.517,83	6.843,72	7.185,91	7.545,20	7.922,47	8.318,59	8.734,52	9.171,25
Х	5.952,09	6.249,69	6.562,17	6.890,28	7.234,79	7.596,54	7.976,36	8.375,18	8.793,94	9.233,64	9.695,31	10.180,08
XI	6.606,81	6.937,15	7.284,01	7.648,21	8.030,62	8.432,15	8.853,76	9.296,45	9.761,27	10.249,34	10.761,80	11.299,89
XII	7.333,56	7.700,23	8.085,26	8.489,51	8.913,99	9.359,69	9.827,68	10.319,06	10.835,01	11.376,76	11.945,60	12.542,88
XIII	8.140,26	8.547,26	8.974,63	9.423,36	9.894,53	10.389,26	10.908,72	11.454,15	12.026,86	12.628,20	13.259,62	13.922,60
XIV	9.035,68	9.487,46	9.961,83	10.459,93	10.982,93	11.532,07	12.108,68	12.714,11	13.349,81	14.017,31	14.718,17	15.454,09
XV	10.029,61	10.531,08	11.057,64	11.610,53	12.191,05	12.800,61	13.440,64	14.112,66	14.818,30	15.559,21	16.337,17	17.154,04
XVI	11.132,87	11.689,51	12.273,98	12.887,68	13.532,07	14.208,67	14.919,11	15.665,06	16.448,31	17.270,72	18.134,26	19.040,97
XVII	12.357,48	12.975,35	13.624,12	14.305,33	15.020,59	15.771,62	16.560,20	17.388,21	18.257,62	19.170,50	20.129,03	21.135,49

				ANE	XO II À MEDIDA P	ROVISÓRIA № 18,	de 26 de maio de	2014.				
			TABELAS TRANS	SITÓRIAS DE VEN	CIMENTOS DOS S	SERVIDORES PÚB	LICOS DO QUADE	RO GERAL DO PO	DER EXECUTIVO			
					(4)	0 HORAS SEMANA	AIS)					
					TABELA I - CARG	O DE CARGO DE	NÍVEL SUPERIOR					
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADINAU	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56
				Т	ARFI A II - CARGO	DE NÍVEL SUPER	RIOR DE INSPECÃ	0				
DADDÃO					ADELITI OTITO		ÊNCIAS					
PADRÃO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
Į	3.301,17	3.466,23	3.641,08	3.824,12	4.015,33	4.216,34	4.427,17	4.649,41	4.883,11	5.128,25	5.384,65	5.653,89
II	4.015,33	4.216,34	4.427,17	4.649,41	4.883,11	5.128,25	5.384,83	5.654,48	5.937,19	6.234,63	6.546,36	6.873,67
III	4.883,11	5.128,25	5.384,83	5.654,48	5.937,19	6.234,63	6.546,78	6.875,26	7.218,45	7.579,63	7.958,60	8.356,53
IV	5.937,19	6.234,63	6.546,78	6.875,26	7.218,45	7.579,63	7.958,60	8.356,52	8.774,35	9.213,05	9.673,71	10.157,40
V	6.768,40	7.107,47	7.463,32	7.837,79	8.229.03	8.640.77	9.072.80	9.526,43	10.002,75	10.502.89	11.028.03	11.579,43

				, .	,	,	,	, .	, .		,	,
								,				
				T.	ABELA III - CARGO		RIOR ESTRATÉGIO	00				
PADRÃO				•			ÊNCIAS					
TADIO	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
l l	5.244,33	5.507,24	5.783,82	6.074,09	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,05	8.978,61
II	6.378,00	6.697,14	7.033,00	7.385,53	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,21	10.917,08
III	7.754,83	8.143,86	8.551,13	8.979,67	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03
IV	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.464,32	12.037,21	12.639,07	13.271,03	13.934,59	14.631,33	15.362,90	16.131,05
V	10.749,61	11.288,41	11.853,16	12.447,38	13.069,32	13.722,42	14.408,55	15.128,97	15.885,43	16.679,72	17.513,71	18.389,39
					TABELA IV – C	ARGO DE NÍVEL N						
PADRÃO				,			ÊNCIAS	T				1
17101010	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	1.253,72	1.317,54	1.384,42	1.454,30	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.051,99	2.154,59
II	1.527,26	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.497,18	2.622,03
III	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,10	3.190,01
IV	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.755,14	2.893,43	3.038,11	3.190,00	3.349,50	3.516,98	3.692,82	3.877,47
V	2.581,29	2.711,22	2.848,07	2.991,89	3.140,86	3.298,52	3.463,44	3.636,60	3.818,43	4.009,36	4.209,82	4.420,32
	1			TABELA V -	CARGO DE NIVEL		NSÃO RURAL E FI	SCALIZAÇAO				
PADRÃO							ÊNCIAS					1 .
	Α	В	C	D	E	F	G	Н		J	K	L
<u> </u>	1.519,66	1.595,64	1.676,19	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.482,82	2.606,97
<u>II</u>	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.020,55	3.171,58
III	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,17	3.856,82
IV	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,16	3.856,83	4.049,67	4.252,15	4.464,76	4.687,99
V	3.121,81	3.279,46	3.444,04	3.617,28	3.797,44	3.988,01	4.187,41	4.396,79	4.616,63	4.847,45	5.089,82	5.344,31
				TADELA V	CARCO DE NÍV	EL MÉDIO DE EIG	CALIZAÇÃO AGRO	NDECLIÁ DIA	-			
	1			IADELA V	- CARGO DE NIV		ĒNCIAS	PECUARIA				
PADRÃO	A	В	С	l D	l E	F	G	Н	1 1	J	К	L
ı	1.634,22	1.715,94	1.802,57	1.894,08	1.988,87	2.088,56	2.193,15	2.304,28	2.420,32	2.542,88	2.670,02	2.803,53
II	1.988,87	2.088,56	2.193,15	2.304,28	2.420,32	2.542,88	2.670,34	2.804,37	2.944,91	3.093,62	3.248,30	3.410,71
III	2.420,32	2.542,88	2.670,34	2.804,37	2.944,91	3.093,62	3.248,88	3.412,30	3.582,27	3.762,03	3.950,13	4.147,64
IV	2.944,91	3.093,62	3.248,88	3.412,30	3.582,27	3.762,03	3.950,14	4.147,62	4.355,03	4.572,78	4.801,42	5.041,49
V	3.357.19	3.526.72	3.703.72	3.890.02	4.083.79	4.288.71	4.503.16	4.728.28	4.964.73	5.212.97	5.473.61	5.747.29

					TABELA V	II - CARGO DE NÍ\	'EL MÉDIO					
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.158,91	2.266,85
III	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,42	2.757,74	2.895,65	3.040,42	3.192,44	3.352,06
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,48	2.716,41	2.851,56	2.994,13	3.143,83	3.301,03	3.466,07	3.639,37	3.821,35
				TA	BELA VIII – CARG	O DE NÍVEL FUND	AMENTAL ESPEC	CIAL				
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADRAU	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	892,04	936,10	984,74	1.033,36	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,85	1.521,29
II	1.083,52	1.138,22	1.192,93	1.252,19	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,58	1.849,66
III	1.314,50	1.379,86	1.448,24	1.521,20	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,43
IV	1.597,16	1.677,70	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.141,36	2.248,41	2.360,85	2.478,88	2.602,82	2.732,97
V	1.820,76	1.912,58	2.007,85	2.108,34	2.214,03	2.324,90	2.441,15	2.563,20	2.691,38	2.825,92	2.967,22	3.115,59

	1	1							l .			
									,			
				TABELA IX -	- CARGO DE NÍVE	EL FUNDAMENTAL	- AUXÍLIAR ADMII	NISTRATIVO				
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L
I	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.421,72	1.492,80
III	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,67	1.816,16
IV	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.647,31	1.729,69	1.816,16	1.906,96	2.002,31	2.102,43	2.207,55
V	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,93	1.971,84	2.070,41	2.173,93	2.282,64	2.396,78	2.516,61
				TABELA X – C	ARGO DE NÍVEL F	UNDAMENTAL - A	UXILIAR DE SER	/IÇOS GERAIS				
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
I	683,85	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,75	1.169,44
II	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,71	1.422,44
III	1.010,57	1.060,71	1.113,91	1.170,13	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,69	1.729,02
IV	1.229,40	1.290,19	1.354,02	1.422,41	1.493,83	1.568,27	1.646,71	1.729,02	1.815,49	1.906,25	2.001,56	2.101,65
V	1.401,51	1.470,81	1.543,58	1.621,54	1.702,96	1.787,84	1.877,25	1.971,09	2.069,66	2.173,13	2.281,79	2.395,88

				ANE	KO III À MEDIDA P	ROVISÓRIA № 18.	de 26 de maio de	2014.				
					VENCIMENTOS	DOS PROFISSIO	NAIS DA SAIÍDE					
								,	,			
					TABELA I - CARG							
PADRÃO		1	1		T	1	RÊNCIA	1	1	T	1	1
	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,81	3.556,00	3.733,80	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,69	5.007,12	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,53	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,78
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,28	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,42	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,84	6.838,48	7.180,40
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,58	5.664,30	5.947,52	6.244,90	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,25
VI	5.172,64	5.431,28	5.702,84	5.987,97	6.287,38	6.601,74	6.931,83	7.278,43	7.642,34	8.024,46	8.425,69	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,72	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,94	7.694,34	8.079,05	8.483,01	8.907,15	9.352,52	9.820,14
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,79	7.746,68	8.134,01	8.540,71	8.967,75	9.416,14	9.886,94	10.381,29	10.900,35
IX	7.074,27	7.427,97	7.799,38	8.189,34	8.598,81	9.028,76	9.480,19	9.954,20	10.451,91	10.974,51	11.523,23	12.099,39
Х	7.852,43	8.245,05	8.657,31	9.090,18	9.544,68	10.021,92	10.523,01	11.049,17	11.601,62	12.181,71	12.790,79	13.430,33
XI	8.716,20	9.152,01	9.609,61	10.090,10	10.594,60	11.124,32	11.680,54	12.264,57	12.877,80	13.521,69	14.197,77	14.907,66
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,67	11.200,00	11.760,00	12.348,01	12.965,40	13.613,67	14.294,36	15.009,08	15.759,53	16.547,50
XIII	10.739,23	11.276,20	11.840,01	12.432,00	13.053,60	13.706,28	14.391,59	15.111,18	15.866,74	16.660,07	17.493,08	18.367,73
XIV	11.920,55	12.516,58	13.142,40	13.799,52	14.489,50	15.213,97	15.974,67	16.773,40	17.612,08	18.492,68	19.417,32	20.388,18
XV	13.231,81	13.893,40	14.588,07	15.317,47	16.083,35	16.887,52	17.731,88	18.618,48	19.549,41	20.526,88	21.553,22	22.630,88
XVI	14.687,31	15.421,67	16.192,75	17.002,39	17.852,51	18.745,14	19.682,40	20.666,51	21.699,84	22.784,83	23.924,08	25.120,28
XVII	16.302,91	17.118,06	17.973,96	18.872,66	19.816,29	20.807,10	21.847,46	22.939,83	24.086,82	25.291,16	26.555,72	27.883,51

				TABELA		NÍVEL SUPERIOR GIÃO DENTISTA E		OR HORA			-	
PADRÃO						REFER	RÊNCIA					
PADRAU	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
1	34,95	36,70	38,54	40,46	42,49	44,61	46,84	49,17	51,64	54,21	56,93	59,78
II	38,78	40,72	42,76	44,90	47,15	49,51	51,98	54,58	57,31	60,16	63,18	66,34
III	43,06	45,21	47,47	49,84	52,33	54,95	57,69	60,57	63,61	66,79	70,13	73,64
IV	47,79	50,18	52,69	55,32	58,08	61,00	64,04	67,25	70,60	74,14	77,84	81,74
V	53,04	55,70	58,48	61,41	64,47	67,70	71,08	74,64	78,37	82,29	86,40	90,72
VI	58,88	61,83	64,92	68,16	71,57	75,15	78,90	82,85	86,99	91,34	95,91	100,71
VII	65,35	68,62	72,05	75,65	79,44	83,41	87,59	91,96	96,56	101,38	106,46	111,78
VIII	72,54	76,18	79,98	83,98	88,18	92,59	97,22	102,08	107,18	112,54	118,17	124,07
IX	80,53	84,55	88,77	93,22	97,88	102,77	107,91	113,30	118,97	124,92	131,17	137,73
Х	89,38	93,85	98,55	103,48	108,64	114,08	119,78	125,77	132,06	138,66	145,59	152,87
XI	99,21	104,17	109,38	114,86	120,60	126,62	132,96	139,61	146,59	153,91	161,61	169,69
XII	110,12	115,63	121,42	127,49	133,86	140,55	147,59	154,97	162,71	170,84	179,39	188,36
XIII	122,25	128,35	134,77	141,51	148,58	156,02	163,82	172,01	180,61	189,64	199,12	209,08
XIV	135,69	142,48	149,59	157,08	164,93	173,18	181,84	190,93	200,47	210,50	221,03	232,07
XV	150,61	158,15	166,06	174,36	183,08	192,23	201,83	211,93	222,52	233,66	245,34	257,60
XVI	167,19	175,54	184,32	193,54	203,21	213,37	224,04	235,24	247,01	259,35	272,33	285,94
XVII	185,57	194,85	204,59	214,82	225,57	236,85	248,68	261,12	274,18	287,88	302,28	317,39

				TABELA	III - CARGOS DE	NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO)	DA SAÚDE - VALO	OR HORA				
PADRÃO						REFER	RÊNCIA					
PADRAU	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
I	45,37	47,63	49,99	52,52	55,15	57,90	60,80	63,83	67,03	70,39	73,90	77,60
II	50,37	52,89	55,53	58,31	61,22	64,29	67,50	70,87	74,41	78,14	82,05	86,15
III	55,91	58,70	61,64	64,72	67,95	71,36	74,92	78,67	82,60	86,73	91,07	95,62
IV	62,06	65,16	68,42	71,84	75,43	79,20	83,17	87,32	91,69	96,27	101,08	106,14
V	68,88	72,33	75,94	79,74	83,73	87,92	92,31	96,93	101,77	106,87	112,21	117,81
VI	76,46	80,29	84,30	88,51	92,94	97,58	102,47	107,59	112,97	118,61	124,55	130,78
VII	84,87	89,12	93,57	98,25	103,17	108,32	113,74	119,42	125,39	131,66	138,25	145,16
VIII	94,21	98,92	103,86	109,06	114,51	120,24	126,25	132,56	139,19	146,15	153,46	161,13
IX	104,57	109,80	115,29	121,05	127,11	133,46	140,14	147,14	154,50	162,22	170,33	178,85
Х	116,07	121,88	127,97	134,37	141,09	148,14	155,55	163,33	171,50	180,07	189,07	198,52
XI	128,84	135,29	142,05	149,15	156,61	164,44	172,66	181,29	190,36	199,87	209,87	220,36
XII	143,01	150,17	157,67	165,56	173,84	182,53	191,65	201,24	211,30	221,87	232,96	244,60
XIII	158,74	166,69	175,02	183,77	192,96	202,61	212,74	223,37	234,54	246,27	258,59	271,51
XIV	176,21	185,02	194,27	203,98	214,18	224,89	236,14	247,94	260,34	273,36	287,03	301,38
XV	195,60	205,37	215,64	226,42	237,75	249,63	262,11	275,22	288,98	303,43	318,60	334,53
XVI	217,10	227,96	239,36	251,33	263,89	277,09	290,94	305,49	320,77	336,80	353,64	371,33
XVII	240,99	253,04	265,69	278,98	292,92	307,57	322,95	339,09	356,05	373,85	392,55	412,17

				TABELA		NÍVEL SUPERIOR JTA E TERAPEUTA		OR HORA				
DADDÃO	A B C D E F G H I J K L											
PADRÃO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L
1	22,75	23,90	25,09	26,35	27,67	29,02	30,48	32,00	33,61	35,29	37,06	38,91
II	25,25	26,51	27,84	29,24	30,70	32,23	33,85	35,53	37,32	39,18	41,14	43,19
III	28,03	29,44	30,90	32,45	34,07	35,78	37,57	39,45	41,42	43,49	45,66	47,94
IV	31,11	32,68	34,30	36,02	37,83	39,71	41,69	43,79	45,97	48,28	50,69	53,22
V	34,54	36,27	38,08	39,99	41,98	44,09	46,28	48,60	51,03	53,58	56,26	59,08
VI	38,34	40,25	42,27	44,39	46,60	48,93	51,38	53,95	56,64	59,48	62,45	65,57
VII	42,56	44,69	46,92	49,26	51,73	54,31	57,03	59,88	62,88	66,02	69,32	72,79
VIII	47,23	49,59	52,08	54,68	57,42	60,29	63,30	66,47	69,79	73,28	76,94	80,80
IX	52,43	55,06	57,80	60,70	63,73	66,92	70,27	73,78	77,47	81,34	85,41	89,68
Х	58,20	61,11	64,16	67,38	70,75	74,28	77,99	81,89	85,99	90,29	94,80	99,54
XI	64,61	67,83	71,22	74,79	78,52	82,46	86,58	90,90	95,45	100,22	105,24	110,49
XII	71,71	75,30	79,06	83,01	87,17	91,52	96,10	100,91	105,95	111,24	116,81	122,65
XIII	79,60	83,58	87,75	92,14	96,75	101,59	106,67	112,01	117,60	123,49	129,66	136,14
XIV	88,35	92,77	97,42	102,28	107,40	112,76	118,40	124,32	130,53	137,07	143,92	151,12
XV	98,07	102,98	108,13	113,54	119,21	125,17	131,43	138,00	144,89	152,14	159,75	167,74
XVI	108,86	114,30	120,02	126,02	132,32	138,93	145,88	153,18	160,84	168,88	177,33	186,19
XVII	120,84	126,88	133,23	139,89	146,88	154,22	161,94	170,02	178,53	187,45	196,83	206,67

				TABE	LA V - CARGOS [	DE MÉDIO E MÉDIO	O ESPECIAL DA S	AÚDE				
PADRÃO						REFER	RÊNCIA					
PADRAU	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,58	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,80	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,84	1.325,99	1.392,28	1.461,89	1.534,99	1.611,74	1.692,33	1.776,95	1.865,79	1.959,08	2.057,04
III	1.335,01	1.401,75	1.471,84	1.545,43	1.622,70	1.703,84	1.789,03	1.878,48	1.972,41	2.071,02	2.174,58	2.283,31
IV	1.481,85	1.555,94	1.633,75	1.715,43	1.801,20	1.891,26	1.985,83	2.085,12	2.189,37	2.298,84	2.413,78	2.534,47
V	1.644,86	1.727,10	1.813,45	1.904,12	1.999,33	2.099,30	2.204,26	2.314,47	2.430,21	2.551,71	2.679,30	2.813,27
VI	1.825,79	1.917,08	2.012,93	2.113,58	2.219,26	2.330,22	2.446,74	2.569,07	2.697,52	2.832,40	2.974,03	3.122,72
VII	2.026,62	2.127,96	2.234,35	2.346,07	2.463,38	2.586,54	2.715,87	2.851,67	2.994,25	3.143,96	3.301,17	3.466,23
VIII	2.249,56	2.362,04	2.480,13	2.604,14	2.734,35	2.871,07	3.014,62	3.165,36	3.323,63	3.489,80	3.664,29	3.847,50
IX	2.497,01	2.621,86	2.752,96	2.890,60	3.035,13	3.186,89	3.346,23	3.513,54	3.689,22	3.873,68	4.067,36	4.270,73
Х	2.771,68	2.910,26	3.055,78	3.208,57	3.369,00	3.537,45	3.714,32	3.900,03	4.095,03	4.299,78	4.514,78	4.740,51
ΧI	3.076,56	3.230,40	3.391,91	3.561,50	3.739,58	3.926,56	4.122,89	4.329,03	4.545,48	4.772,76	5.011,40	5.261,96
XII	3.414,99	3.585,74	3.765,02	3.953,27	4.150,94	4.358,48	4.576,41	4.805,23	5.045,49	5.297,76	5.562,65	5.840,79
XIII	3.790,64	3.980,16	4.179,17	4.388,13	4.607,54	4.837,92	5.079,82	5.333,81	5.600,49	5.880,52	6.174,54	6.483,28
XIV	4.207,60	4.417,98	4.638,89	4.870,83	5.114,37	5.370,08	5.638,60	5.920,52	6.216,55	6.527,37	6.853,75	7.196,43
XV	4.670,44	4.903,97	5.149,16	5.406,61	5.676,95	5.960,79	6.258,84	6.571,78	6.900,36	7.245,39	7.607,66	7.988,04
XVI	5.184,19	5.443,40	5.715,57	6.001,35	6.301,42	6.616,48	6.947,31	7.294,67	7.659,40	8.042,38	8.444,49	8.866,72
XVII	5.754,45	6.042,18	6.344,28	6.661,50	6.994,57	7.344,30	7.711,51	8.097,09	8.501,94	8.927,04	9.373,39	9.842,06

				TABELA	VI - CARGOS DE	NÍVEL FUNDAMEN	ITAL ESPECIAL D	A SAÚDE				
DADDÃO						REFER	RÊNCIA					
PADRÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
1	892,04	937,63	984,74	1.034,88	1.088,07	1.142,79	1.200,53	1.261,31	1.325,13	1.392,01	1.461,61	1.534,69
II	990,16	1.039,68	1.091,65	1.146,23	1.203,55	1.263,73	1.326,92	1.393,26	1.462,93	1.536,06	1.612,87	1.693,51
III	1.099,08	1.154,03	1.211,74	1.272,33	1.335,94	1.402,74	1.472,88	1.546,52	1.623,84	1.705,04	1.790,29	1.879,80
IV	1.219,98	1.280,98	1.345,03	1.412,28	1.482,89	1.557,04	1.634,89	1.716,64	1.802,46	1.892,59	1.987,22	2.086,58
V	1.354,17	1.421,88	1.492,99	1.567,63	1.646,01	1.728,32	1.814,73	1.905,46	2.000,74	2.100,77	2.205,81	2.316,10
VI	1.503,13	1.578,29	1.657,21	1.740,07	1.827,07	1.918,43	2.014,35	2.115,07	2.220,82	2.331,86	2.448,45	2.570,88
VII	1.668,48	1.751,90	1.839,50	1.931,48	2.028,05	2.129,46	2.235,93	2.347,72	2.465,11	2.588,36	2.717,79	2.853,67
VIII	1.852,01	1.944,62	2.041,85	2.143,94	2.251,14	2.363,69	2.481,88	2.605,98	2.736,27	2.873,09	3.016,74	3.167,57
IX	2.055,74	2.158,52	2.266,45	2.379,78	2.498,77	2.623,70	2.754,88	2.892,63	3.037,26	3.189,12	3.348,58	3.516,01
Χ	2.281,88	2.395,97	2.515,77	2.641,55	2.773,63	2.912,31	3.057,92	3.210,82	3.371,36	3.539,93	3.716,92	3.902,77
XI	2.532,87	2.659,52	2.792,50	2.932,12	3.078,72	3.232,67	3.394,29	3.564,01	3.742,21	3.929,32	4.125,79	4.332,08
XII	2.811,49	2.952,07	3.099,67	3.254,65	3.417,38	3.588,25	3.767,67	3.956,05	4.153,86	4.361,55	4.579,63	4.808,61
XIII	3.120,76	3.276,79	3.440,63	3.612,67	3.793,30	3.982,97	4.182,11	4.391,21	4.610,78	4.841,32	5.083,39	5.337,55
XIV	3.464,04	3.637,25	3.819,10	4.010,06	4.210,56	4.421,08	4.642,14	4.874,25	5.117,97	5.373,86	5.642,55	5.924,68
XV	3.845,09	4.037,34	4.239,21	4.451,17	4.673,72	4.907,41	5.152,78	5.410,43	5.680,95	5.964,98	6.263,24	6.576,40
XVI	4.268,05	4.481,45	4.705,52	4.940,80	5.187,84	5.447,22	5.719,58	6.005,57	6.305,84	6.621,13	6.952,20	7.299,80
XVII	4.737,53	4.974,40	5.223,13	5.484,29	5.758,49	6.046,42	6.348,74	6.666,18	6.999,49	7.349,46	7.716,93	8.102,78
		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	* Cargos a	serem extintos con	a vacância	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	

				TAE	BELA VII - CARGO	S DE NÍVEL FUND	AMENTAL DA SAÚ	ĴDE				
PADRÃO						REFER	RÊNCIA					
PADRAU	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
1	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,72	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	797,87	837,75	879,64	923,62	969,81	1.018,29	1.069,21	1.122,67	1.178,80	1.237,74	1.299,63	1.364,61
III	885,63	929,91	976,40	1.025,22	1.076,49	1.130,31	1.186,82	1.246,17	1.308,47	1.373,90	1.442,59	1.514,72
IV	983,05	1.032,20	1.083,81	1.138,00	1.194,90	1.254,64	1.317,38	1.383,24	1.452,40	1.525,03	1.601,27	1.681,34
V	1.091,18	1.145,74	1.203,02	1.263,17	1.326,33	1.392,66	1.462,28	1.535,40	1.612,17	1.692,78	1.777,41	1.866,28
VI	1.211,21	1.271,77	1.335,36	1.402,13	1.472,23	1.545,85	1.623,13	1.704,29	1.789,51	1.878,98	1.972,93	2.071,58
VII	1.344,45	1.411,67	1.482,25	1.556,36	1.634,18	1.715,88	1.801,68	1.891,77	1.986,35	2.085,67	2.189,96	2.299,45
VIII	1.492,33	1.566,94	1.645,29	1.727,56	1.813,94	1.904,63	1.999,87	2.099,86	2.204,85	2.315,09	2.430,85	2.552,40
IX	1.656,48	1.739,31	1.826,27	1.917,59	2.013,47	2.114,15	2.219,85	2.330,84	2.447,39	2.569,76	2.698,24	2.833,15
Χ	1.838,69	1.930,64	2.027,17	2.128,53	2.234,95	2.346,69	2.464,03	2.587,23	2.716,60	2.852,42	2.995,05	3.144,80
XI	2.040,96	2.143,01	2.250,15	2.362,66	2.480,80	2.604,84	2.735,07	2.871,83	3.015,42	3.166,20	3.324,50	3.490,73
XII	2.265,47	2.378,74	2.497,67	2.622,56	2.753,69	2.891,37	3.035,94	3.187,74	3.347,11	3.514,48	3.690,20	3.874,72
XIII	2.514,67	2.640,39	2.772,41	2.911,04	3.056,58	3.209,42	3.369,88	3.538,38	3.715,31	3.901,06	4.096,12	4.300,93
XIV	2.791,27	2.930,84	3.077,38	3.231,25	3.392,81	3.562,46	3.740,58	3.927,61	4.123,98	4.330,18	4.546,70	4.774,03
XV	3.098,31	3.253,23	3.415,90	3.586,69	3.766,02	3.954,33	4.152,04	4.359,65	4.577,62	4.806,51	5.046,83	5.299,17
XVI	3.439,13	3.611,09	3.791,65	3.981,23	4.180,28	4.389,30	4.608,77	4.839,20	5.081,17	5.335,22	5.601,99	5.882,08
XVII	3.817,43	4.008,31	4.208,72	4.419,16	4.640,12	4.872,12	5.115,73	5.371,51	5.640,09	5.922,09	6.218,21	6.529,11

				ΔNE	(O IV À MEDIDA P	PROVISÓRIA № 18	de 26 de maio de	2014				<u> </u>
						VENCIMENTO DO						
	I				TABELA I – CARG	OS DE NÍVEL SUP					-	
PADRÃO	A	В	С	D	E	F REFER	ÊNCIAS G	Н	1	J	К	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,81	3.556,00	3.733,80	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,69	5.007,12	5.257,49
II	3.733,80	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,69	5.007,28	5.258,02	5.520,92	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III IV	4.540,75 5.520,92	4.768,69 5.797,50	5.007,28 6.087,76	5.258,02 6.393,21	5.520,92 6.713,85	5.797,50 7.049,70	6.087,76 7.402,27	6.393,21 7.773,06	6.713,85 8.162,10	7.049,70 8.570,89	7.402,19 8.999,43	7.772,30 9.449,40
V	6.293,85	6.609,16	6.940,05	7.288,26	7.653,80	8.036,66	8.438,58	8.861,29	9.304,80	9.770,81	10.259,36	10.772,32
	,	,	,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	,	,		,	,	,	,
				TABELA		IÍVEL SUPERIOR I RURGIÃO DENTIS		R HORA				
PADRÃO					(0)		ÊNCIAS					
PADRAU	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
	34,13 41,45	35,83 43,53	37,62 45,73	39,49 48,00	41,45 50,38	43,53 52,93	45,73 55,54	48,00 58,34	50,38 61,25	52,90 64,32	55,54 67,54	58,33 70,91
III	50,38	52,93	55,54	58,34	61,25	64,32	67,54	70,91	74,45	78,17	82,07	86,18
IV	61,25	64,32	67,54	70,91	74,45	78,17	82,08	86,20	90,49	95,01	99,77	104,75
V	69,83	73,33	77,01	80,84	84,87	89,11	93,57	98,27	103,16	108,31	113,73	119,41
		,	6	,	,			,				
				TABELA	III – CARGO DE N	NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO)	DA SAÚDE - VALO 	R HORA				
PADRÃO	A	В	С	D	Е	F	ENCIAS G	Н	ı	J	К	L
I	45,37	47,63	50,00	52,52	55,15	57,90	60,80	63,83	67,03	70,38	73,90	77,59
	55,15	57,90	60,80	63,83	67,03	70,36	73,90	77,60	81,47	85,54	89,82	94,30
III	67,03	70,36	73,90	77,60	81,47	85,54	89,84	94,31	99,02	103,98	109,17	114,62
IV	81,47	85,54	89,84	94,31	99,02	103,98	109,18	114,62	120,37	126,39	132,71	139,34
V	92,87	97,50	102,41	107,52	112,88	118,52	124,46	130,68	137,23	144,09	151,29	158,84
				TABELA		NÍVEL SUPERIOR ITA E TERAPEUTA		R HORA				
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADRAU	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
1	22,76	23,90	25,07	26,35	27,67	29,02	30,48	31,99	33,61	35,29	37,05	38,91
	27,67	29,02	30,48	31,99	33,61	35,29	37,05	38,90	40,85	42,89	45,03	47,28
III IV	33,61 40,85	35,29 42,89	37,05 45,03	38,90 47,29	40,85 49,64	42,89 52,13	45,03 54,74	47,29 57,48	49,64 60,35	52,13 63,38	54,75 66,55	57,48 69,88
V	46,57	48,89	51,33	53,92	56,59	59,43	62,39	65,53	68,81	72,25	75,87	79,67
	- ,-	-,	. ,	,.	,	,	. ,	,	, .	, -	-,-	-7-
	1			TABELA V – CAF	RGO DE NÍVEL SU	PERIOR DE INSPI		LISTA DA SAÚDE				
PADRÃO					-		ÊNCIAS				14	
1	A 3.616,79	B 3.797,63	C 3.987,59	D 4.188,18	E 4.397,89	F 4.618,24	G 4.849,24	H 5.092,37	5.347,68	J 5.615,14	5.895,90	6.190,70
	4.397,89	4.618,24	4.849,24	5.092,37	5.347,68	5.615,14	5.896.28	6.191,09	6.501,10	6.826,32	7.167,63	7.526,01
III	5.347,68	5.615,14	5.896,28	6.191,09	6.501,10	6.826,32	7.168,24	7.526,88	7.903,74	8.300,39	8.715,40	9.151,17
IV	6.501,10	6.826,32	7.168,24	7.526,88	7.903,74	8.300,39	8.716,77	9.152,90	9.610,32	10.090,54	10.595,07	11.124,82
V	7.411,27	7.781,99	8.171,78	8.580,65	9.010,27	9.462,43	9.937,11	10.434,31	10.955,76	11.503,22	12.078,38	12.682,30
				TAREI A	VI – CARGO DE N	ÍVEL SUPERIOR -	ESTRATÉGICO D	A SAIÍDE				
~ ~ .				INDELA	VI ONINGO DE N		ÊNCIAS	TOTOL				
PADRÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L
I	5.244,33	5.507,25	5.783,82	6.074,08	6.378,02	6.697,14	7.032,99	7.385,54	7.754,83	8.143,86	8.551,05	8.978,61
<u>                                      </u>	6.378,02	6.697,14	7.032,99	7.385,54	7.754,83	8.143,86	8.551,12	8.979,66	9.429,48	9.902,11	10.397,21	10.917,07
III N	7.754,83	8.143,86	8.551,12	8.979,66	9.429,48	9.902,11	10.397,51	10.918,75	11.465,83	12.040,27	12.642,28	13.274,39
V V	9.429,48 10.749,62	9.902,11 11.288,41	10.397,51 11.853,16	10.918,75 12.447,38	11.465,83 13.071,05	12.040,27 13.725,90	12.643,57 14.413,67	13.275,75 15.134,35	13.939,85 15.891,43	14.637,36 16.686,60	15.369,23 17.520,93	16.137,69 18.396,98
v	10.170,02	11.200,71	11.000,10	12.777,00	10.071,00	10.720,00	1 10,01	10.104,00	10.001,70	10.000,00	11.020,00	10.000,00
				TA	BELA VII – CARGO	O DE NÍVEL SUPE (FÍSICO)	RIOR - VALOR HO	RA				
PADRÃO						1	ÊNCIAS		1			
	Α	В	C	D	E	F	G	H	1	J	K	L
- 1	34,95	36,70	38,53	40,46	42,48	44,61	46,84	49,17	51,64	54,21	56,93	59,78
II	42,48 51,64	44,61 54,21	46,84 56,93	49,17 59,79	51,64 62,77	54,21 65,92	56,93 69,20	59,79 72,69	62,77 76,31	65,92 80,11	69,22 84,12	72,67 88,32
IV	62,77	65,92	69,20	72,69	76,31	80,11	84,12	88,33	92,70	97,26	102,11	107,22
V	71,56	75,15	78,88	82,86	86,99	91,32	95,89	100,70	105,68	110,87	116,42	122,24
	·											
				TABE	LA VIII – CARGOS	S DE NÍVEL MÉDIC		AÚDE				
PADRÃO	Α	В	С	D	E	REFER F	ÊNCIAS G	Н	ı	J	К	L
I	1.253,72	1.317,54	1.384,42	1.454,30	1.527,24	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.051,99	2.154,59
II	1.527,24	1.604,75	1.685,30	1.770,40	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.497,17	2.622,03
III	1.860,07	1.954,27	2.053,05	2.156,39	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.756,67	2.894,96	3.039,70	3.191,68
IV	2.264,29	2.378,26	2.498,31	2.624,46	2.756,67	2.894,96	3.040,84	3.194,33	3.353,88	3.521,06	3.697,11	3.881,97
V	2.581,29	2.711,22	2.848,08	2.991,89	3.142,60	3.300,25	3.466,56	3.641,53	3.823,43	4.014,01	4.214,71	4.425,44

					TABELA IX - CA	RGO DE NÍVEL M	DIO DA SAÚDE					
PADRÃO						REFER	NCIAS					
FADRAU	Α	В	С	D	E	F	G	H		J	K	L
1	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,58	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,80	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,58	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,80	1.688,34	1.773,44	1.863,10	1.957,32	2.056,10	2.158,91	2.266,85
III	1.607,80	1.688,34	1.773,44	1.863,10	1.957,32	2.056,10	2.159,43	2.268,85	2.382,83	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,10	2.159,43	2.268,85	2.382,83	2.501,36	2.625,97	2.756,67	2.894,96	3.039,32	3.191,30	3.350,86
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,49	2.716,41	2.851,56	2.993,60	3.142,60	3.300,25	3.464,83	3.638,08	3.819,98
											•	
				TA	BELA X – CARGO	DE NÍVEL FUNDA	MENTAL DA SAÚI	DE				
PADRÃO						REFER	NCIAS					
FADINAU	Α	В	С	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	718,80	753,74	791,74	831,25	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,72	1.113,91	1.169,61	1.228,09
II	872,28	916,36	961,95	1.010,57	1.060,72	1.113,91	1.170,13	1.227,89	1.288,66	1.354,01	1.421,71	1.492,80
III	1.060,72	1.113,91	1.170,13	1.227,89	1.288,66	1.354,01	1.420,89	1.492,31	1.566,77	1.645,79	1.728,08	1.814,48
IV	1.288,66	1.354,01	1.420,89	1.492,31	1.566,77	1.645,79	1.727,86	1.814,47	1.905,65	1.999,88	2.099,86	2.204,86
V	1.469,07	1.543,58	1.619,81	1.701,24	1.786,12	1.876,20	1.969,76	2.068,50	2.172,45	2.279,86	2.393,85	2.513,54

				ANE	XO V À MEDIDA P	ROVISÓRIA № 18,	de 26 de maio de	2014.					
			TABEL	A TRANSITÓRIA D	E VENCIMENTOS	DO QUADRO PRO	VISÓRIO DOS PE	ROFISSIONAIS DA	SAÚDE				
						DE NÍVEL FUNDA ENFERMAGEM E							
PADRÃO	REFERÊNCIAS												
PADRAO	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L	
1	892,05	937,63	984,74	1.034,88	1.088,07	1.142,78	1.200,53	1.261,31	1.325,13	1.392,01	1.461,62	1.534,70	
II	1.088,07	1.142,78	1.200,53	1.261,31	1.325,13	1.392,01	1.461,93	1.536,37	1.613,88	1.695,93	1.780,72	1.869,76	
III	1.325,13	1.392,01	1.461,93	1.536,37	1.613,88	1.695,93	1.781,03	1.870,71	1.963,40	2.062,18	2.165,28	2.273,54	
IV	1.613,88	1.695,93	1.781,03	1.870,71	1.963,40	2.062,18	2.165,51	2.273,40	2.387,38	2.507,43	2.632,80	2.764,45	
V	1.839,81	1.933,36	2.030,38	2.132,59	2.238,28	2.350,88	2.468,69	2.591,68	2.721,61	2.858,48	3.001,41	3.151,47	
					* Cargos a	serem extintos con	n a vacância						

			ANEXO \	/I À MEDIDA PROVISÓF	RIA № 18, de 26 de maio	de 2014								
	TABELA FINANCEIRA DOS SERVIDORES ABSORVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO TOCANTINS													
GRUPOS					REFERÊNCIAS									
GRUPUS	A	A B C D E F G H I												
GRUPO 1	455,89													
GRUPO 2	501,47													
GRUPO 3	683,85	718,04	753,94	791,64	831,23	872,79	916,40	962,25	1.010,35					
GRUPO 4	794,77	843,40	895,07	949,78	1.007,53	1.068,33	1.133,66	1.191,42	1.252,20					
GRUPO 5	PO 5 893,56 948,27 1.006,02 1.066,80 1.132,15 1.200,53 1.273,48 1.350,97 1.433,04													
GRUPO 6	2.097,13	2.182,22	2.270,36	2.361,55	2.457,28	2.556,07	2.659,40	2.765,79	2.876,72					

# ANEXO VII À MEDIDA PROVISÓRIA № 18, de 26 de maio de 2014.

GRUPO	VALORES
GRUPO 1 – NÍVEL FUNDAMENTAL	1.174,44
GRUPO 2 – NÍVEL FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO I	1.232,53
GRUPO 3 – NÍVEL FUNDAMENTO ESPECIALIZADO II	1.907,18
GRUPO 4 – NÍVEL MÉDIO	2.845,36
GRUPO 5 – NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO	3.133,91
GRUPO 6 – NÍVEL SUPERIOR	8.015,31

				ANEX		PROVISÓRIA № 18 LAS DE VENCIME	,	2014.				
					IADL	(40h semanais)	14100					
					TABELA I - INSPI	ETOR DE DEFESA	AGROPECUÁRIA					
DADDÃO						REFER	ÊNCIAS					,
PADRÃO	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
I	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49	5.520,36	5.796,38
II	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77	6.119,16	6.425,12
III	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83	6.792,27	7.131,88
IV	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39	7.539,42	7.916,38
V	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23	8.368,75	8.787,19
VI	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97	9.289,32	9.753,78
VII	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13	10.311,13	10.826,7
VIII	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35	11.445,37	12.017,6
IX	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38	12.704,35	13.339,5
Х	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32	14.101,83	14.806,9
XI	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65	15.653,04	16.435,6
XII	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49	17.374,87	18.243,6
XIII	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71	19.286,10	20.250,4
XIV	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17	21.407,58	22.477,9
XV	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86	23.762,41	24.950,5
XVI	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26	26.376,27	27.695,0
XVII	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939.81	24.086.81	25.291.15	26.555.71	27.883.49	29.277.66	30.741,5

					TABELA II - FIS	CAL DE DEFESA A	GROPECUÁRIA					
D. D. T. C.						REFER	ÊNCIAS					
PADRÃO	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
I	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
II	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
III	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
IV	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
V	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
VI	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
VII	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
VIII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
IX	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
Х	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XI	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XII	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XIII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11
XIV	6.387,47	6.706,85	7.042,19	7.394,30	7.764,01	8.152,21	8.559,83	8.987,82	9.437,20	9.909,07	10.404,52	10.924,75
XV	7.090,10	7.444,59	7.816,83	8.207,67	8.618,05	9.048,96	9.501,40	9.976,47	10.475,30	10.999,06	11.549,01	12.126,47
XVI	7.870,00	8.263,50	8.676,68	9.110,52	9.566,04	10.044,34	10.546,56	11.073,89	11.627,58	12.208,96	12.819,41	13.460,38
XVII	8.735,70	9.172,49	9.631,12	10.112,67	10.618,31	11.149,22	11.706,68	12.292,02	12.906,62	13.551,95	14.229,54	14.941,02

	ANEXO IX À MEDIDA PROVISÓRIA № 18, de 26 de maio de 2014.											
					TABELAS TRA	ANSITÓRIAS DE V	ENCIMENTOS					
						(40h semanais)						
				,	TABELA I - INSPI	ETOR DE DEFESA	AGROPECUÁRIA	,	,			
~						REFER	ÊNCIAS					
PADRÃO	A											
l	3.301,17	3.466,23	3.641,08	3.824,12	4.015,33	4.216,34	4.427,17	4.649,41	4.883,11	5.128,25	5.384,65	5.653,89
II	4.015,33	4.216,34	4.427,17	4.649,41	4.883,11	5.128,25	5.384,83	5.654,48	5.937,19	6.234,63	6.546,36	6.873,67
III	4.883,11	5.128,25	5.384,83	5.654,48	5.937,19	6.234,63	6.546,78	6.875,26	7.218,45	7.579,63	7.958,60	8.356,53
IV	5.937,19	6.234,63	6.546,78	6.875,26	7.218,45	7.579,63	7.958,60	8.356,52	8.774,35	9.213,05	9.673,71	10.157,40
V	6.768,40	7.107,47	7.463,32	7.837,79	8.229,03	8.640,77	9.072,80	9.526,43	10.002,75	10.502,89	11.028,03	11.579,43
					TABELA II - FIS	CAL DE DEFESA A	GROPECUÁRIA					
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADINAO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L
l	1.634,22	1.715,94	1.802,57	1.894,08	1.988,87	2.088,56	2.193,15	2.304,28	2.420,32	2.542,88	2.670,02	2.803,53
II	1.988,87	2.088,56	2.193,15	2.304,28	2.420,32	2.542,88	2.670,34	2.804,37	2.944,91	3.093,62	3.248,30	3.410,71
III	2.420,32	2.542,88	2.670,34	2.804,37	2.944,91	3.093,62	3.248,88	3.412,30	3.582,27	3.762,03	3.950,13	4.147,64
IV	2.944,91	3.093,62	3.248,88	3.412,30	3.582,27	3.762,03	3.950,14	4.147,62	4.355,03	4.572,78	4.801,42	5.041,49
V	3.357,19	3.526,72	3.703,72	3.890,02	4.083,79	4.288,71	4.503,16	4.728,28	4.964,73	5.212,97	5.473,61	5.747,29

## ANEXO X À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 18, de 26 de maio de 2014.

	TABELAS DE VENCIMENTOS											
	(40h semanais)											
				TABELA	A I – CARGO DE N	IÍVEL SUPERIOR -		RURAL				
PADRÃO		T	Г	T .	T	REFER		T	T .	ı	1	т
.,	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
1	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
Х	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

		TABELA II – CARGO DE NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL										
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRAU	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L
I	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40	1.954,47	2.052,20	2.154,80	2.262,54	2.375,67	2.494,45	2.619,18
II	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04	2.159,90	2.267,89	2.381,29	2.500,35	2.625,37	2.756,64	2.894,47
III	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32	2.397,49	2.517,36	2.643,23	2.775,39	2.914,16	3.059,86	3.212,86
IV	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48	2.661,21	2.794,27	2.933,98	3.080,68	3.234,72	3.396,45	3.566,28
V	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28	2.953,94	3.101,64	3.256,72	3.419,56	3.590,53	3.770,06	3.958,57
VI	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74	3.278,87	3.442,81	3.614,96	3.795,70	3.985,49	4.184,77	4.394,01
VII	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24	3.639,55	3.821,53	4.012,61	4.213,23	4.423,90	4.645,09	4.877,35
VIII	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52	4.039,90	4.241,90	4.453,99	4.676,69	4.910,53	5.156,05	5.413,86
IX	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75	4.484,29	4.708,50	4.943,93	5.191,13	5.450,68	5.723,22	6.009,38
Х	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53	4.977,56	5.226,44	5.487,76	5.762,15	6.050,26	6.352,77	6.670,41
XI	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00	5.525,09	5.801,35	6.091,42	6.395,99	6.715,79	7.051,57	7.404,15
XII	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82	6.132,86	6.439,50	6.761,47	7.099,55	7.454,52	7.827,25	8.218,62
XIII	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31	6.807,47	7.147,85	7.505,24	7.880,50	8.274,53	8.688,25	9.122,66
XIV	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47	7.556,29	7.934,10	8.330,81	8.747,35	9.184,72	9.643,96	10.126,15
XV	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08	8.387,49	8.806,86	9.247,20	9.709,56	10.195,04	10.704,79	11.240,03
XVI	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77	9.310,10	9.775,61	10.264,40	10.777,62	11.316,50	11.882,32	12.476,44
XVII	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11	10.334,21	10.850,93	11.393,48	11.963,15	12.561,31	13.189,37	13.848,84

		-	-						-		-		
		ANEXO XI À MEDIDA PROVISÓRIA № 18, de 26 de maio de 2014.											
	TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTOS												
	(40h Semanais)												
		TABELA I – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – EXTENSIONISTA RURAL											
PADRÃO		REFERÊNCIAS											
PADRAU	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	К	L	
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49	
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74	
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63	
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23	
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56	
				TAE	BELA II - CARGO D	E NÍVEL MÉDIO D	E EXTENSÃO RU	RAL					
DADDÃO			-			REFER	ÊNCIAS						
PADRÃO	A	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	К	L	
ı	1.519,66	1.595,64	1.676,19	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.482,82	2.606,97	
II	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.020,55	3.171,58	
III	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,17	3.856,82	
IV	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,16	3.856,83	4.049,67	4.252,15	4.464,76	4.687,99	
٧	3.121,81	3.279,46	3.444,04	3.617,28	3.797,44	3.988,01	4.187,41	4.396,79	4.616,63	4.847,45	5.089,82	5.344,31	

	ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA № 18, de 26 de maio de 2014.											
	TABELAS DE VENCIMENTOS											
	(40h semanais)											
				TABELA I – CA	ARGO DE NÍVEL S	UPERIOR - INSPE	TOR DE RECURS	OS NATURAIS				
PADRÃO		REFERÊNCIAS										
PADRAU	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
I	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.407,38	3.577,75	3.756,63	3.944,46	4.141,69	4.348,78	4.566,21	4.794,52	5.034,25	5.285,96	5.550,26	5.827,77
III	3.782,19	3.971,30	4.169,87	4.378,36	4.597,27	4.827,14	5.068,49	5.321,92	5.588,02	5.867,41	6.160,79	6.468,83
IV	4.198,23	4.408,14	4.628,55	4.859,98	5.102,98	5.358,13	5.626,03	5.907,33	6.202,70	6.512,83	6.838,47	7.180,39
V	4.660,04	4.893,04	5.137,69	5.394,57	5.664,30	5.947,51	6.244,89	6.557,14	6.885,00	7.229,24	7.590,71	7.970,23
VI	5.172,64	5.431,27	5.702,83	5.987,97	6.287,37	6.601,74	6.931,83	7.278,42	7.642,34	8.024,46	8.425,68	8.846,97
VII	5.741,63	6.028,70	6.330,15	6.646,65	6.978,99	7.327,93	7.694,33	8.079,05	8.483,00	8.907,15	9.352,51	9.820,13
VIII	6.373,21	6.691,87	7.026,47	7.377,78	7.746,67	8.134,01	8.540,70	8.967,74	9.416,13	9.886,93	10.381,28	10.900,35
IX	7.074,25	7.427,97	7.799,37	8.189,34	8.598,81	9.028,75	9.480,18	9.954,19	10.451,91	10.974,50	11.523,23	12.099,38
Χ	7.852,43	8.245,05	8.657,30	9.090,16	9.544,68	10.021,91	10.523,01	11.049,16	11.601,61	12.181,69	12.790,78	13.430,32
XI	8.716,20	9.152,00	9.609,61	10.090,09	10.594,60	11.124,32	11.680,53	12.264,56	12.877,79	13.521,68	14.197,76	14.907,65
XII	9.674,98	10.158,73	10.666,66	11.200,00	11.760,00	12.348,00	12.965,39	13.613,66	14.294,34	15.009,07	15.759,52	16.547,49
XIII	10.739,22	11.276,19	11.840,00	12.431,99	13.053,60	13.706,27	14.391,58	15.111,17	15.866,73	16.660,06	17.493,06	18.367,71
XIV	11.920,54	12.516,57	13.142,39	13.799,51	14.489,49	15.213,97	15.974,66	16.773,39	17.612,06	18.492,66	19.417,30	20.388,17
XV	13.231,80	13.893,39	14.588,06	15.317,46	16.083,33	16.887,50	17.731,87	18.618,47	19.549,39	20.526,86	21.553,20	22.630,86
XVI	14.687,30	15.421,67	16.192,74	17.002,38	17.852,50	18.745,12	19.682,38	20.666,50	21.699,83	22.784,82	23.924,05	25.120,26
XVII	16.302,90	17.118,05	17.973,95	18.872,64	19.816,28	20.807,09	21.847,45	22.939,81	24.086,81	25.291,15	26.555,71	27.883,49

		TABELA II – CARGO DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO - FISCAL AMBIENTAL										
DADDÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRÃO	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
1	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40	1.954,47	2.052,20	2.154,80	2.262,54	2.375,67	2.494,45	2.619,18
II	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04	2.159,90	2.267,89	2.381,29	2.500,35	2.625,37	2.756,64	2.894,47
III	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32	2.397,49	2.517,36	2.643,23	2.775,39	2.914,16	3.059,86	3.212,86
IV	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48	2.661,21	2.794,27	2.933,98	3.080,68	3.234,72	3.396,45	3.566,28
V	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28	4.061,95	3.101,64	3.256,72	3.419,56	3.590,53	3.770,06	3.958,57
VI	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74	3.278,87	3.442,81	3.614,96	3.795,70	3.985,49	4.184,77	4.394,01
VII	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24	3.639,55	3.821,53	4.012,61	4.213,23	4.423,90	4.645,09	4.877,35
VIII	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52	4.039,90	4.241,90	4.453,99	4.676,69	4.910,53	5.156,05	5.413,86
IX	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75	4.484,29	2.714,09	4.943,93	5.191,13	5.450,68	5.723,22	6.009,38
Х	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53	4.977,56	5.226,44	5.487,76	5.762,15	6.050,26	6.352,77	6.670,41
XI	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00	5.525,09	5.801,35	6.091,42	6.395,99	6.715,79	7.051,57	7.404,15
XII	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82	6.132,86	6.439,50	6.761,47	7.099,55	7.454,52	7.827,25	8.218,62
XIII	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31	6.807,47	7.147,85	7.505,24	7.880,50	8.274,53	8.688,25	9.122,66
XIV	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47	7.556,29	7.934,10	8.330,81	8.747,35	9.184,72	9.643,96	10.126,15
XV	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08	8.387,49	8.806,86	9.247,20	9.709,56	10.195,04	10.704,79	11.240,03
XVI	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77	9.310,10	9.775,61	10.264,40	10.777,62	11.316,50	11.882,32	12.476,44
XVII	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11	10.334,21	10.850,93	11.393,48	11.963,15	12.561,31	13.189,37	13.848,84

		TABELA III – CARGO DE NÍVEL MÉDIO – GUARDA DE PARQUE										
DADDÃO						REFER	ÊNCIAS					
PADRÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	К	L
1	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.202,71	1.262,85	1.325,99	1.392,29	1.461,91	1.535,00	1.611,75	1.692,34	1.776,96	1.865,80	1.959,09	2.057,04
III	1.335,01	1.401,76	1.471,84	1.545,44	1.622,71	1.703,85	1.789,05	1.878,49	1.972,42	2.071,03	2.174,59	2.283,32
IV	1.481,86	1.555,95	1.633,75	1.715,44	1.801,21	1.891,27	1.985,84	2.085,13	2.189,38	2.298,85	2.413,80	2.534,48
V	1.644,86	1.727,11	1.813,47	1.904,13	1.999,35	2.099,31	2.204,27	2.314,50	2.430,22	2.551,72	2.679,31	2.813,28
VI	1.825,80	1.917,09	2.012,94	2.113,59	2.219,27	2.330,24	2.446,75	2.569,08	2.697,53	2.832,41	2.974,04	3.122,74
VII	2.026,64	2.127,97	2.234,36	2.346,09	2.463,39	2.586,56	2.715,89	2.851,68	2.994,27	3.143,98	3.301,18	3.466,24
VIII	2.249,57	2.362,05	2.480,15	2.604,16	2.734,36	2.871,08	3.014,63	3.165,37	3.323,64	3.489,82	3.664,32	3.847,52
IX	2.497,02	2.621,87	2.752,97	2.890,62	3.035,14	3.186,90	3.346,25	3.513,56	3.689,23	3.873,70	4.067,39	4.270,75
X	2.771,69	2.910,28	3.055,80	3.208,58	3.369,01	3.537,46	3.714,33	3.900,06	4.095,05	4.299,80	4.514,80	4.740,53
XI	3.076,58	3.230,41	3.391,93	3.561,53	3.739,60	3.926,58	4.122,91	4.329,05	4.545,51	4.772,79	5.011,42	5.262,00
XII	3.415,00	3.585,76	3.765,04	3.953,29	4.150,95	4.358,50	4.576,43	4.805,25	5.045,51	5.297,80	5.562,68	5.840,82
XIII	3.790,65	3.980,19	4.179,20	4.388,15	4.607,56	4.837,94	5.079,84	5.333,83	5.600,53	5.880,55	6.174,57	6.483,31
XIV	4.207,63	4.418,00	4.638,91	4.870,85	5.114,40	5.370,12	5.638,62	5.920,55	6.216,58	6.527,41	6.853,78	7.196,47
XV	4.670,46	4.903,99	5.149,19	5.406,65	5.676,98	5.960,83	6.258,87	6.571,82	6.900,41	7.245,42	7.607,69	7.988,08
XVI	5.184,21	5.443,42	5.715,59	6.001,38	6.301,45	6.616,51	6.947,34	7.294,71	7.659,45	8.042,42	8.444,54	8.866,77
XVII	5.754,48	6.042,20	6.344,31	6.661,53	6.994,61	7.344,33	7.711,55	8.097,13	8.501,99	8.927,09	9.373,44	9.842,11

				ANEX	(O XIII À MEDIDA I	PROVISÓRIA № 18	3, de 26 de maio de	2014.				
	TABELAS TRANSITÓRIAS DE VENCIMENTOS											
	(40h Semanais)											
				TAB	ELA I - CARGO D		RECURSOS NATUI	RAIS				
PADRÃO				1			ÊNCIAS					
17151010	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L
1	3.069,71	3.223,21	3.385,80	3.556,01	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,13	5.257,49
II	3.733,79	3.920,71	4.116,77	4.323,43	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,37	6.391,74
III	4.540,75	4.768,70	5.007,28	5.258,02	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,60	7.770,63
IV	5.520,93	5.797,50	6.087,76	6.393,21	6.712,33	7.048,18	7.400,58	7.770,63	8.159,15	8.567,10	8.995,45	9.445,23
V	6.293,85	6.609,15	6.940,04	7.288,26	7.652,06	8.034,93	8.436,67	8.858,51	9.301,43	9.766,49	10.254,81	10.767,56
		TABELA II - CARGO DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALIZADO - FISCAL AMBIENTAL										
PADRÃO		REFERÊNCIAS										
TADINAO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	K	L
1	1.519,66	1.595,64	1.676,19	1.761,28	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.482,82	2.606,97
II	1.849,42	1.942,13	2.039,39	2.142,73	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.020,55	3.171,58
III	2.250,62	2.364,59	2.483,12	2.607,73	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,17	3.856,82
IV	2.738,43	2.876,72	3.021,09	3.173,05	3.331,09	3.498,25	3.673,16	3.856,83	4.049,67	4.252,15	4.464,76	4.687,99
V	3.121,81	3.279,46	3.444,04	3.617,28	3.797,44	3.988,01	4.187,41	4.396,79	4.616,63	4.847,45	5.089,82	5.344,31
				TAB	ELA III – CARGO [	DE NÍVEL MÉDIO -	- GUARDA DE PAR	RQUE				
PADRÃO						REFER	ÊNCIAS					
FADINAO	Α	A B C D E F G H I J K L										
I	1.083,52	1.138,22	1.195,97	1.256,76	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.772,76	1.861,40
II	1.320,57	1.387,45	1.457,35	1.530,30	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.158,91	2.266,85
III	1.607,81	1.688,34	1.773,44	1.863,12	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,43	2.757,75
IV	1.957,32	2.056,11	2.159,43	2.268,85	2.382,82	2.501,36	2.626,42	2.757,74	2.895,65	3.040,42	3.192,44	3.352,06
V	2.231,34	2.343,96	2.461,75	2.586,48	2.716,41	2.851,56	2.994,13	3.143,83	3.301,03	3.466,07	3.639,37	3.821,35

	ANEXO XIV À MEDIDA PROVISÓRIA № 18, de 26 de maio de 2014.									
	VENCIMENTOS D	O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA E	ESTADUAL – AFRE							
PADRÃO	4ª CLASSE	3ª CLASSE	2ª CLASSE	1ª CLASSE						
1	20.196,55	17.874,77	16.981,03	16.131,98						
II	20.698,25	18.317,06	17.401,20	16.531,15						
III	21.210,45	18.770,29	17.831,77	16.940,18						
IV	21.735,32	19.234,80	18.273,06	17.359,41						
V	22.273,12	19.710,74	18.725,20	17.788,95						
VI	22.823,25	20.196,55	19.186,72	18.227,39						
VII	23.386,95	20.694,32	19.659,61	18.676,63						
VIII	23.964,57	21.204,39	20.144,17	19.136,96						
IX	24.556,50	21.728,11	20.641,70	19.609,63						
X	25.163,05	22.264,81	21.151,57	20.093,99						
XI	25.784,59	22.814,74	21.674,00	20.590,30						
XII	26.421,47	23.378,27	22.209,36	21.098,89						

# MEDIDA PROVISÓRIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Delegados de Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Delegados de Polícia Civil ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º O Anexo II da Lei 2.314, de 30 de março de 2010, os Anexos I, II, III e IV da Lei 2.853, de 9 de abril de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

	ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA № 19, de 26 de maio de 2014. SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL										
CLASSES		REFERÊNCIAS									
CLASSES	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1ª	11.894,78	94,78 12.489,52 13.113,98 13.769,69 14.458,16 15.181,07 15.940,14 16.737,15 17.573,99 18.452,69 19.375,34									
2ª	12.489,52	13.113,98	13.769,69	14.458,16	15.181,07	15.940,14	16.737,15	17.573,99	18.452,69	19.375,34	20.344,10
3ª	13.113,98	13.769,69	14.458,16	15.181,07	15.940,14	16.737,15	17.573,99	18.452,69	19.375,34	20.344,10	21.361,30
CE	13.769,69	14.458,16	15.181,07	15.940,14	16.737,15	17.573,99	18.452,69	19.375,34	20.344,10	21.361,30	22.429,37

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA № 19, de 26 de maio de 2014.
SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPRIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2015

CLASSE	SUBSÍDIO
1ª	20.846,41
2ª	21.905,35
3ª	23.018,10
CE	24.181,89

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓF	ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA № 19, de 26 de maio de 2014.								
SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPI	RIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL								
Vigência a partir de 2 de janeiro de 2016									
CLASSE	SUBSÍDIO								
1 <sup>a</sup>	22.317,49								
2ª	23.466,59								
3ª	24.674,91								
CE	25.934,40								

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓ	RIA № 19, de 26 de maio de 2014.						
SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPI	RIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL						
Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017							
CLASSE	SUBSÍDIO						
1 <sup>a</sup>	23.788,56						
2 <sup>a</sup>	25.027,84						
3ª 26.331,70							
CE	27.686,90						

ANEXO V À MEDIDA PROVISÓF	RIA Nº 19, de 26 de maio de 2014.							
SUBSÍDIOS PARA O QUADRO PRÓPI	RIO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL							
Vigência a partir de 02 de janeiro de 2018								
CLASSE	SUBSÍDIO							
1ª	25.259,62							
2ª	26.589,08							
3ª	27.988,50							
CE	29.439,42							

# MEDIDA PROVISÓRIA № 20, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual na remuneração dos Policiais Civis do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos policiais civis ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º O Anexo II da Lei 1.545, de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

				ANEXO I À I	MEDIDA PROVISÓR	RIA № 20, de 26 de m	naio de 2014.						
				SUBSÍDIOS	PARA O QUADRO F	PERMANENTE DA P	OLÍCIA CIVIL						
				TABELA 1 - MÉDIO	O LEGISTA E PERI	TO CRIMINAL (40 H	ORAS SEMANAIS)						
CLASSE						REFERÊNCIA							
CLASSE	A B C D E F G H I J L												
1ª	10.276,20	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83		
2ª	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78		
3ª	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56		
CE	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56	19.377,29		
				TABELA 1-A - MÉDI	CO LEGISTA E PER	RITO CRIMINAL (40 F	HORAS SEMANAIS)						
CLASSE						REFERÊNCIA							
CLASSE	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L		
I	12.490,78	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,74	16.738,84	17.575,78	18.454,56	19.377,29	20.346,15		
II	13.115,32	13.771,08	14.459,63	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,79	18.454,57	19.377,29	20.346,15	21.363,46		
III	13.771,09 14.459,63 15.182,61 15.941,74 16.738,83 17.575,78 18.454,57 19.377,30 20.346,15 21.363,46 22.431,63												

TABELA 2- AGENTE DE POLÍCIA, AGENTE PENINTÊNCIÁRIO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTE DE NECROTOMIA

		TABELA 2	2- AGENTE DE POL	ÍCIA, AGENTE PENI	INTÊNCIÁRIO, ESC	RIVÃO DE POLÍCIA,	PAPILOSCOPISTA	E AGENTE DE NEC	ROTOMIA		
CLASSE		D D		l 5		REFERÊNCIA					
1a	A 4.598,34	B 4.828,26	C 5.069,67	D 5.323,15	5.589,31	5.868,77	G 6.162,21	6.470,32	6.793,84	7.133,52	7.490,20
2 <sup>a</sup>	5.058,18	5.311,07	5.576,63	5.855,46	6.148,24	6.455,65	6.778,43	7.117,36	7.473,23	7.133,32	8.239,23
3 <sup>a</sup>	5.563,98	5.842,18	6.134,29	6.441,02	6.763,06	7.101,22	7.456,27	7.829,08	8.220,54	8.631,57	9.063,15
CE	6.120,38	6.426,40	6.747,72	7.085,11	7.439,37	7.811,33	8.201,91	8.611,99	9.042,60	9.494,72	9.969,47
		, -	, ,			, , , , ,	, .	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,,,,,	,	
		TABELA 2-	A - AGENTE DE PO	LÍCIA, AGENTE PEI	NINTÊNCIÁRIO, ESC	CRIVÃO DE POLÍCIA	A, PAPILOSCOPISTA	A E AGENTE DE NE	CROTOMIA		
OL ACCE						REFERÊNCIA					
CLASSE	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
I	6.732,41	7.069,05	7.422,50	7.793,62	8.183,30	8.592,47	9.022,09	9.473,19	9.946,85	10.444,19	10.966,41
II	7.405,66	7.775,94	8.164,74	8.572,98	9.001,63	9.451,72	9.924,31	10.420,52	10.941,55	11.488,61	12.063,05
III	8.146,22	8.553,54	8.981,22	9.430,28	9.901,80	10.396,88	10.916,74	11.462,56	12.035,69	12.637,47	13.269,36
				SUBSÍDI	OS DO QUADRO PF	ROVISÓRIO DA POL	ÍCIA CIVIL				
				TABELA 3	3 - MOTORISTA POL	ICIAL (40 HORAS S	EMANAIS)				
CLACCE						REFERÊNCIA					
CLASSE	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L
1 <sup>a</sup>	4.598,34	4.828,26	5.069,67	5.323,15	5.589,31	5.868,77	6.162,21	6.470,32	6.793,84	7.133,52	7.490,20
2ª	5.058,18	5.311,07	5.576,63	5.855,46	6.148,24	6.455,65	6.778,43	7.117,36	7.473,23	7.846,88	8.239,23
3ª	5.563,98	5.842,18	6.134,29	6.441,02	6.763,06	7.101,22	7.456,27	7.829,08	8.220,54	8.631,57	9.063,15
										·	
CE	6.120,38	6.426,40	6.747,72	7.085,11	7.439,37	7.811,33	8.201,91	8.611,99	9.042,60	9.494,72	9.969,47
				* (	Cargo em extinção at	té o evento da vacân	cia. 				
					TABELA 3-A - MO	TORISTA POLICIAL					
OLABOE.						REFERÊNCIA					
CLASSE	Α	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L
I	6.732,41	7.069,05	7.422,50	7.793,62	8.183,30	8.592,47	9.022,09	9.473,19	9.946,85	10.444,19	10.966,41
II	7.405,66	7.775,94	8.164,74	8.572,98	9.001,63	9.451,72	9.924,31	10.420,52	10.941,55	11.488,61	12.063,05
III	8.146,22	8.553,54	8.981,22	9.430,28	9.901,80	10.396,88	10.916,74	11.462,56	12.035,69	12.637,47	13.269,36
"	0.140,22	6.555,54	0.901,22	9.430,26	9.901,00	10.390,00	10.910,74	11.402,30	12.035,09	12.037,47	13.209,30
				ANEVOLIÀ	MEDIDA DDOVICÓ	714 No 00 de 00 de	:				
						RIA Nº 20, de 26 de n					
						PERMANENTE DA P de 2 de janeiro de 20º					
		TARELA	ACENTE DE DOI			RIVÃO DE POLÍCIA,		E ACENTE DE NEC	POTOMIA		
		IADLLAZ	-AOLIVIE DE 1 OL	IOIA, AOLIVIL I LIV		REFERÊNCIAS	TAI ILOGOOI IOTA	L AOLIVIL DE NEO	, CTOWIN		
CLASSE	A	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J	L
1 <sup>a</sup>	6.017,81	6.318,69	6.634,63	6.966,36	7.314,68	7.680,41	8.064,43	8.467,65	8.891,03	9.335,58	9.802,36
2ª	6.491,13	6.815,68	7.156,47	7.514,29	7.890,00	8.284,51	8.698,73	9.133,68	9.590,36	10.069,86	10.573,37
3 <sup>a</sup>	7.005,37	7.355,63	7.723,41	8.109,59	8.515,06	8.940,83	9.387,86	9.857,25	10.350,11	10.867,62	11.411,01
CE	7.564,28	7.942,50	8.339,62	8.756,61	9.194,44	9.654,15	10.136,87	10.643,70	11.175,89	11.734,68	12.321,43
		TABELA 2-	A - AGENTE DE PO	LÍCIA, AGENTE PEN	NINTENCIÁRIO, ESC	CRIVÃO DE POLÍCIA	A, PAPILOSCOPISTA	A E AGENTE DE NE	CROTOMIA		
PADRÃO						REFERÊNCIAS					
FAUKAU	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L
I	8.172,00	8.580,61	9.009,65	9.460,13	9.933,14	10.429,79	10.951,27	11.498,84	12.073,79	12.677,47	13.311,34
II	8.833,07	9.274,73	9.738,47	10.225,38	10.736,66	11.273,49	11.837,18	12.429,04	13.050,48	13.703,00	14.388,15
III	9.552,44	10.030,07	10.531,57	11.058,14	11.611,06	12.191,61	12.801,19	13.441,25	14.113,31	14.818,98	15.559,93
			-			ROVISÓRIO DA POL					
	1			TABELA 3	- MOTORISTA POL	LICIAL (40 HORAS S	EMANAIS)				
CLASSE		_	1 -	_	_	REFERÊNCIA					
	A	В	С	D	E	F	G	Н		J	L
1ª	6.017,81	6.318,69	6.634,63	6.966,36	7.314,68	7.680,41	8.064,43	8.467,65	8.891,03	9.335,58	9.802,36
2ª	6.491,13	6.815,68	7.156,47	7.514,29	7.890,00	8.284,51	8.698,73	9.133,68	9.590,36	10.069,86	10.573,37
3ª	7.005,37	7.355,63	7.723,41	8.109,59	8.515,06	8.940,83	9.387,86	9.857,25	10.350,11	10.867,62	11.411,01
CE	7.564,28	7.942,50	8.339,62	8.756,61	9.194,44	9.654,15	10.136,87	10.643,70	11.175,89	11.734,68	12.321,43
				*(	Jargo em extinção at	té o evento da vacân	Uid.				
					TADELA O A A ACC	TODIOTA DOLLOLA:					
					IADELA 3-A - MO	TORISTA POLICIAL					
PADRÃO	A	В	С	D	E	REFERÊNCIA F	G	Н	ı	J	L
ı	8.172,00	8.580,61	9.009,65	9.460,13	9.933,14	10.429,79	10.951,27	11.498,84	12.073,79	12.677,47	13.311,34
l II	8.833,07	9.274,73	9.009,65	10.225,38	10.736,66	11.273,49	11.837,18	12.429,04	13.050,48	13.703,00	14.388,15
III	9.552,44	10.030,07	10.531,57	11.058,14	11.611,06	12.191,61	12.801,19	13.441,25	14.113,31	14.818,98	15.559,93
	0.002,77	10.000,07	10.001,07	17.000,14	11.011,00	12.101,01	12.001,10	10.771,20	1 7.110,01	1 7.010,00	10.000,00

						RIA № 20, de 26 de m					
						PERMANENTE DA PO 2 de janeiro de 2016					
					vigericia a partir de	2 de janeiro de 2010					
		TABELA 2	2 - AGENTE DE POL	ÍCIA, AGENTE PEN	INTENCIÁRIO, ESC	RIVÃO DE POLÍCIA,	PAPILOSCOPISTA	E AGENTE DE NEC	ROTOMIA		
CLASSE						REFERÊNCIAS					
	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1ª	7.437,27	7.809,13	8.199,59	8.609,57	9.040,05	9.492,05	9.966,64	10.464,98	10.988,23	11.537,64	12.114,52
2ª	7.924,09	8.320,29	8.736,31	9.173,12	9.631,78	10.113,37	10.619,04	11.149,98	11.707,49	12.292,86	12.907,51
3ª CE	8.446,74 9.008,18	8.869,08 9.458,59	9.312,53 9.931,52	9.778,17 10.428.09	10.267,07 10.949,50	10.780,43 11.496,98	11.319,44	11.885,42 12.675,41	12.479,69 13.309,19	13.103,68 13.974,64	13.758,86 14.673,38
OL	9.000,10	3.430,33	9.931,32	10.420,09	10.949,50	11.490,90	12.071,04	12.075,41	13.303,13	13.974,04	14.073,30
		TABELA 2-	A - AGENTE DE PO	LÍCIA, AGENTE PEN	NINTENCIÁRIO, ESC	CRIVÃO DE POLÍCIA	, PAPILOSCOPISTA	E AGENTE DE NE	CROTOMIA		
PADRÃO						REFERÊNCIAS					
FADINAO	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	Ĺ
1	9.611,60	10.092,18	10.596,79	11.126,63	11.682,96	12.267,11	12.880,47	13.524,49	14.200,71	14.910,74	15.656,29
<u> </u>	10.260,50	10.773,52	11.312,19	11.877,80	12.471,69	13.095,28	13.750,05	14.437,54	15.159,42	15.917,39	16.713,26
III	10.958,65	11.506,59	12.081,92	12.686,02	13.320,32	13.986,33	14.685,66	15.419,94	16.190,92	17.000,47	17.850,50
		,		SUBSÍDIO	OS DO QUADRO PE	ROVISÓRIO DA POLÍ	CIA CIVII				
						LICIAL (40 HORAS SI					
CLASSE						REFERÊNCIA	·				
CLASSE	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1ª	7.437,27	7.809,13	8.199,59	8.609,57	9.040,05	9.492,05	9.966,64	10.464,98	10.988,23	11.537,64	12.114,52
2ª	7.924,09	8.320,29	8.736,31	9.173,12	9.631,78	10.113,37	10.619,04	11.149,98	11.707,49	12.292,86	12.907,51
3ª	8.446,74	8.869,08	9.312,53	9.778,17	10.267,07	10.780,43	11.319,44	11.885,42	12.479,69	13.103,68	13.758,86
CE	9.008,18	9.458,59	9.931,52	10.428,09	10.949,50	11.496,98	12.071,84	12.675,41	13.309,19	13.974,64	14.673,38
				(	argo em extinção at	té o evento da vacâno	ola.				
		,			TABELA 3-A - MO	TORISTA POLICIAL					
~ _						REFERÊNCIA					
PADRÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	L
ļ	9.611,60	10.092,18	10.596,79	11.126,63	11.682,96	12.267,11	12.880,47	13.524,49	14.200,71	14.910,74	15.656,29
II	10.260,50	10.773,52	11.312,19	11.877,80	12.471,69	13.095,28	13.750,05	14.437,54	15.159,42	15.917,39	16.713,26
III	10.958,65	11.506,59	12.081,92	12.686,02	13.320,32	13.986,33	14.685,66	15.419,94	16.190,92	17.000,47	17.850,50
				ANEWO 11/1		RIA № 20. de 26 de n					
						PERMANENTE DA PO					
		,				de 2 de janeiro de 201					
		TABELA 2-	-A - AGENTE DE PO			CRIVÃO DE POLÍCIA		E AGENTE DE NE	CROTOMIA		
OL ACCE						-					
CLASSE	A	В	_			REFERÊNCIAS					
1 <sup>a</sup>	8.856,74		С	D	Е	REFERÊNCIAS F	G	Н	I	J	L
2ª		9.299,56	9.764,54	D 10.252,77	E 10.765,41		G 11.868,86	H 12.462,31	I 13.085,42	J 13.739,70	L 14.426,67
	9.357,04	9.299,56 9.824,90	9.764,54 10.316,14	10.252,77 10.831,94	10.765,41 11.373,55	F 11.303,68 11.942,22	11.868,86 12.539,34	12.462,31 13.166,30	13.824,63	13.739,70 14.515,85	14.426,67 15.241,64
3ª	9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74	10.765,41 11.373,55 12.019,07	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03	11.868,86 12.539,34 13.251,03	12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26	13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71
3ª CE	9.357,04	9.299,56 9.824,90	9.764,54 10.316,14	10.252,77 10.831,94	10.765,41 11.373,55	F 11.303,68 11.942,22	11.868,86 12.539,34	12.462,31 13.166,30	13.824,63	13.739,70 14.515,85	14.426,67 15.241,64
	9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48	13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE	9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48	13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71
	9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 CRIVÃO DE POLÍCIA	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48	13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE	9.357,04 9.888,13 10.452,08	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60	14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE PADRÃO I	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75 12.272,30	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14 13.530,21	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESC E 13.432,79 14.206,72	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33
CE PADRÃO I	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESC E 13.432,79	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 • E AGENTE DE NEO	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33
CE PADRÃO I	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75 12.272,30	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14 13.530,21 14.313,88	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESC E 13.432,79 14.206,72 15.029,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L L 18.001,22 19.038,36
CE PADRÃO I	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75 12.272,30	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14 13.530,21 14.313,88	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESO E 13.432,79 14.206,72 15.029,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L L 18.001,22 19.038,36
CE  PADRÃO  I  II	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75 12.272,30	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14 13.530,21 14.313,88	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESO E 13.432,79 14.206,72 15.029,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L L 18.001,22 19.038,36
CE PADRÃO I	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69 TABELA 2- B 11.603,75 12.272,30	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 LÍCIA, AGENTE PEN D 12.793,14 13.530,21 14.313,88	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 NINTENCIÁRIO, ESO E 13.432,79 14.206,72 15.029,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L L 18.001,22 19.038,36
CE  PADRÃO  I  II	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91 12.364,87	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  OS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12 CIA CIVIL EMANAIS)	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 .E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06 17.398,62	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L L 18.001,22 19.038,36 20.141,07
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE	9.357,04 9.888,13 10.452,08 A 11.051,19 11.687,91 12.364,87	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  DS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12 CIA CIVIL EMANAIS)	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 SEAGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06 17.398,62	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54	13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª 3ª	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  DS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 , PAPILOSCOPISTA G 14.809,66 15.662,92 16.570,12 CIA CIVIL EMANAIS) G 11.868,86 12.539,34 13.251,03	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEG  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  DS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12 E AGENTE DE NEO H 15.550,13 16.446,06 17.398,62 H 12.462,31 13.166,30	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J J 13.739,70 14.515,85	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª 3ª	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  DS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEG  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª 3ª	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  OS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 Cargo em extinção al	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 té o evento da vacânc	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEG  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1a 2a 3a	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  OS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 Cargo em extinção al	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 té o evento da vacânc	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEG  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1a 2a 3a	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13 10.452,08	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59 * C	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  OS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  Cargo em extinção at	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ ICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 Ité o evento da vacânc	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL  EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 cia.	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEO  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª 3ª CE	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  OS DO QUADRO PF - MOTORISTA POL  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57 Cargo em extinção al	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 té o evento da vacânc	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEG  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 1 1 13.085,42 13.824,63 14.609,26	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71
CE  PADRÃO  I II III  CLASSE  1ª 2ª 3ª CE	9.357,04 9.888,13 10.452,08  A 11.051,19 11.687,91 12.364,87  A 8.856,74 9.357,04 9.888,13 10.452,08  A	9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  TABELA 2-  B 11.603,75 12.272,30 12.983,11  B 9.299,56 9.824,90 10.382,53 10.974,69  B	9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42 A - AGENTE DE PO C 12.183,93 12.885,91 13.632,27 C 9.764,54 10.316,14 10.901,66 11.523,42	10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  LÍCIA, AGENTE PEN  D 12.793,14 13.530,21 14.313,88  SUBSÍDIO TABELA 3  D 10.252,77 10.831,94 11.446,74 12.099,59  * O  D	10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  NINTENCIÁRIO, ESC  E 13.432,79 14.206,72 15.029,57  DS DO QUADRO PF - MOTORISTA POI  E 10.765,41 11.373,55 12.019,07 12.704,57  Cargo em extinção al	F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80  CRIVÃO DE POLÍCIA REFERÊNCIAS F 14.104,42 14.917,06 15.781,06  ROVISÓRIO DA POLÍ LICIAL (40 HORAS SI REFERÊNCIA F 11.303,68 11.942,22 12.620,03 13.339,80 Ité o evento da vacânc	11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79  , PAPILOSCOPISTA  G 14.809,66 15.662,92 16.570,12  CIA CIVIL EMANAIS)  G 11.868,86 12.539,34 13.251,03 14.006,79 cia.	12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12  E AGENTE DE NEO  H 15.550,13 16.446,06 17.398,62  H 12.462,31 13.166,30 13.913,59 14.707,12	13.824,63 14.609,26 15.442,48 CROTOMIA 1 16.327,64 17.268,35 18.268,54 13.085,42 13.824,63 14.609,26 15.442,48	J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60 J 17.144,02 18.131,76 19.181,97 J 13.739,70 14.515,85 15.339,73 16.214,60	14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33 L 18.001,22 19.038,36 20.141,07 L 14.426,67 15.241,64 16.106,71 17.025,33

				ANEXO V À	MEDIDA PROVISÓF	RIA № 20, de 26 de n	naio de 2014.				
				SUBSÍDIOS	PARA O QUADRO F	PERMANENTE DA P	OLÍCIA CIVIL				
				E	m vigência a partir d	e 2 de janeiro de 201	18				
		TABELA 2	- AGENTE DE POL	ÍCIA, AGENTE PEN	INTENCIÁRIO, ESCI	RIVÃO DE POLÍCIA,	PAPILOSCOPISTA	E AGENTE DE NEC	ROTOMIA		
CLASSE						REFERÊNCIAS					
	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
1ª	10.276,20	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83
2ª	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78
3ª	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56
CE	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56	19.377,29
		TABELA 2-	A - AGENTE DE PO	LÍCIA, AGENTE PEN	NINTENCIÁRIO, ESC		A, PAPILOSCOPISTA	E AGENTE DE NE	CROTOMIA		
PADRÃO			7	7	1	REFERÊNCIAS					
.,,,,,,,,	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
I	12.490,78	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,74	16.738,84	17.575,78	18.454,56	19.377,29	20.346,15
II	13.115,32	13.771,08	14.459,63	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,79	18.454,57	19.377,29	20.346,15	21.363,46
III	13.771,09	14.459,63	15.182,61	15.941,74	16.738,83	17.575,78	18.454,57	19.377,30	20.346,15	21.363,46	22.431,63
		,	,	,	,		,			,	
					OS DO QUADRO PR						
				TABELA 3	- MOTORISTA POL	ICIAL (40 HORAS S	EMANAIS)				
CLASSE						REFERÊNCIA					
OLMOOL	A	В	С	D	E	F	G	Н	l	J	L
1ª	10.276,20	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83
2ª	10.789,99	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78
3ª	11.329,50	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56
CE	11.895,98	12.490,77	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,78	18.454,56	19.377,29
				* C	Cargo em extinção at	é o evento da vacâno	cia.				
					TABELA 3-A - MOT	ORISTA POLICIAL					
PADRÃO						REFERÊNCIA					
1,101010	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	L
I	12.490,78	13.115,31	13.771,08	14.459,64	15.182,61	15.941,74	16.738,84	17.575,78	18.454,56	19.377,29	20.346,15
II	13.115,32	13.771,08	14.459,63	15.182,61	15.941,75	16.738,83	17.575,79	18.454,57	19.377,29	20.346,15	21.363,46
III	13.771,09	14.459,63	15.182,61	15.941,74	16.738,83	17.575,78	18.454,57	19.377,30	20.346,15	21.363,46	22.431,63

#### MEDIDA PROVISÓRIA № 21, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º Os Anexos I, III e IV da Lei 2.822, de 30 de dezembro de 2013, os Anexos I, III e IV da Lei 2.823, de 30 de dezembro de 2013, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I, II, III, IV, V e VI a esta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.

#### Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

DOCTO/ODADUAÇÃO					REFERÊ	NCIAS				
POSTO/GRADUAÇÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J
CORONEL	15.060,89	15.274,63	15.491,41	15.711,27	15.934,24	16.160,39	16.389,73	16.622,34	16.858,24	17.097,51
TENENTE-CORONEL	13.554,80	13.747,18	13.942,28	14.140,14	14.340,83	14.544,36	14.750,77	14.960,11	15.172,43	15.387,76
MAJOR	12.199,32	12.372,46	12.548,05	12.726,14	12.906,74	13.089,92	13.275,69	13.464,10	13.655,18	13.848,98
CAPITÃO	10.979,38	11.135,20	11.293,24	11.453,51	11.616,06	11.780,92	11.948,12	12.117,69	12.289,66	12.464,07
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	8.901,77	9.028,10	9.156,23	9.286,18	9.417,98	9.551,64	9.687,19	9.824,67	9.964,11
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.276,59	8.394,05	8.513,18	8.634,00	8.756,53	8.880,81	9.006,84	9.134,67	9.264,31
SUBTENENTE	6.729,36	6.824,86	6.921,73	7.019,96	7.119,59	7.220,63	7.323,11	7.427,03	7.532,45	7.639,35
PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	5.820,17	5.902,76	5.986,53	6.071,50	6.157,67	6.245,05	6.333,68	6.423,58	6.514,73
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.236,04	5.310,34	5.385,71	5.462,15	5.539,66	5.618,29	5.698,02	5.778,88	5.860,90
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.637,47	4.703,28	4.770,03	4.837,73	4.906,38	4.976,02	5.046,63	5.118,27	5.190,90

CABO	4.420,32	4.483,06	4.546,68	4.611,21	4.676,65	4.743,02	4.810,33	4.878,60	4.947,84	5.018,06
SOLDADO	3.576,96	3.627,73	3.679,21	3.731,43	3.784,38	3.838,10	3.892,57	3.947,81	4.003,83	4.060,66
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36									
CADETE III	4.518,27									
CADETE II	4.078,58									
CADETE I	3.612,33									
ALUNO SOLDADO	1.778,26									

# ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014.

# Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

	Vigência a partir de 1º de janeiro de 2015											
POSTO/GRADUAÇÃO					REFERÊ	NCIAS						
POSTO/GRADUAÇÃO	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J		
CORONEL	15.060,89	15.542,84	16.040,21	16.553,50	17.083,20	17.629,87	18.194,02	18.776,23	19.377,07	19.997,14		
TENENTE-CORONEL	13.554,80	13.988,56	14.436,19	14.898,15	15.374,90	15.866,89	16.374,63	16.898,62	17.439,37	17.997,43		
MAJOR	12.199,32	12.589,70	12.992,57	13.408,34	13.837,40	14.280,20	14.737,16	15.208,75	15.695,43	16.197,69		
CAPITÃO	10.979,38	11.330,72	11.693,31	12.067,49	12.453,66	12.852,17	13.263,44	13.687,87	14.125,88	14.577,91		
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	9.058,08	9.347,93	9.647,07	9.955,77	10.274,36	10.603,14	10.942,44	11.292,60	11.653,96		
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.421,91	8.691,41	8.969,54	9.256,56	9.552,77	9.858,46	10.173,93	10.499,49	10.835,49		
SUBTENENTE	6.729,36	6.944,71	7.166,94	7.396,27	7.632,96	7.877,22	8.129,29	8.389,42	8.657,89	8.934,93		
PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	5.922,36	6.111,87	6.307,45	6.509,29	6.717,59	6.932,55	7.154,40	7.383,33	7.619,59		
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.327,97	5.498,47	5.674,42	5.856,00	6.043,39	6.236,78	6.436,35	6.642,32	6.854,87		
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.718,90	4.869,89	5.025,74	5.186,56	5.352,53	5.523,81	5.700,57	5.882,99	6.071,24		
CABO	4.420,32	4.561,77	4.707,75	4.858,39	5.013,87	5.174,31	5.339,89	5.510,77	5.687,11	5.869,10		
SOLDADO	3.576,96	3.691,42	3.809,55	3.931,46	4.057,26	4.187,10	4.321,08	4.459,36	4.602,06	4.749,32		
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36											
CADETE III	4.518,27											
CADETE II	4.078,58											
CADETE I	3.612,33											
ALUNO SOLDADO	1.778,26											

# ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014. Tabela dos Subsídios dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins

		Vigência a	partir de 1º de jar	neiro de 2016								
DOCTO/ODADIJAÇÃO		REFERÊNCIAS										
POSTO/GRADUAÇÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J		
CORONEL	15.060,89	15.813,93	16.604,63	17.434,86	18.306,60	19.221,93	20.183,03	21.192,18	22.251,79	23.364,38		
TENENTE-CORONEL	13.554,80	14.232,54	14.944,17	15.691,38	16.475,95	17.299,75	18.164,74	19.072,97	20.026,62	21.027,95		
MAJOR	12.199,32	12.809,29	13.449,75	14.122,24	14.828,35	15.569,77	16.348,26	17.165,67	18.023,96	18.925,15		
CAPITÃO	10.979,38	11.528,36	12.104,77	12.710,02	13.345,51	14.012,79	14.713,43	15.449,10	16.221,55	17.032,63		
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	9.216,07	9.676,88	10.160,71	10.668,75	11.202,18	11.762,30	12.350,41	12.967,94	13.616,33		
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.568,80	8.997,25	9.447,11	9.919,46	10.415,44	10.936,21	11.483,02	12.057,17	12.660,03		
SUBTENENTE	6.729,36	7.065,83	7.419,12	7.790,08	8.179,58	8.588,57	9.017,99	9.468,89	9.942,33	10.439,45		
PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	6.025,66	6.326,94	6.643,28	6.975,44	7.324,22	7.690,43	8.074,95	8.478,70	8.902,63		
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.420,91	5.691,95	5.976,54	6.275,37	6.589,14	6.918,60	7.264,52	7.627,75	8.009,14		
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.801,20	5.041,26	5.293,32	5.557,99	5.835,89	6.127,68	6.434,07	6.755,77	7.093,56		
CABO	4.420,32	4.641,33	4.873,41	5.117,07	5.372,93	5.641,58	5.923,65	6.219,84	6.530,83	6.857,37		
SOLDADO	3.576,96	3.755,80	3.943,60	4.140,78	4.347,81	4.565,20	4.793,46	5.033,14	5.284,80	5.549,04		
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36											
CADETE III	4.518,27											
CADETE II	4.078,58											
CADETE I	3.612,33											
ALUNO SOLDADO	1.778,26											

# ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014. Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Tabola dee cabolalee dee momento da i citela mintar de Estado de Todamino													
DOSTO/CDADIJAÇÃO		REFERÊNCIAS											
POSTO/GRADUAÇÃO	A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J			
CORONEL	15.060,89	15.274,63	15.491,41	15.711,27	15.934,24	16.160,39	16.389,73	16.622,34	16.858,24	17.097,51			
TENENTE-CORONEL	13.554,80	13.747,18	13.942,28	14.140,14	14.340,83	14.544,36	14.750,77	14.960,11	15.172,43	15.387,76			
MAJOR	12.199,32	12.372,46	12.548,05	12.726,14	12.906,74	13.089,92	13.275,69	13.464,10	13.655,18	13.848,98			
CAPITÃO	10.979,38	11.135,20	11.293,24	11.453,51	11.616,06	11.780,92	11.948,12	12.117,69	12.289,66	12.464,07			
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	8.901,77	9.028,10	9.156,23	9.286,18	9.417,98	9.551,64	9.687,19	9.824,67	9.964,11			
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.276,59	8.394,05	8.513,18	8.634,00	8.756,53	8.880,81	9.006,84	9.134,67	9.264,31			
SUBTENENTE	6.729,36	6.824,86	6.921,73	7.019,96	7.119,59	7.220,63	7.323,11	7.427,03	7.532,45	7.639,35			

# 18 DIÁRIO OFICIAL № 4.134 Ano XXVI - Estado do Tocantins, segunda-feira, 26 de maio de 2014

PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	5.820,17	5.902,76	5.986,53	6.071,50	6.157,67	6.245,05	6.333,68	6.423,58	6.514,73
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.236,04	5.310,34	5.385,71	5.462,15	5.539,66	5.618,29	5.698,02	5.778,88	5.860,90
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.637,47	4.703,28	4.770,03	4.837,73	4.906,38	4.976,02	5.046,63	5.118,27	5.190,90
CABO	4.420,32	4.483,06	4.546,68	4.611,21	4.676,65	4.743,02	4.810,33	4.878,60	4.947,84	5.018,06
SOLDADO	3.576,96	3.627,73	3.679,21	3.731,43	3.784,38	3.838,10	3.892,57	3.947,81	4.003,83	4.060,66
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36									
CADETE III	4.518,27									
CADETE II	4.078,58									
CADETE I	3.612,33									
ALUNO SOLDADO	1.778,26									

# ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014. Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

		Vigência a p	artir de 1º de jan	eiro de 2015	,			,		
POCTO/ODADIJAÇÃO					REFERÊI	NCIAS				
POSTO/GRADUAÇÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J
CORONEL	15.060,89	15.542,84	16.040,21	16.553,50	17.083,20	17.629,87	18.194,02	18.776,23	19.377,07	19.997,14
TENENTE-CORONEL	13.554,80	13.988,56	14.436,19	14.898,15	15.374,90	15.866,89	16.374,63	16.898,62	17.439,37	17.997,43
MAJOR	12.199,32	12.589,70	12.992,57	13.408,34	13.837,40	14.280,20	14.737,16	15.208,75	15.695,43	16.197,69
CAPITÃO	10.979,38	11.330,72	11.693,31	12.067,49	12.453,66	12.852,17	13.263,44	13.687,87	14.125,88	14.577,91
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	9.058,08	9.347,93	9.647,07	9.955,77	10.274,36	10.603,14	10.942,44	11.292,60	11.653,96
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.421,91	8.691,41	8.969,54	9.256,56	9.552,77	9.858,46	10.173,93	10.499,49	10.835,49
SUBTENENTE	6.729,36	6.944,71	7.166,94	7.396,27	7.632,96	7.877,22	8.129,29	8.389,42	8.657,89	8.934,93
PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	5.922,36	6.111,87	6.307,45	6.509,29	6.717,59	6.932,55	7.154,40	7.383,33	7.619,59
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.327,97	5.498,47	5.674,42	5.856,00	6.043,39	6.236,78	6.436,35	6.642,32	6.854,87
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.718,90	4.869,89	5.025,74	5.186,56	5.352,53	5.523,81	5.700,57	5.882,99	6.071,24
CABO	4.420,32	4.561,77	4.707,75	4.858,39	5.013,87	5.174,31	5.339,89	5.510,77	5.687,11	5.869,10
SOLDADO	3.576,96	3.691,42	3.809,55	3.931,46	4.057,26	4.187,10	4.321,08	4.459,36	4.602,06	4.749,32
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36									
CADETE III	4.518,27									
CADETE II	4.078,58									
CADETE I	3.612,33									
ALUNO SOLDADO	1.778,26									

# ANEXO VI À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 21, de 26 de maio de 2014. Tabela dos Subsídios dos Membros da Polícia Militar do Estado do Tocantins

		Vigência a	partir de 1º de jar	neiro de 2016						
DOCTO/ODADUAÇÃO			,		REFERÊ	NCIAS				,
POSTO/GRADUAÇÃO	A	В	С	D	Е	F	G	Н	1	J
CORONEL	15.060,89	15.813,93	16.604,63	17.434,86	18.306,60	19.221,93	20.183,03	21.192,18	22.251,79	23.364,38
TENENTE-CORONEL	13.554,80	14.232,54	14.944,17	15.691,38	16.475,95	17.299,75	18.164,74	19.072,97	20.026,62	21.027,95
MAJOR	12.199,32	12.809,29	13.449,75	14.122,24	14.828,35	15.569,77	16.348,26	17.165,67	18.023,96	18.925,15
CAPITÃO	10.979,38	11.528,36	12.104,77	12.710,02	13.345,51	14.012,79	14.713,43	15.449,10	16.221,55	17.032,63
PRIMEIRO TENENTE	8.777,21	9.216,07	9.676,88	10.160,71	10.668,75	11.202,18	11.762,30	12.350,41	12.967,94	13.616,33
SEGUNDO TENENTE	8.160,77	8.568,80	8.997,25	9.447,11	9.919,46	10.415,44	10.936,21	11.483,02	12.057,17	12.660,03
SUBTENENTE	6.729,36	7.065,83	7.419,12	7.790,08	8.179,58	8.588,57	9.017,99	9.468,89	9.942,33	10.439,45
PRIMEIRO SARGENTO	5.738,72	6.025,66	6.326,94	6.643,28	6.975,44	7.324,22	7.690,43	8.074,95	8.478,70	8.902,63
SEGUNDO SARGENTO	5.162,76	5.420,91	5.691,95	5.976,54	6.275,37	6.589,14	6.918,60	7.264,52	7.627,75	8.009,14
TERCEIRO SARGENTO	4.572,57	4.801,20	5.041,26	5.293,32	5.557,99	5.835,89	6.127,68	6.434,07	6.755,77	7.093,56
CABO	4.420,32	4.641,33	4.873,41	5.117,07	5.372,93	5.641,58	5.923,65	6.219,84	6.530,83	6.857,37
SOLDADO	3.576,96	3.755,80	3.943,60	4.140,78	4.347,81	4.565,20	4.793,46	5.033,14	5.284,80	5.549,04
ASPIRANTE A OFICIAL	6.729,36									
CADETE III	4.518,27									
CADETE II	4.078,58									
CADETE I	3.612,33									
ALUNO SOLDADO	1.778,26									

# MEDIDA PROVISÓRIA № 22, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É adotado o índice de 10.8008% na revisão geral anual da remuneração dos Profissionais da Educação Básica ativos, inativos e pensionistas, referente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014.

Parágrafo único. A revisão de que trata este artigo não se aplica à remuneração dos cargos de provimento em comissão e das funções de confiança.

Art. 2º Os Anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III, IV e V a esta Medida Provisória.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004; II – a Lei 1.640, de 28 de dezembro de 2005;

III – a Lei 2.141, de 03 de setembro de 2009;

IV – a Lei 2.148, de 22 de setembro de 2009;

V – a Lei 2.281, de 29 de dezembro de 2009;

VI – a Lei 2.300, de 12 de março de 2010.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

#### SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

						ANEXO	O I A MEDIDA	A PROVISÓF	RIA № 22, de	26 de maio	de 2014.				
	Г	ı		TAB	ELA I - PROI	ESSOR DA	EDUCAÇÃO			DE TRABALI	HO DE 40 H	ORAS SEMA	ANAIS)		T
NÍVEL	CARGO	Α	В	С	D	E	F I	REFERÊNCI G	А   Н	<u> </u>	J	K	L	М	- FORMAÇÃO
I	Professor da Educação Básica	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,20	5.524,69	5.745,69	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.  LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU BACHARELADO MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A Á REA DE ATUAÇÃO.
II	Professor da Educação Básica	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LÁTO SENSU EM EDUCAÇÃO.
III	Professor da Educação Básica	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725,23	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DÉ MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor da Educação Básica	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DÉ DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU  BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.  LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DÉ DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU  BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA OU COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

					TAI	BELA II - PRO	DFESSOR N	ORMALISTA	- (JORNADA	DE TRABAI	LHO DE 40 H	ORAS SEMA	NAIS)		
NÍVEL	CARGO							REFERÊNCI	A						FORMAÇÃO
INIVEL	CARGO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	1	J	K	L	M	FORWAÇÃO
1	Professor Normalista	1.555,42	1.619,28	1.684,89	1.752,29	1.823,23	1.897,72	1.973,99	2.053,80	2.137,15	2.224,06	2.313,02	2.405,54	2.501,76	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
Ш	Professor Normalista	3.224,36	3.353,83	3.488,62	3.628,74	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.780,99	4.972,23	5.171,12	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.488,62	3.628,74	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.172,03	5.378,91	5.594,07	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.173,51	5.381,02	5.596,26	5.820,11	6.052,91	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.173,51	5.381,02	5.597,40	5.822,64	6.055,54	6.297,76	6.549,68	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORÁDO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORÁDO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

				TABELA III -	VENCIMEN		O PROFESS RNADA DE T					IXILIAR DE	ENSINO II		
NÍV/EI	CARCO	REFERÊNCIA													
NÍVEL	CARGO A B C D E F G H I J K L M														FORMAÇÃO
	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I	808,75	842,44	876,15	911,61	948,86	987,88	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.208,15	1.256,48	1.306,74	ATÉ O ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- 11	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	ENSINO MÉDIO COMPLETO

					TABELA	IV - VENCI JORN	MENTOS P ADA DE TR					ÉRIO			
NÍVEL	CARGO							EFERÊNC							FORMAÇÃO
		A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	. ,
	Professor Assistente A	808,75	842,44	876,15	911,61	948,86	987,88	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.208,15	1.256,47	1.306,73	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.209,58	1.259,24	1.310,67	1.363,88	1.418,86	1.475,61	1.534,64	1.596,02	1.659,86	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
1	Professor Assistente C	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,85	2.250,40	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.828,55	1.903,05	1.979,31	2.059,12	2.142,48	2.229,38	2.319,84	2.413,84	2.511,38	2.612,47	2.716,97	2.825,65	2.938,68	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,21	5.524,69	5.745,69	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
	Professor Assistente A	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,85	2.250,40	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente B	1.000,00		,02	1.07 0,1 1		55, 15				2.000,00	2.000,02	200,00	2.200, 10	
	Professor Assistente A														
l	Professor Assistente B	0.004.00	0.050.00	0 400 00	0.000.74	0.774.40	0 000 00	400454	4 0 4 0 4 0	4 440 74	4 507 40	4 700 00	4.070.00	F 474 40	LICENCIATURA PLENA OU
III	Professor Assistente C	3.224,36	3.353,83	3.488,62	3.628,74	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.780,99	4.972,23	5.171,12	BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO
	Professor Assistente B														LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-
l <sub>IV</sub>	Professor Assistente C	3.488,62	3.628,74	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.172,03	5.378,91	5.594,07	GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA
	Professor Assistente D	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO
	Professor Assistente B														STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO
	Professor Assistente C	3.774,16	3.926,69	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.173,51	5.381,02	5.596,26	5.820,11	6.052,91	EM ÁREA ESPÉCÍFICA DA EDUCAÇÃO OU
V	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-
	Professor Assistente D	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725,23	GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO
	Professor Assistente B	]													STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO
	Professor Assistente C	4.084,54	4.249,49	4.419,74	4.597,10	4.781,55	4.973,11	5.173,51	5.381,02	5.597,40	5.822,64	6.055,54	6.297,76	6.549,68	EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU
VI	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-
	Professor Assistente D	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

					AN	NEXO II A MEI	DIDA PROVIS	ÓRIA № 22, d	e 26 de maio	de 2014.						
			TABELA	DE VENCIM	ENTOS QUAE	ORO ADMINIS	TRATIVO EDI	JCACIONAL -	JORNADA D	E TRABALHO	DE 40 HORA	S SEMANAIS				
CARCO	CARGO NÍVEL REFERÊNCIAS															
CARGO	INIVEL	А	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	N	0
	I	1.083,52	1.126,87	1.171,94	1.218,81	1.267,56	1.318,26	1.371,00	1.425,84	1.482,87	1.542,19	1.603,87	1.668,03	1.734,75	1.804,15	1.876,31
ACCIOTENTE	II	1.253,72	1.303,87	1.356,02	1.410,26	1.466,68	1.525,34	1.586,36	1.649,81	1.715,81	1.784,44	1.855,81	1.930,05	2.007,25	2.087,54	2.171,04
ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	III	1.354,02	1.408,18	1.464,51	1.523,09	1.584,01	1.647,38	1.713,27	1.781,80	1.853,07	1.927,19	2.004,28	2.084,45	2.167,83	2.254,54	2.344,72
EDUCAÇÃO	IV	1.462,34	1.520,83	1.581,67	1.644,94	1.710,73	1.779,16	1.850,33	1.924,34	2.001,32	2.081,37	2.164,63	2.251,21	2.341,25	2.434,90	2.532,30
	V	1.579,33	1.642,50	1.708,20	1.776,52	1.847,59	1.921,50	1.998,36	2.078,29	2.161,42	2.247,88	2.337,80	2.431,30	2.528,55	2.629,70	2.734,89

# ANEXO III A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 22, de 26 de maio de 2014.

				T/	ABELA I - PR	OFESSOR N	NORMALISTA	A - (JORNAE	DA DE TRABA	ALHO DE 40	HORAS SE	MANAIS)			
								partir de 02 o		2015				-	
NÍVEL	CARGO		T -	T -			,	REFERÊNC			Τ .	1	1 .		FORMAÇÃO
		A	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	ENSINO MÉDIO MODALIDADE
I	Professor Normalista	1.555,42	1.619,28	1.684,89	1.752,29	1.823,23	1.897,72	1.973,99	2.053,80	2.137,15	2.224,06	2.313,02	2.405,54	2.501,76	NORMAL.
II	Professor Normalista	3.343,78	3.477,98	3.618,09	3.763,53	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,06	5.156,38	5.362,64	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.618,09	3.763,53	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.363,86	5.578,41	5.801,55	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.365,06	5.580,25	5.803,46	6.035,60	6.277,02	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.365,06	5.580,25	5.804,32	6.037,83	6.279,35	6.530,52	6.791,75	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA

			TABELA II	- VENCIME	NTOS PARA	O QUADRO	) PROVISÓI	RIO DO MAG	GISTÉRIO -	JORNADA E	E TRABALI	HO DE 40 HO	DRAS SEMA	ANAIS	
							Vigência a	partir de 02	de janeiro de	e 2015					
NÍVEL	CARGO						F	REFERÊNCI	A						FORMAÇÃO
INIVEL	CARGO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	FORIVIAÇÃO
	Professor Assistente A	808,75	842,44	876,15	911,61	948,86	987,88	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.208,15	1.256,48	1.306,74	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.209,58	1.259,24	1.310,67	1.363,88	1.418,86	1.475,61	1.534,64	1.596,02	1.659,86	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
	Professor Assistente C	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
'	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.828,55	1.903,05	1.979,31	2.059,12	2.142,48	2.229,38	2.319,84	2.413,84	2.511,38	2.612,47	2.716,97	2.825,65	2.938,68	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,20	5.524,69	5.745,69	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
-	Professor Assistente A	1.399.36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706.18	1.775.34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
"	Professor Assistente B	1.399,30	1.450,10	1.514,02	1.5/0,/1	1.040,30	1.700,10	1.775,34	1.040,00	1.922,55	2.000,00	2.000,02	2.103,04	2.250,40	ENSINO MEDIO MODALIDADE NORMAL.
	Professor Assistente A														
	Professor Assistente B														LICENCIATURA PLENA OU
III	Professor Assistente C	3.343,78	3.477,98	3.618,09	3.763,53	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,06	5.156,38	5.362,64	BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS
	Professor Assistente B														GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA
l	Professor Assistente C	3.618,09	3.763,53	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.363,86	5.578,41	5.801,55	PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO
IV	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI														LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA
	Professor Assistente D	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-
	Professor Assistente B	ļ													GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL  DE MESTRADO EM ÁREA ESPÉCÍFICA
l	Professor Assistente C	3.914,27	4.072,13	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.365,06	5.580,25	5.803,46	6.035,60	6.277,02	DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO
V	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	·	·	·							·	·	·	·	COM FORMÁÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO
	Professor Assistente D	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725,23	EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS
	Professor Assistente B														GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA
	Professor Assistente C	4.235,88	4.406,74	4.583,51	4.767,37	4.958,91	5.157,56	5.365,06	5.580,25	5.804,32	6.037,83	6.279,35	6.530,52	6.791,75	DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO
VI	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI									, ,	,,,,,	,,,,,			COM FORMÁÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE
	Professor Assistente D	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

						,	ANEXO IV A	MEDIDA PR	OVISÓRIA N	lº 22, de 26 d	e maio de 20	)14.			
					TAE	BELA I- PROF	ESSOR NO	RMALISTA ·	- (JORNADA	DE TRABAL	HO DE 40 H	ORAS SEM	ANAIS)		
							\	/igência a pa	artir de 02 de	janeiro de 2	016				
NÍVEL	CARGO						·	REFERÊNCI	A						FORMAÇÃO
INVEL	0711100	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	1 0111111 (5/10
I	Professor Normalista	1.555,42	1.619,28	1.684,89	1.752,29	1.823,23	1.897,72	1.973,99	2.053,80	2.137,15	2.224,06	2.313,02	2.405,54	2.501,76	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	3.463,20	3.602,12	3.747,56	3.898,32	4.054,39	4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.135,13	5.340,54	5.554,16	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.747,56	3.898,32	4.054,39	4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.555,69	5.777,92	6.009,03	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	4.054,39	4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.556,60	5.779,48	6.010,66	6.251,08	6.501,13	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.556,60	5.779,48	6.011,23	6.253,03	6.503,15	6.763,28	7.033,81	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

			TABELA	II - VENCIM	ENTOS PAF	RA O QUADF	RO PROVISO	ÓRIO DO M	AGISTÉRIO	- JORNADA	DE TRABAI	LHO DE 40 I	HORAS SEM	MANAIS	
							Vigência	a partir de 0	2 de janeiro	de 2016					
Nú es	0.000					5000000									
NÍVEL	CARGO	А	В	С	D	Е	F	G	Н	I	J	K	L	M	FORMAÇÃO
	Professor Assistente A	808,75	842,44	876,15	911,61	948,86	987,88	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.208,15	1.256,48	1.306,74	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.
	Professor Assistente B	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.209,58	1.259,24	1.310,67	1.363,88	1.418,86	1.475,61	1.534,64	1.596,02	1.659,86	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.
١	Professor Assistente C	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.
'	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI		1.903,05	1.979,31	2.059,12	2.142,48	2.229,38	2.319,84	2.413,84	2.511,38	2.612,47	2.716,97	2.825,65	2.938,68	- LICENCIATURA CURTA.
	Professor Assistente D	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,20	5.524,69	5.745,69	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.
II	Professor Assistente A Professor Assistente B	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
III	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.463,20	3.602,12	3.747,56	3.898,32	4.054,39	4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.135,13	5.340,54	5.554,16	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
IV	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	ı	3.898,32	4.054,39	4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.555,69	5.777,92	6.009,03	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA PARAA ÁREA DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO
	Professor Assistente D	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI		4.217,55	4.387,22	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.556,60	5.779,48	6.010,66	6.251,08	6.501,13	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPÉCÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA, MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
	Professor Assistente D	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725,23	EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

	Professor Assistente A Professor Assistente B Professor Assistente C Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	, ,	4.564,00	4.747,26	4.937,63	5.136,27	5.342,01	5.556,60	5.779,48	6.011,23	6.253,03	6.503,15	6.763,28		LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMÁÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO
	Professor Assistente D	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

						ANE	XO V A MED	IDA PROVIS	 SÓRIA № 22,	de 26 de ma	aio de 2014.				
	TABELA I - PROFESSOR NORMALISTA - (JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS)														
	Vigência a partir de 02 de janeiro de 2017														
NÍVEL	CARGO					•		REFERÊNC	Α	•					FORMAÇÃO
	0/11/00	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	1 01111111710
- 1	Professor Normalista	1.555,42	1.619,28	1.684,89	1.752,29	1.823,23	1.897,72	1.973,99	2.053,80	2.137,15	2.224,06	2.313,02	2.405,54	2.501,76	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.
II	Professor Normalista	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,20	5.524,69	5.745,69	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.
III	Professor Normalista	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO (COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA) MAIS PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EMÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
IV	Professor Normalista	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725,23	LICENCIATURAPLENAMAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRÁDO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.
V	Professor Normalista	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.

			TABELA	A II - VENCIN	MENTOS PA	RA O QUAD	RO PROVIS	SÓRIO DO M	IAGISTÉRIC	) - JORNAD	A DE TRABA	ALHO DE 40	HORAS SE	MANAIS																									
							Vigência	a partir de (	02 de janeiro	de 2017																													
NÍVEL	CARGO						F	REFERÊNCI	Α						FORMAÇÃO																								
INIVLL	CARGO	Α	В	С	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	М	TONWAÇÃO																								
	Professor Assistente A	808,75	842,44	876,15	911,61	948,86	987,88	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.208,15	1.256,48	1.306,74	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.																								
	Professor Assistente B	1.028,67	1.071,24	1.115,59	1.161,68	1.209,58	1.259,24	1.310,67	1.363,88	1.418,86	1.475,61	1.534,64	1.596,02	1.659,86	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.																								
١.,	Professor Assistente C	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	- ENSINO MÉDIO COMPLETO.																								
'	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.828,55	1.903,05	1.979,31	2.059,12	2.142,48	2.229,38	2.319,84	2.413,84	2.511,38	2.612,47	2.716,97	2.825,65	2.938,68	- LICENCIATURA CURTA.																								
	Professor Assistente D	3.582,62	3.726,28	3.877,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.312,20	5.524,69	5.745,69	- ENSINO SUPERIOR COMPLETO.																								
II	Professor Assistente A Professor Assistente B	1.399,36	1.456,10	1.514,62	1.576,71	1.640,56	1.706,18	1.775,34	1.848,06	1.922,55	2.000,60	2.080,62	2.163,84	2.250,40	ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL.																								
	Professor Assistente A																																						
	Professor Assistente B																																						
	Professor Assistente C	3.582.62	3.726.28	3.877.03	4.033.12	4.194.50	4.362.98	4.538.58	4.721.24	4.911.02	5.107.89	5.312.20	5.524,69	5.745.69	LICENCIATURA PLENA OU BACHARELADO MAIS FORMAÇÃO																								
	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	0.002,02	0.720,20	0.017,00	1.500,12	1.101,00	1.002,00	1.000,00	1.721,21	1.011,02				0.7 10,00	PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA.																								
	Professor Assistente A																	LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS																					
	Professor Assistente B														GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECÍFICA																								
l IV	Professor Assistente C	3.877,03	3 977 03	3 977 03	2 077 02	2 077 02	0.077.00	2 077 02	0.077.00	0.077.00	2 077 02	2 077 02	3 977 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 877 03	3 977 03	3 877 03	3 877 03	4.000.40	4 404 50	4 000 00	4 500 50	4 704 04	4 044 00	F 407 00	5 040 00	F 500 40	F 747 F4	5 077 40	0.040.54	PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO OU BACHARELADO COM PÓS-GRADUAÇÃO
IV	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	3.077,03	4.033,12	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.747,51	5.977,42	6.216,51	LATO SENSU ESPECÍFICA PARA A ÁREÁ DE ATUAÇÃO MAIS OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.																							
	Professor Assistente D														EDUCAÇÃO.																								
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS-																								
	Professor Assistente B														GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA ESPÉCÍFICA																								
V	Professor Assistente C	4.194,50	4.362,98	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.217,86	6.466,58	6.725.23	DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM																								
•	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	1.101,00	1.002,00	1.000,00	1.721,21	1.011,02	0.101,00	0.010,00	0.020,10	0.7 10,10	0.010,71	0.217,00	0.100,00	0.720,20	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCÊNCIA MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE MESTRADO EM ÁREA																								
	Professor Assistente D														ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.																								
	Professor Assistente A														LICENCIATURA PLENA MAIS PÓS																								
	Professor Assistente B														GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOUTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA																								
VI	Professor Assistente C		4 704 04	4 011 00	E 107.00	E 242 62	E E06 40	F 740 45	E 070 74	6 240 45	6 460 00	6 706 05	6 006 02	7 075 07	DA EDUCAÇÃO OU BACHARELADO COM																								
VI	Professor Nível II - PII Professor Especialista em Educação PEI	4.538,58	4.721,24	4.911,02	5.107,89	5.313,63	5.526,46	5.748,15	5.978,71	6.218,15	6.468,22	6.726,95	6.996,03	7.275,87	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES MAIS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM NÍVEL DE DOÚTORADO EM ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO.																								
	Professor Assistente D														LOI LOII ION DA EDUONÇÃO.																								

#### ATO Nº 461.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, parágrafo único, da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO que a Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO foi extinta por imperativo do art. 1º da Lei 2.331, de 30 de março de 2009;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Governo foi extinta por imperativo do art. 6º da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011;

CONSIDERANDO que, por força inciso V do art. 1º da Lei 2.734, de 4 de julho de 2013, foram unificadas, mediante fusão, as estruturas organizacionais das Secretarias da Habitação e das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:

CONSIDERANDO, finalmente, que a inscrição no CNPJ/MF dos extintos órgãos permanece ativa junto à Receita Federal, em face de parcelamento tributário, resolve:

#### I-DESIGNAR

GLÁUCIO BARBOSA SILVA, Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, para praticar os atos de representação do Estado junto à Receita Federal, particularmente no que concerne à regularização de pendências no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, relacionadas aos seguintes órgãos e entidades extintos na Estrutura Organizacional do Poder Executivo:

- a) Secretaria do Governo;
- b) Secretaria da Habitação;
- c) Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano;
- d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins
   AHDU/TO, junto à Receita Federal;

#### II-REVOGAR

o Ato  $n^{\varrho}$  93, de 27 de janeiro de 2014, publicado na edição 4.057 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Diretor CDE-VI;
- 2. ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, Coordenador CDE-V;
- 3. ELIANA SAWAKO KAWANO, Coordenador CDE-V;
- 4. MAYRA FABIANA NOLÊTO JUBÉ CUNHA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 5. FERNANDO DE MORAES TEIXEIRA, Chefe de Seção CDE-II;
- 6. JOSEFA DIAS GOMES, Chefe de Seção CDE-II;
- 7. JUNIVAN COELHO NOGUEIRA, Assessoramento Direto FAS-12;
- 8. LUCIANO ANDRADE ROCHA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 9. OSCAR GORDILHO NÓBREGA, Assessoramento Direto FAS-10;

- LEONARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO FONTES, Assessoramento Direto - FAS-8:
- 11. RENATA CAVALCANTI PIMENTA, Assessoramento Direto FAS-8;
- 12. CRISLENE DA SILVA RIBEIRO, Assessoramento Direto FAS-6;
- 13. SANDRA BATISTA DE AMORIM, Assessoramento Direto FAS-6;
- 14. DOLORES DA SILVA CAMPOS, Assessoramento Direto FAS-5;
- EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 16. JOÃO BATISTA FERREIRA ALKMIM, Assessoramento Direto FAS-3;
- 17. JURACI TELES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-3;
- 18. LIDINALVA DE JESUS RIBEIRO DA COSTA, Assessoramento Direto FAS-3:
- 19. VILMA RODRIGUES DE ASSIS, Assessoramento Direto FAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

JOÃO MARCOS TEIXEIRA FEITOZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 537 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria de Representação do Estado, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. ALDA LÚCIA LOPES ARRAIS, matrícula 155760-2, FCA-10;
- MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENÓRIO, matrícula 717992-3, FCA-6;
- 3. LIANE KUNZ FERREIRA, matrícula 182683-3, FCA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 540 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora RAQUEL MIRIAN SOUZA LIMA, matrícula 76093-1, para o exercício da Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 547 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. ANA PERES DE SOUZA, Diretor CDE-VI;
- 2. JOCELAINE LAGO DALANORA, Diretor CDE-VI;
- 3. LUÍS HILDEBRANDO FERREIRA PAZ, Diretor CDE-VI;
- 4. ADRIANO MACEDO MAIA, Coordenador CDE-V;
- 5. CÉLIO ROBERTO DELBELLO, Coordenador CDE-V;
- 6. EUNICE PEREIRA DA CUNHA, Coordenador CDE-V;
- 7. LEONARDO PRADO MARQUEZ, Coordenador CDE-V;
- 8. LUCIANA CAIXETA DUARTE, Coordenador CDE-V;
- 9. RAQUEL COELHO MILHOMEM, Coordenador CDE-V;
- 10. RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA, Coordenador CDE-V;
- 11. ZÉLIAAPARECIDA DOS SANTOS FERNANDES CUNHA, Coordenador CDE-V;
- 12. MARA NOLÊTO DORTA, Supervisor CDE-IV;
- 13. MURIEL RODRIGUES AVELINO, Supervisor CDE-IV;
- 14. PATRÍCIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO, Supervisor CDE-IV;
- 15. FELIPE MENDES BRAGA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 16. GAYO CÉSAR COSTA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 17. SANDRA ALENCAR MOREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 18. FLÁVIA BARREIRA DE SENA, Chefe de Seção CDE-II;
- 19. SANDRO DIAS DE SOUSA, Chefe de Seção CDE-II;
- 20. DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 21. JOANA PAULA DE SOUSA LOPES SILVA CORTEZ, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 22. ALDENES LIMA DA SILVA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- 23. APOENA REZENDE DE MENDONÇA, Assessor de Comunicação;
- 24. CAMILA MITYE ARANTES NODA VELOSO, Assessor de Comunicação;
- 25. DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-12;
- 26. MICHELLE JANAÍNA CAIXETA DE ALBERNAZ, Assessoramento Direto FAS-12;
- 27. PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Assessoramento Direto FAS-12;
- 28. LUANA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-11;
- 29. FELIPE MAGALHÃES CROSARA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 30. FERNANDA LAURIA CHAVES BANDEIRA, Assessoramento Direto FAS-10;

- 31. GERLEM ALVES BASTOS, Assessoramento Direto FAS-10;
- 32. GILCILENE SOARES COUTO NANIA, Assessoramento Direto FAS-10:
- 33. IOCHICÓ IWASSE EVANGELISTA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 34. JOYCE ARAÚJO CANANÉA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 35. LÚCIA ALVES FEITOZA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 36. LUCIANO CAETANO DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 37. VALÉRIA HELOÁH BANDEIRA, Assessoramento Direto FAS-10; 38. ANTONIO CARLOS DA SILVA. Assessoramento Direto FAS-7:
- 39. CLAUDIANA VITORINO SAMPAIO, Assessoramento Direto FAS-7:
- 40. EDIVAN NUNES DE ASSIS, Assessoramento Direto FAS-7;
- 41. ELMA SANTOS DE SOUZA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 42. JOANA MARIAALVES DE OLIVEIRA. Assessoramento Direto FAS-7:
- 43. LORENA MORGANA CASTRO DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 44. VÂNIA DINIZ LOPES, Assessoramento Direto FAS-7:
- 45. EULAMÁRIA PEREIRA DA SILVA. Assessoramento Direto FAS-5:
- 46. FABÍOLA GONÇALVES CARVALHO, Assessoramento Direto FAS-5;
- 47. LUCELIA DA SILVA RODRIGUES, Assessoramento Direto FAS-5;
- 48. MARCIA DE SOUSA RIBEIRO, Assessoramento Direto FAS-5;
- 49. RANNYLLY BARREIRA CARVALHO, Assessoramento Direto FAS-5;
  50. ROSÂNGELA MACEDO DE SOUZA ANTUNES, Assessoramento Direto FAS-5;
- 51. THAYRINE RENOVATO CRUZ DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-5:
- 52. THIAGO VINICIOS LIMA DUQUES, Assessoramento Direto FAS-5;
- 53. EDIVALDO ALVES, Assessoramento Direto FAS-2;
- 54. ELLEN KARLA FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-2;
- ENÉAS PARREÃO DE FREITAS FILHO, Assessoramento Direto -FAS-1;
- 56. FÉLIX BARROS DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 57. LUSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 58. MAXUELL GONÇALVES SOARES, Assessoramento Direto FAS-1;
- 59. WANCHELES GOMES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 548 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LEÔNIDAS RIVERA ZELEDON para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 549 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria das Cidades. Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de maio de 2014:

- OSCAR CAETANO RAMOS, matrícula 470743-1, FCA-12;
- ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 848910-2. 2 FCA-11
- 3. PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA, matrícula 139261-3, FCA-10;
- SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, matrícula 848089-1, FCA-10;
- CAIRO CARLOS DE MIRANDA, matrícula 1092286-1, FCA-9;
- 6. ELIANE AIRES DE OLIVEIRA, matrícula 1292366-1, FCA-8:
- FLAVIO AYRES MARINHO, matrícula 1285297-1, FCA-8;
- JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE, matrícula 420818-1, FCA-8;
- JOÃO VIEIRA BRANDÃO FILHO, matrícula 152794-2, FCA-8;
- LENILZA MACEDO DA SILVA BARROS, matrícula 755269-2, FCA-8; 10.
- LUÍS MARIO RANZI, matrícula 443958-1, FCA-8;
- 12. NIONADE LUZIA DUARTE, matrícula 533546-5, FCA-8;
- SUMARA NUNES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 844722-3, 13. FCA-8
- 14. DULCIMEIRE COELHO NEIVA, matrícula 942197-1, FCA-7;
- 15. IONE BERNARDO GRANJEIRO, matrícula 483208-2, FCA-7;
- MARINALVA BARBOSA MACIEL DE SOUZA, matrícula 179090-1, FCA-7;
- AMAZONINA BRAGANÇA SILVA SOUZA, matrícula 902011-3, FCA-6;
- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, matrícula 991214-2, FCA-6:
- MARIA DA GLÓRIA LELIS RODRIGUES AGUIAR, matrícula 1025830-1, FCA-6:
- 20. MERLÍN GIOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, FCA-6,

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

# NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014:

- PAULO JUNIO AYRES DE SOUZA, Diretor CDE-VI;
- DIMITTRI SANTOS CARDOSO, Chefe de Divisão CDE-III;
- ANTONIO CARVALHO ARAÚJO, Assessoramento Direto FAS-12;
- LÍLIANN BRANQUINHO BENÍCIO, Assessoramento Direto FAS-10; 4.
- PATRÍCIA RIBEIRO BRITO, Assessoramento Direto FAS-10;
- MAGALI VIOLATO MARTINS, Assessoramento Direto FAS-7
- DOURIVAL LOPES DE AGUIAR, Assessoramento Direto FAS-4; 8 IASMIM FONTOURA DO AMARAL, Assessoramento Direto - FAS-4;
- KARLA FERNANDA BRANQUINHO BENICIO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- ALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### I-REDISTRIBUIR

o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Sistema de Mobilidade Urbana para estrutura operacional da Casa Militar, com a denominação de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários;

#### II – NOMEAR

KELSIMAR SILVA COELHO para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Segurança Comunitária e de Dignitários, da Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência. 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 555 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Casa Militar, a partir de 14 de maio de 2014:

- ALEX SIMAS QUEIROZ, matrícula 917210-2, FCA-12;
- DJALMA MEDEIROS TAVARES, matrícula 620546-1, FCA-12;
- PATRÍCIA PINHEIRO DE MELO, matrícula 1091476-1, FCA-12; 3.
- CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES, matrícula 614558-1, FCA-11;
- DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 1050168-1, FCA-11; 5
- EVANGELISTA JOSÉ DE SOUSA, matrícula 310636-1, FCA-11; 6.
- PEDRO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 579339-2, FCA-11;
- ROSANE DE SOUSA, matrícula 1028197-1, FCA-11;
- 9.
- VALDEONNE DIAS DA SILVA, matrícula 59990-1, FCA-11; ADALBERTO LOPES ALENCAR DE CARVALHO, matrícula 949106-1, FCA-10;
- CLAUDÍA PEREIRA DA SILVA, matrícula 728849-2, FCA-10:
- 12. DELFIRAN DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 661664-1, FCA-10;
- 13. RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL, matrícula 472417-1, FCA-10;
- RAIMUNDO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 854650-1, FCA-10;
- 15. SEBASTIÃO FRANCISCO SOUTO, matrícula 372320-1, FCA-10;
- WANDERLEY MARTINS FEITOSA, matrícula 599211-3, FCA-10; 16.
- JOSÉ ALVES NETO, matrícula 467562-1, FCA-8;
- 18. JUVENAL SOARES DE SOUSA, matrícula 575784-1, FCA-8;
- 19. MARIO-ZAN AGUIAR MARQUES, matrícula 658264-1, FCA-8;
- RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO, matrícula 487664-1, 20.
- 21. ADAILTON MILHOMENS BARBOSA, matrícula 969610-2, FCA-5;
- 22. ADAUTO VANDERLEI COSTA, matrícula 497219-1, FCA-5;
- CINEIDE CARDOSO DE MORAIS, matrícula 828923-1, FCA-5;
- JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO, matrícula 743530-1, FCA-5;
- 25. LEILA SOARES DO CARMO, matrícula 719680-2, FCA-5; SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 890010-1, FCA-5;
- VALDECI DA SILVA DE LISBOA, matrícula 788690-1, FCA-5;
- WELITON PEREIRA DE SOUSA, matrícula 661196-1, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- BONFIM SANTANA PINTO, Delegado Chefe de Polícia Civil;
- EDUARDO MÁRCIO BATALHA MACEDO, Diretor CDE-VI;
- JEFFERSON FERNANDES GADELHA, Diretor CDE-VI;
- JOSÉ EVANDO DE AMORIM. Diretor CDE-VI:
- 5 NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO. Diretor - CDE-VI:
- ROGER KNEWITZ, Diretor CDE-VI; 6
- 7 VANDERLAN COELHO MACIEL, Diretor - CDE-VI;
- ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, Coordenador CDE-V; 8
- ANTONIO PAIM BROGLIO, Coordenador CDE-V; 9
- 10 APARECIDA DONIZETE LUZIM BORGES, Coordenador CDE-V;
- 11 CLEYTON WANDERLEY BATISTA, Coordenador CDE-V; 12 DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, Coordenador - CDE-V;
- 13 DJALMA LEANDRO. Coordenador CDE-V:
- 14 EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA. Coordenador CDE-V:
- 15 FELIZARDO RAMOS DOS SANTOS, Coordenador CDE-V;
- 16 HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, Coordenador CDE-V;
- 17 ILDENER ALVES DE FREITAS, Coordenador CDE-V;
- 18 LAURINETE SOUSA SILVA. Coordenador CDE-V:
- 19 LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, Coordenador -CDE-V;
- 20 MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO, Coordenador CDE-V;
- 21 MARLENE MENDES MATTOS GUIMARÃES, Coordenador -CDE-V;
- 22 MOISÉS JORGE, Coordenador CDE-V;
- 23 NELSON TAVARES GUIMARÃES, Coordenador CDE-V;
- 24 RILDO BARREIRA, Coordenador CDE-V;
- 25 SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS, Coordenador CDE-V;
- 26 SURAIA CARVALHO VILELA, Coordenador CDE-V;
- 27 ZILMAR BARBOSA PLÍNIO, Coordenador CDE-V;
- 28 ADEMIR MENDES SILVA, Supervisor CDE-IV;
- 29 ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, Supervisor -CDE-IV:
- 30 ALDECY CARVALHO DOS SANTOS, Supervisor CDE-IV;
- 31 DELTON APARECIDO GUIMARÃES, Supervisor CDE-IV;
- 32 GIULIANO BRITO CUNHA, Supervisor CDE-IV;
- 33 GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL, Supervisor CDE-IV;
- 34 RICARDO BEZERRA LOPES, Supervisor CDE-IV;
- 35 TATIANA VANESSA XAVIER DE AQUINO LEANDRO, Supervisor -CDE-IV;
- 36 JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Chefe de Divisão CDE-III;
- 37 LENI BARBOSA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 38 MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ, Chefe de Seção - CDE-II;
- 39 RICARDO LEANDRO, Chefe de Seção CDE-II;
- 40 MARCELO LACERDA, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 41 FÁBIO FRANCISCO DE SOUZA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- 42 KARYNNE SOTERO CAMPOS, Assessor de Comunicação;
- 43 QUÉSIA GOMES DE SOUZA E NOGUEIRA DA FONSECA, Assessor de Comunicação:
- 44 ROSÂNGELA MAURÍCIA DE CARVALHO PINTO, Assessoramento Direto - FAS-8;
- 45 ADRIANA ALVES DE LIMA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 46 FLAVIA CRISTINA SOARES DE QUEIROZ, Assessoramento Direto -
- 47 JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 48 MANOEL LIMEIRA BORGES, Assessoramento Direto FAS-7;
- 49 MARIA RODRIGUES DA LUZ, Assessoramento Direto FAS-7;
- 50 MARIANA MARINHO WALCACER, Assessoramento Direto FAS-7;

- 51 SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 52 VERÔNICA GOMES NEVES BEZERRA. Assessoramento Direto -
- 53 FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES LOPES, Assessoramento Direto - FAS-5;
- 54 ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS, Assessoramento Direto -FAS-4;
- 55 ADRIANA ASSUNÇÃO MORAIS, Assessoramento Direto FAS-4;
- 56 ALEXANDRE AGRELI. Assessoramento Direto FAS-4:
- 57 ALIOMAR MENDES QUEIROZ, Assessoramento Direto FAS-4;
- 58 ANTÔNIO LIMA DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-4:
- 59 ANTONIO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 60 DIVINO MENEZES BRITO, Assessoramento Direto FAS-4;
- 61 EDNA LOURENÇA ARRUDA DA CUNHA, Assessoramento Direto -FAS-4
- 62 ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE, Assessoramento Direto FAS-4;
- 63 ELTON LUIZ KARLING, Assessoramento Direto FAS-4:
- 64 FABIANA SILVA MORAIS, Assessoramento Direto FAS-4;
- 65 FRANCIMAR ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 66 HELOISA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto - FAS-4:
- 67 HERMÍNIO HENRIQUE BERNARDES FILHO, Assessoramento Direto - FAS-4:
- 68 ISA CRISTINA ARRUDA ALVES, Assessoramento Direto FAS-4;
- 69 JABES BARROS DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 70 JEFERSON PEREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto -
- 71 JORDANNA MILHOMEM GUIMARAES, Assessoramento Direto -
- 72 JOSÉ DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto -FAS-4:
- 73 JOSÉ LUIZ PAPPA FALLEIRO, Assessoramento Direto FAS-4;
- 74 JOSIVALDO SANTANA FIGUEIREDO. Assessoramento Direto -FAS-4:
- 75 JULIANNY FERRARI SANTOS E SILVA, Assessoramento Direto -FAS-4;
- 76 KAMILA GONÇALVES LOPES, Assessoramento Direto FAS-4;
- 77 LEIBER ALVES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 78 LUIZ FÁBIO PIMENTEL, Assessoramento Direto FAS-4;
- 79 ODILETH LINO PEREIRA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 80 PEDRO MENEZES DOS SANTOS, Assessoramento Direto -FAS-4
- 81 RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto -FAS-4:
- 82 SANDRA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 83 SAULO TUNDELO DE CARVALHO, Assessoramento Direto -
- 84 SUZANA SOUSA CRUZ, Assessoramento Direto FAS-4;
- 85 VALDINEYRE LINO DE SOUZA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 86 WEIDSON MENDES DE FARIA, Assessoramento Direto FAS-4; 87 WILMA DE SOUSA QUEIROZ, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 88 CARLA COSTA PEREIRA, Assessoramento Direto FAS-3;
- 89 LUCIANA NUNES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-3;
- 90 STELA CRISTINA SIMAS QUIROZ, Assessoramento Direto -FAS-3;
- 91 JENE ELLEN FRANCISCA DA SILVA, Assessoramento Direto -FAS-2:
- 92 SIMONE COSTA CAMPOS, Assessoramento Direto FAS-2;
- 93 ANA CLARA BATALHA MACEDO ROCHA, Assessoramento Direto - FAS-1:
- 94 ANTÔNIA ARIENAR MORAIS SOARES, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 95 AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 96 DANIEL RODRIGUES AIRES, Assessoramento Direto FAS-1;
- 97 DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES, Assessoramento Direto -
- 98 EDINILSON ANTÔNIO NERES, Assessoramento Direto FAS-1;
- 99 ELIENE GOMES DE CARVALHO, Assessoramento Direto FAS-1;
- 100 EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Assessoramento Direto -FAS-1:

- 101 HIGINIO MACIEL RIQUELME LEITE, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 102 IARA MARIA LOPES QUINTANILHA, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 103 IVANEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 104 LAIS LARA RAMALHO NUNES, Assessoramento Direto FAS-1;
- 105 LUANNA CARLOS DE SOUSA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 106 LUCI LUZIA SIQUEIRA. Assessoramento Direto FAS-1:
- 107 LUCIANA NUNES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 108 MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS, Assessoramento Direto
- 109 OLÍVIA LOPES DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 110 PAULO CESAR PEREIRA MARTINS, Assessoramento Direto -FAS-1:
- 111 ROGGER FARIAS GIONGO, Assessoramento Direto FAS-1:
- 112 WASHINGTON DA MOTA DE SÁ, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araquaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Diretor CDE-VI;
- 2. MÁRCIA MANTOVANI, Diretor CDE-VI;
- 3. PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, Diretor CDE-VI;
- 4. RICARDO PIMENTEL GARCIA, Diretor CDE-VI;
- VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, Diretor CDE-VI;
- ALESSANDRO RAMOS MARQUES, Coordenador CDE-V;
- ALTRAN DE OLIVEIRA JÚNIOR, Coordenador CDE-V;
- 8. ANA CAROLINA DE RESENDE OLIVEIRA. Coordenador CDE-V:
- ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES, Coordenador -CDE-V:
- 10. EDSON LUIZ LAMOUNIER, Coordenador CDE-V;
- 11. ÊNIS GONÇALVES VIEIRA, Coordenador CDE-V;
- 12. GILMAR ARRUDA DIAS, Coordenador CDE-V;
- 13. HELDER FRANCISCO DOS SANTOS, Coordenador CDE-V;
- 14. JOÃO BOSCO BRITO DE SOUSA, Coordenador CDE-V;
- 15. JOÃO HERCULANO JÚNIOR, Coordenador CDE-V;
- 16. MARCÉLIO RODRIGUES LIMA, Coordenador CDE-V;
- 17. MARIA HELANY DA SILVA, Coordenador CDE-V;
- 18. MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO, Coordenador CDE-V;
- 19. NALVA NEILA ALVES DA SILVA, Coordenador CDE-V;
- 20. RONIVALDO FERNANDES. Coordenador CDE-V:
- 21. SANDOVAL VIEIRA LABRES, Coordenador CDE-V;
- 22. SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, Coordenador CDE-V;
- 23. WILSON COELHO DOS SANTOS FILHO, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- 24. ANDRÉIA GOMES FEITOSA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 25. CARLOS JOSÉ SANTOS MOREIRA JÚNIOR, Chefe de Divisão -CDE-III:
- 26. CARLOS SÉRGIO VOLTOLINI, Chefe de Divisão CDE-III;
- 27. DANIEL OLIVEIRA SANTIAGO, Chefe de Divisão CDE-III;
- 28. ELENA PERES PIMENTEL, Chefe de Divisão CDE-III;
- 29. GILMAR ALVES SANTANA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 30. GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA, Chefe de Divisão - CDE-III;

- 31. GUILHERME SALES DE CARVALHO, Chefe de Divisão CDE-III;
- 32. JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ. Chefe de Divisão CDE-III:
- 33. JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS, Chefe de Divisão CDE-III;
- 34. JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, Chefe de Divisão CDE-III;
- 35. JOSUÉ BEZERRA DA SILVA. Chefe de Divisão CDE-III:
- 36. MARCELO BUENO DUARTE, Chefe de Divisão CDE-III;
- 37. MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ LINARD NOLETO, Chefe de Divisão -CDE-III:
- 38. MAYCON KLEBER TEIXEIRA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 39. ONEIDA DAS GRACAS PEREIRA. Chefe de Divisão CDE-III:
- 40. RÔMULO REZIO DE SOUSA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 41. ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 42. ROSIRENE MOURÃO LIMA LOPES, Chefe de Divisão CDE-III;
- 43. RUBENS RODRIGUES DE MORAIS, Chefe de Divisão CDE-III; 44. SILVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Divisão - CDE-III;
- 45. URIVANE IRINEU DE CARVALHO. Chefe de Divisão CDE-III:
- 46. VIVIANE DE SOUSA GOMES ESPÍNDULA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 47. WADNILYO GONCALVES FERREIRA SANTOS, Chefe de Divisão -CDE-III:
- 48. WALKIRYA DA COSTA REIS, Chefe de Divisão CDE-III;
- 49. JEANE LIMA MORAES GABINO, Chefe de Setor Executivo CDE-I.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 564 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. ANTÔNIO JOSÉ GUERRA, Superintendente de Apoio ao Conselho Coordenador de Programas Estratégicos;
- ROBERTO MARINHO RIBEIRO, Superintendente de Licitação;
- 3. ANDRÉA BÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Diretor CDE-VI;
- 4. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA, Diretor CDE-VI;
- 5. FRANCISCA NAYARA DE AGUIAR MARTINS, Diretor CDE-VI;
- GILSON MIRANDA DE MAGALHÃES, Diretor CDE-VI; 6
- JOÃO JOSÉ RODRIGUES BRITO. Diretor CDE-VI:
- JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES, Diretor CDE-VI;
- JOSÉ ANUNCIAÇÃO BATISTA FILHO, Diretor CDE-VI;
- 10. MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA, Diretor CDE-VI;
- 11. RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, Diretor CDE-VI;
- 12. VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, Diretor CDE-VI;
- 13. ANA MARIA KAPPES, Coordenador CDE-V;
- 14. DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO, Coordenador CDE-V;
- 15. EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Coordenador CDE-V;
- 16. GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA, Coordenador CDE-V;
- 17. JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA, Coordenador CDE-V; 18. JOSÉ HUMBERTO NADER, Coordenador - CDE-V;
- 19. KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO, Coordenador CDE-V;
- 20. ODILON COELHO LIMA JÚNIOR, Coordenador CDE-V;
- 21. RAIMUNDO NONATO CASÉ DE BRITO, Coordenador CDE-V;
- 22. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, Coordenador CDE-V;
- 23. RONNE MÁRCIO PIAGEM MILHOMENS. Coordenador CDE-V:
- 24. SERGISLEI SILVA DE MOURA, Coordenador CDE-V;
- 25. SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO, Coordenador CDE-V;
- 26. VAGNER CASSOL, Coordenador CDE-V;
- 27. ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS, Supervisor CDE-IV; 28. JUCILENE SANTOS FERREIRA, Supervisor - CDE-IV;

- 29. ELENICE DIAS DA ROCHA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 30. ENIVAL DE PAIVA PEREIRA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 31. FELIPE ALEXANDER DE PAULA SOUZA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 32. VALDECI ALVES ROCHA JUNIOR, Chefe de Seção CDE-II;
- 33. ZILDA SANTOS PARANAÍBA, Chefe de Seção CDE-II;
- 34. IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINÓ, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 35. OLÍVIA COELHO MACEDO, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 36. FABÍOLA DAIANE CASADO, Chefe da Assessoria de Comunicação; 37. THAIS SOUZA CONCEIÇÃO, Assessor de Comunicação;
- 38. ILDA CELESTE LOPES DA COSTA MARTINS, Assessoramento Direto
- 39. JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, Assessoramento Direto FAS-12;
- 40. VANESSA CRISTINA ALMEIDA, Assessoramento Direto FAS-12;
- 41. WILSON SOTERO JÚNIOR, Assessoramento Direto FAS-12;
- 42. CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM, Assessoramento Direto -
- 43. TUISI CARVALHO CORDEIRO OLIVEIRA, Assessoramento Direto -FAS-11:
- 44. VALDEILTON SOUSA SANTOS NASCIMENTO, Assessoramento Direto
- 45. WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assessoramento Direto FAS-11;
- 46. ALCIRENE CARLOS FREIRE MADUREIRA LINS, Assessoramento Direto - FAS-10:
- 47. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES, Assessoramento Direto - FAS-10:
- 48. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 49. ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO, Assessoramento Direto -FAS-10:
- 50. MARIA ALCIMAR BEZERRA TOLENTINO AGUIAR, Assessoramento Direto - FAS-10;
- 51. MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS, Assessoramento Direto - FAS-10:
- 52. PATRÍCIA VIEIRA PIRES, Assessoramento Direto FAS-10;
- 53. ROSANA MARIA GONÇALVES DO CARMO, Assessoramento Direto
- 54. ALEX MENDES DO NASCIMENTO, Assessoramento Direto FAS-9;
- 55. LIVIA GRACIELY ALMEIDA SILVA, Assessoramento Direto FAS-9;
- 56. MANOEL DAVI GOMES DE MELO, Assessoramento Direto FAS-9;
- 57. NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO, Assessoramento Direto -
- 58. VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, Assessoramento Direto - FAS-9;
- 59. WARLEN HONORIO DOS SANTOS, Assessoramento Direto FAS-9;
- 60. ELIANE RESENDE GOMES, Assessoramento Direto FAS-8;
- 61. JEFFERSON ANDRADE NASCIMENTO, Assessoramento Direto -FAS-8:
- 62. LARISSE SALES DE CASTRO, Assessoramento Direto FAS-8;
- 63. LEIZA HELENA DE ARAÚJO RIBEIRO, Assessoramento Direto FAS-8;
- 64. PATRÍCIA ARAUJO LUZ, Assessoramento Direto FAS-8;
- 65. RAILDA PEREIRA MATOS LOLA, Assessoramento Direto FAS-8; 66. ROSÂNGELA DA COSTA ARRUDA, Assessoramento Direto FAS-8;
- 67. SILVIA RODRIGUES BARROS, Assessoramento Direto FAS-8; 68. VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-8;
- 69. ALOÍSIO DONIZETTI DE MEDEIROS BORGES, Assessoramento Direto - FAS-7:
- 70. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS. Assessoramento Direto FAS-7:
- 71. BRUNO MENDES, Assessoramento Direto FAS-7;
- 72. LANNY CHRISTINA DOS SANTOS, Assessoramento Direto FAS-7;
- 73. MARIA DO EGITO JÁCOME MORAES COELHO, Assessoramento
- 74. ROBERTA SANTANA AIRES, Assessoramento Direto FAS-7;
- 75. THEILA MARTINS COSTA, Assessoramento Direto FAS-6;
- 76. MICHELLY RIBEIRO GOMES, Assessoramento Direto FAS-5;
- 77. SIDNEY ALVES RODRIGUES, Assessoramento Direto FAS-5; 78. BEATRIZ CEZARINO, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 79. DILMAR AIRES DE ANDRADE, Assessoramento Direto FAS-4;
- 80. FRANCISCO QUEIROZ LACERDA, Assessoramento Direto FAS-4; 81. HÉLIDA CARVALHO NASCIMENTO, Assessoramento Direto FAS-4;
- 82. JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ, Assessoramento Direto FAS-4;
- 83. MÁRIO ALVES REIS, Assessoramento Direto FAS-4;
- 84. ELENICE GOMES DE AZEVEDO, Assessoramento Direto FAS-3;
- 85. EDUARDO MENDES SARAIVA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 86. GUILHERME LIMA DE MORAES, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil ATO Nº 565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMFAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão indicados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- GILSON PIRES DE MACEDO, Assessoramento Direto FAS-12;
- 2. PAULO CÉSAR GALVÃO, Assessoramento Direto FAS-12;
- 3. VIVIA ALINY DIAS MARTINS. Assessoramento Direto FAS-8:
- 4. SILVIA COSTA TAKAHASHI, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araquaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014: 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 566 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. EDILSON GOMES PEREIRA, matrícula 232820-2, FCA-12;
- 2. ERCIENE MARIA GUIMARÃES MOTA, matrícula 514667-2, FCA-12:
- 3. ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA, matrícula 851155-2, FCA-12;
- 4. MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, matrícula 524363-3, FCA-12;
- 5. ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 826872-3, FCA-11;
- CARLLA SOARES DE FRANÇA, matrícula 1059394-2, FCA-11; 6.
- 7. ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA, matrícula 11138670-1, FCA-11; 8. GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, matrícula 100502-2, FCA-11;
- 9. MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, matrícula 864381-1, FCA-11;
- 10. CECÍLIA AMÉLIA MIRANDA COSTA, matrícula 577380-3, FCA-10:
- 11. RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, FCA-10:
- 12. ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA, matrícula 624023-1, FCA-9;
- 13. MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 544799-2, FCA-9;
- 14. MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, matrícula 750533-2, FCA-9;
- 15. DORALICE MELLO ROCHA CASÉ, matrícula 739252-2, FCA-8;
- 16. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-8;
- 17. EDSON RODRIGUES NUNES, matrícula 741192-2, FCA-8;
- 18. ELZA SIQUEIRA SAMPAIO, matrícula 348305-2, FCA-8;
- 19. IVANILDES MAGALHÃES E SILVA, matrícula 511472-5, FCA-8;
- 20. KÉZIA ARAÚJO, matrícula 1023845-1, FCA-8;
- 21. MÁRIO MASAGI AKITAYA, matrícula 100940-3, FCA-8;
- 22. NEIDE COSTA DA SILVA, matrícula 674490-8, FCA-8;
- 23. PATRÍCIA CORDEIRO MÁRMORE, matrícula 687800-4, FCA-8;
- 24. PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, matrícula 894920-1, FCA-8: 25. POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1,
- FCA-8; 26. VÍVIAN DIAS DINIZ, matrícula 822880-4, FCA-8;
- 27. LEONEL BRIZOLA SEIXAS, matrícula 323618-3, FCA-7;
- 28. LEÔNIDAS XAVIER GODOY JÚNIOR, matrícula 863789-2, FCA-7;

- 29. MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA, matrícula 327790-2, FCA-7;
- 30. EMERSON PARREIRA SILVA, matrícula 823469-1, ECA-6:
- 31. KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS, matrícula 977746-1, FCA-6;
- 32. LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 919539-1, FCA-6;
- 33. LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA, matrícula 941521-2, FCA-6;
- 34. SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, FCA-6;
- 35. SÉRGIO FERRAZ LISBOA, matrícula 1067796-2. FCA-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 568 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

RODOLFO COSTA BOTELHO para exercer o cargo de Secretário de Estado do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 569 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, matrícula 222462-3, FCSP-12;
- ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 528708-4, FCSP-10.
- 3. ALLAN DOUGLAS TENÓRIO, matrícula 128202-2, FCSP-10;
- 4. ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 758970-1, FCSP-10;
- ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO, matrícula 881494-3, FCSP-10;
- 6. CASSIANO RIBEIRO OYAMA, matrícula 126047-1, FCSP-10:
- CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, FCSP-10:
- 8. DIONISIO LOPES DA SILVA, matrícula 404631-2, FCSP-10;
- 9. EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula 503773-1, FCSP-10;
- 10. ELIANE DE JESUS TELES, matrícula 301600-1, FCSP-10;
- 11. EVARISTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 369552-1, FCSP-10;
- 12. FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 741570-2, FCSP-10:
- 13. GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 50146-1, FCSP-10;
- 14. IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula 1187880-1, FCSP-10;
- 15. MÁRCIO GIROTTO VILELA, matrícula 933032-3, FCSP-10;
- 16. OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 780860-1, FCSP-10;
- 17. PATRÍCIA BONILHA DE TOLEDO PIZA, matrícula 590384-3, FCSP-10;

- 18. PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 304107-1, FCSP-10:
- 19. RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES, matrícula 188909-1, FCSP-10;
- 20. RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 66063-1, FCSP-10;
- 21. SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 434556-1, FCSP-10;
- 22. TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 290376-1, FCSP-10;
- 23. WLADEMIR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 1126423-1, FCSP-10;
- 24. ADRIANA SEVERINO DUARTE, matrícula 967250-1, FCSP-9;
- 25. ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, matrícula 959987-2, FCSP-9
- 26. ANDRÉ ARMONDES PEREIRA, matrícula 1020781-2, FCSP-9;
- 27. AROLDO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 258316-1, FCSP-9;
- 28. ELISA DIAS DORNELES SILVA, matrícula 585030-1, FCSP-9;
- 29. FRANCISCO LOPES PEREIRA, matrícula 995918-2, FCSP-9;
- 30. GECELDA DAS GRAÇAS CARNEIRO, matrícula 354202-6, FCSP-9;
- 31. GILBERTO PEREIRA SALVIANO, matrícula 314757-1, FCSP-9;
- 32. GLAUCE KELLY DE SOUZA, matrícula 47688-1, FCSP-9;
- 33. GLÁUCIA MARIA DIAS FERNANDES, matrícula 803239-2, FCSP-9;
- 34. HIOLANDA ALVES CARVALHO, matrícula 433369-6, FCSP-9; 35. INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ, matrícula 927986-2, FCSP-9;
- 36. JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula 285642-1, FCSP-9;
- 37. LUIZ CARLOS FARIAS, matrícula 492210-2, FCSP-9;
- 38. MAX ATAUHALPA MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 42010-1, FCSP-9;
- 39. NADIR RODRIGUES NOBRE MARTINS, matrícula 473495-1, FCSP-9;
- 40. NÉLIO GOMES PARDINHO, matrícula 345870-2, FCSP-9:
- 41. RITA ROZARIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, matrícula 631829-3, FCSP-9;
- 42. ROGÉRIO OLAVO MARÇON, matrícula 49417-3, FCSP-9;
- 43. ROSÂNGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula 678184-2, FCSP-9;
- 44. SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR, matrícula 719216-3. FCSP-9:
- 45. AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA, matrícula 448040-2, FCSP-8:
- 46. HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES, matrícula 732452-2, FCSP-8;
- 47. MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 623572-3, FCSP-8;
- 48. AUREA RODRIGUES DA LUZ BEQUIMAN MACIEL, matrícula 963449-1, FCSP-7;
- 49. DAVID NEME MURADAS, matrícula 129450-1, FCSP-7;
- 50. NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula 216450-2, FCSP-7;
- 51. ROGÉRIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 104520-4, FCSP-7;
- 52. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1, FCSP-7;
- 53. ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 667265-3, FCSP-5; 54. BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS SENA, matrícula
- 1274929-1, FCSP-5; 55. BRUNO GOMES, matrícula 11143460-2, FCSP-5;
- 56. CARMEM REJANE DOURADO CONSIGLIERE ARAMBURU BASTOS, matrícula 675845-4, FCSP-5;
- 57. FLÁVIA REGINA MARTINS, matrícula 904172-2, FCSP-5;
- 58. GLEYCIANE CASTRO COSTA DE SOUSA, matrícula 1272365-1, FCSP-5:
- 59. JONATHAS DOS SANTOS LIMA, matrícula 1282484-1, FCSP-5;
- 60. LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, FCSP-5;
- 61. LEONOR MOURÃO ARAUJO RIOS, matrícula 957048-4, FCSP-5;
- 62. LÍGIA FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 216280-2, FCSP-5;
- 63. MARIA HELENA PEREIRA PINTO, matrícula 571900-1, FCSP-5;
- 64. MARIA RAMALHO NUNES, matrícula 345640-6, FCSP-5;
- 65. RONEY GOMES SANTANA, matrícula 992978-3, FCSP-5;
- 66. SANDRA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 117216-4, FCSP-5;
- 67. THAYS STEPHANE MOTA ROCHA, matrícula 1272268-1, FCSP-5; 68. ADRIANO CARRASCO DOS SANTOS, matrícula 1177966-1, FCSP-4;
- 69. AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO, matrícula 1125168-1, FCSP-4:
- 70. ANDRÉA FERRAREZI, matrícula 664173-1, FCSP-4;
- 71. AUREA BATISTA FERREIRA, matrícula 751793-3, FCSP-4;
- 72. BALMA MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 484997-1, FCSP-4;
- 73. BRUNO SOUSA AZEVEDO, matrícula 38171-1, FCSP-4;
- 74. CARLOS JUAREZ METZKA, matrícula 543278-3, FCSP-4;
- 75. CARLOS MIGUEL MANSO, matrícula 263257-1, FCSP-4;
- 76. CELINA DE BONIS, matrícula 731836-4, FCSP-4;
- 77. CHARLES GIOVANNI FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 844473-2, FCSP-4:

- 78. CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA, matrícula 330192-1, FCSP-4;
- 79. CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 859105-2, FCSP-4:
- 80. DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, FCSP-4;
- 81. EDISSONINA ALVES DA SILVA, matrícula 264705-2, FCSP-4;
- 82. ELIANE MACHADO PEREIRA, matrícula 1053019-2, FCSP-4;
- 83. ELIAS ALVES SOBRINHO, matrícula 193656-2, FCSP-4;
- 84. ELÍRIO PUTTON JÚNIOR, matrícula 35285-1, FCSP-4;
- 85. EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula 216530-1, FCSP-4;
- 86. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, FCSP-4;
- 87. EVANDRO GOMES PEREIRA, matrícula 219451-1, FCSP-4:
- 88. FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, FCSP-4;
- 89. FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1065432-1, FCSP-4;
- 90. FRANCISCA MARIA MOURÃO DE OLIVEIRA, matrícula 434301-1, FCSP-4;
- 91. FRANCISCO GONCALVES SABÓIA FILHO, matrícula 196190-2, FCSP-4:
- 92. GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, matrícula 289465-2, FCSP-4;
- 93. GERALDO LOURENCO DE SOUZA NETO, matrícula 450938-5,
- 94. GILSON SOUSA SILVA, matrícula 506981-2, FCSP-4;
- 95. GLADIS GRACIELA CURY, matrícula 702770-3, FCSP-4;
- 96. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, FCSP-4;
- 97. HÉLIO HUMBERTO ESPÍNDOLA PIRES, matrícula 513365-3, FCSP-4;
- 98. HUDSON GUIMARÃES LEITE, matrícula 610644-1, FCSP-4;
- 99. IOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 438800-2, FCSP-4;
- 100. JACSON RIBAS. matrícula 917609-2. FCSP-4:
- 101. JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA, matrícula 430605-1, FCSP-4;
- 102. JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula 904380-2, FCSP-4;
- 103. JOÃO BATISTA DE DEUS, matrícula 387335-1, FCSP-4;
- 104. JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 405441-2, FCSP-4;
- 105. JOÃO BATISTA VELOSO DO CARMO, matrícula 570907-1, FCSP-4;
- 106. JOÃO PINTO DE MATOS, matrícula 584141-2, FCSP-4:
- 107. JOÃO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP, matrícula 398552-2, FCSP-4:
- 108. JONAS FONSECA DA SILVA. matrícula 438495-3. FCSP-4:
- 109. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 589631-1, FCSP-4;
- 110. JOSÉ INÁCIO DA SILVA, matrícula 805558-3, FCSP-4;
- 111. JOSÉ JOIANI ARAÚJO DE ABREU, matrícula 264389-3, FCSP-4;
- 112. JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, matrícula 311276-2, FCSP-4;
- 113. JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, FCSP-4:
- 114. JÚLIO CÉSAR GOMES BARROS, matrícula 808547-1, FCSP-4;
- 115. JUSCELINO CARDOSO DA MOTA, matrícula 168315-6, FCSP-4:
- 116. LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 447230-2, FCSP-4;
- 117. LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 675274-3, FCSP-4;
- 118. LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA, matrícula 209032-2,
- 119. LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, matrícula 853486-2, FCSP-4;
- 120. LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO, matrícula 847292-2, FCSP-4;
- 121. LUCIANA COELHO MIDLEJ, matrícula 39310-1, FCSP-4; 122. LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3. FCSP-4:
- 123. LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula 1045091-1, FCSP-4:
- 124. MANOEL LAELDO DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 718492-2, FCSP-4;
- 125. MANOEL MESSIAS SOARES FILHO, matrícula 941156-1, FCSP-4;
- 126. MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, matrícula 993971-1,
- 127. MARCO AURELIO BARBOSA LIMA, matrícula 966153-4, FCSP-4;
- 128. MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SOUZA, matrícula 357434-1, FCSP-4;
- 129. MARIA DE FÁTIMA HOLANDA CAVALCANTE UBALDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula 331548-3, FCSP-4;
- 130. MARIA DINESITÂNIA ROCHA CUNHA, matrícula 362570-1, FCSP-4;
- 131. MARIA DO ROSÁRIO DA PAIXÃO BEZERRA, matrícula 930031-4,
- 132. MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR, matrícula 241730-1, FCSP-4:
- 133. MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA, matrícula 711357-3, FCSP-4;
- 134. MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 166010-2,
- 135. MOZART MANUEL MACEDO FELIX, matrícula 1195492-1, FCSP-4;
- 136. OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, matrícula 619787-1, FCSP-4;

- 137. PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula 521064-2, FCSP-4;
- 138. RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 1055453-1, FCSP-4:
- 139. RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, matrícula 894075-3, FCSP-4;
- 140. RAIMUNDO CLÁUDIO DE PAULA BATISTA, matrícula 233411-5, FCSP-4;
- 141. REGINALDO DE MENEZES BRITO, matrícula 300140-4, FCSP-4;
- 142. RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES, matrícula 842324-1, FCSP-4:
- 143. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, FCSP-4:
- 144. ROMMEL RUBENS COSTA RABELO, matrícula 1049542-1, FCSP-4;
- 145. RONALDO JOSÉ FAIS, matrícula 1080458-2, FCSP-4;
- 146. ROSA SUELY TRAVASSOS DE SÁ, matrícula 312669-1, FCSP-4;
- 147. ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 995591-1, FCSP-4;
- 148. SHIRLEY ROSA SENDESKI, matrícula 411428-4, FCSP-4; 149. SIDNEY PINTO RIBEIRO, matrícula 822581-2, FCSP-4;
- 150. SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO, matrícula 361231-2, FCSP-4; 151. SIMONE APARECIDA DE MELO, matrícula 504431-1, FCSP-4;
- 152. SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, matrícula 817305-1, FCSP-4;
- 153. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1, FCSP-4;
- 154. TELMA REGINA SOUZA DA SILVA SOARES, matrícula 425993-4, FCSP-4:
- 155. VANDO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 221895-1, FCSP-4:
- 156. VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA, matrícula 637390-4, FCSP-4;
- 157. VICENTE GOMES DOURADO, matrícula 208465-1, FCSP-4;
- 158. VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1069454-1, FCSP-4:
- 159. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 969592-1, FCSP-4;
- 160. WILSON ELIAS DE OLIVEIRA, matrícula 984647-2, FCSP-4;
- 161. WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, FCSP-4;
- 162. ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 755932-1, FCSP-4:
- 163. ELIZETE MACHADO SANTOS JÚNIOR, matrícula 876462-1, FCSP-3;
- 164. GILSIMAR VENANCIO DE BARROS, matrícula 267044-3, FCSP-3;
- 165. HELSO RODRIGUES DE SÁ, matrícula 247872-3, FCSP-3;
- 166. LUCIANO FERMANIAN BARRETO, matrícula 854461-1, FCSP-3;
- 167. MARCOS AURÉLIO JÁCOME SOUSA, matrícula 1087312-2, FCSP-3;
- 168. RICARDO ROCHA GOMES, matrícula 970454-1, FCSP-3;
- 169. ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA, matrícula 764854-2, FCSP-2;
- 170. ARNALDO DE BASTOS SILVA, matrícula 137951-3, FCSP-2; 171. CERILDE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 394406-6, FCSP-2;
- 172. CLÁUDIA VASCONCELOS FEITOSA, matrícula 419932-1, FCSP-2;
- 173. CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, matrícula 851957-2, FCSP-2;
- 174. CORBINIANO ALVES GONÇALVES, matrícula 278248-3, FCSP-2;
- 175. DEBORA MORAES BARBOSA, matrícula 791663-2, FCSP-2;
- 176. FLÁVIA ALVES BATISTA COSTA, matrícula 952488-4, FCSP-2;
- 177. GLEISON DE SOUZA SALES, matrícula 925199-2, FCSP-2;
- 178. HALAN HEVERTON DOS SANTOS NOBRE, matrícula 1020340-1, FCSP-2:
- 179. HELENA MARIA GUERRA JARDIM LOMBARDI, matrícula 146710-1, FCSP-2:
- 180. IVANILDE DA SILVA, matrícula 689108-2, FCSP-2:
- 181. IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 735179-2, FCSP-2;
- 182. JARLENE BARROS SOARES MOURA, matrícula 658239-2, FCSP-2;
- 183. JOEDSON RODRIGUES FIGUEIRA, matrícula 709650-2, FCSP-2; 184. JOSÉ CARLOS REZENDE, matrícula 82597-1, FCSP-2;
- 185. JOSÉ LUIZ PEREIRA FILHO, matrícula 10712424-1, FCSP-2; 186. MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS, matrícula 807567-2, FCSP-2;
- 187. MARCELO FAVA FIGUEIRA, matrícula 239220-1, FCSP-2; 188. MARCIO DA SILVA BATISTA, matrícula 544532-1, FCSP-2;
- 189. MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS, matrícula 985780-1, FCSP-2;
- 190. MARIA HÉLIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 384784-6, FCSP-2:
- 191. PAULO FRANCISCO RIBEIRO FILHO, matrícula 682369-1, FCSP-2;
- 192. SANDRA SOUSA MENDES, matrícula 546668-2, FCSP-2;
- 193. TITO RODRIGUES LUSTOSA, matrícula 815746-1, FCSP-2;
- 194. VALDIVINO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 170000-1, FCSP-2; 195. VALTENIR DE FREITAS CARVALHO, matrícula 852597-3, FCSP-2;
- 196. AFONSO VITOR LEITE DE LIMA, matrícula 40190-1, FCSP-1;
- 197. ALEXANDRE DE JESUS VAZ, matrícula 897817-1, FCSP-1;
- 198. DAVID DE PAULA JÚNIOR, matrícula 1025376-2, FCSP-1;
- 199. EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ, matrícula 1062123-1, FCSP-1;

- 200. EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ, matrícula 1051580-3, FCSP-1;
- 201. FRANK COSTA MENDES, matrícula 1081691-1, FCSP-1;
- 202. FREDERICO HOLANDA LIMA, matrícula 1081136-1, FCSP-1;
- 203. GILDENOR PEREIRA BARROS, matrícula 54383-2, FCSP-1;
- 204. LENILTON GOMES PEREIRA, matrícula 961581-1, FCSP-1;
- 205. LEONARDO JOSE DE SOUZA, matrícula 713391-1, FCSP-1;
- 206. MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE, matrícula 811340-2, FCSP-1:
- 207. MARIO JUSTINIANO DA SILVA, matrícula 905760-3, FCSP-1:
- 208. RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO, matrícula 1020650-1, FCSP-1;
- 209. RONALDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 815734-1, FCSP-1;
- 210. SILVANO DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 702587-4, FCSP-1;
- 211. SÓSTENES DE PAIVA GUIMARÃES, matrícula 915972-1, FCSP-1;
- 212. WHANY LEONARDO GOMIDE, matrícula 910184-1, FCSP-1.

Palácio Araquaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 570 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. DILMA CALDEIRA DE MOURA BERNARDES, Assessoramento Direto
- EDUARDO PÁVEL ROSA, Assessoramento Direto FAS-12;
- 3. LEONEL DOS SANTOS VAZ, Assessoramento Direto FAS-10;
- 4. LUCIANO ROSA FERREIRA, Assessoramento Direto FAS-10;
- JOANA LOPES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-7;
- VLADIMIR BERGMANN DA ROSA, Assessoramento Direto FAS-7;
- ADELINA MOREIRA SOUSA, Assessoramento Direto FAS-4;
- ADRIANA ALVES RÉZIO DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-4;
- ANA LÍDIA LOPES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 10. ANDRÉ PINHEIRO BELÉM, Assessoramento Direto FAS-4;
- 11. CLAUDINÉIA LACERDA DOS SANTOS, Assessoramento Direto -
- 12. DAVID MUNDIM RIOS NETO, Assessoramento Direto FAS-4;
- 13. DIEGO SIQUEIRA TORRES, Assessoramento Direto FAS-4;
- 14. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessoramento Direto -FAS-4:
- 15. ELLEM DE SOUSA BORGES, Assessoramento Direto FAS-4;
- 16. HEBERT RIBEIRO ZOCCOLI, Assessoramento Direto FAS-4;
- 17. HÉCTOR MÁRIO CARRENO MOLINA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 18. LAIRSON SALES DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-4;
- 19. MÁRCIO PEREIRA BARROS, Assessoramento Direto FAS-4;
- 20. RODRIGO FAGUNDES GOMES, Assessoramento Direto FAS-4; 21. SÔNIA TEIXEIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-4;
- 22. SUYANE SAVIA RODRIGUES CASEMIRO, Assessoramento Direto -FAS-4;
- 23. SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO, Assessoramento Direto -FAS-4:
- 24. WEBERT DA SILVA RAMOS, Assessoramento Direto FAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

> SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 571 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. ANDRÉ LUIZ TORRES GOMES, Superintendente de Programas e Projetos Especiais:
- 2. BELMIRAN JOSÉ DE SOUZA, Superintendente dos Estádios, dos Ginásios e das Pracas de Esportes:
- FÁBIO RAMOS ROSA, Superintendente de Parcerias e Captação de Recursos:
- REINALDO DE JESUS CISTERNA, Chefe da Assessoria de Comunicação;
- ALCIONE BARBOSA DA LUZ BACIL, Assessor de Comunicação;
- 6 JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO, Assessor de Comunicação;
- ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES. Diretor CDE-VI: 7.
- 8. ISAC GONÇALVES RODRIGUES, Diretor CDE-VI;
- JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO, Diretor CDE-VI;
- 10. MARIA DO ROSÁRIO MATOS DA SILVA, Diretor CDE-VI;
- 11. VILMAR AUGUSTO DA FONSECA, Diretor CDE-VI;
- 12. FÁBIO SANTANA CALDAS, Chefe de Gabinete CDE-VI;
- 13. ELLEN KAREN CATALINE BIANCA CORDEIRO, Coordenador CDE-V;
- 14. FABRÍCIO LIMA LUSTOSA. Coordenador CDE-V:
- 15. DANÚBIA NAVES DE QUEIRÓZ, Supervisor CDE-IV;
- 16. IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA, Supervisor -
- 17. RAIMUNDO NONATO DA SILVA PINHO, Supervisor CDE-IV;
- 18. PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES LEÃO, Chefe de Divisão -
- 19. ROSIMEIRE DA SILVA BORGES ROCHA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 20. SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA, Chefe de Divisão CDE-III;
- 21. NATÁLIA ALVES RODRIGUES, Chefe de Seção CDE-II;
- 22. PATRÍCIA BARROS MARQUES, Chefe de Seção CDE-II;
- 23. JAMAILA DE OLIVEIRA COSTA, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 24. MARNNI KÉSSIA DE ABREU COSTA, Chefe de Setor Executivo CDE-I;
- 25. ADRIANA ROCHA DAS CHAGAS. Assessoramento Direto FAS-12:
- 26. EDNA CRISTINA PAIVA JACINTO REZENDE, Assessoramento Direto - FAS-12;
- 27. CARINA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVIERA, Assessoramento Direto - FAS-11;
- 28. ENALDO RODRIGUES DA COSTA, Assessoramento Direto FAS-11;
- 29. ANA PAULA DA LUZ CORDEIRO, Assessoramento Direto FAS-10;
- 30. DOMINGOS BATISTA DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-10;
- 31. ALEXANDRE BELINO DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-9;
- 32. VÂNIA ARAÚJO BARBOSA, Assessoramento Direto FAS-9;
- 33. GILBERTO DE SOUZA, Assessoramento Direto FAS-8;
- 34. GISLEÂNGELA RODRIGUES FERNANDES SAGBONI TEIXEIRA LEMOS, Assessoramento Direto - FAS-8;
- 35. JOSÉ VALDINALDO MONTEIRO, Assessoramento Direto FAS-8;
- 36. PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-8;
- 37. MYAMY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA DE SOUZA, Assessoramento Direto - FAS-7;
- 38. ROBSON OLIVIERA PEREIRA, Assessoramento Direto FAS-7;
- 39. TIAGO RESPLANDES LABRE, Assessoramento Direto FAS-7;
- 40. EDIMARIA ROCHA BARBOSA, Assessoramento Direto FAS-6;
- 41. LÉLIO ROBERTO COSTA MORENO, Assessoramento Direto FAS-6;
- 42. ROMAN CUNHA BRITO, Assessoramento Direto FAS-6;
- 43. SILVIO ALVES GOMES, Assessoramento Direto FAS-6;
- 44. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessoramento Direto - FAS-5;
- 45. LECEMI MARIA DA SILVA. Assessoramento Direto FAS-5:
- 46. TATHYANA NAKAMURA SAMPAIO SANTANA, Assessoramento Direto - FAS-5:
- 47. AGUINALDO QUINTINO DA SILVA, Assessoramento Direto FAS-3;
- 48. BRUNO FEITOSA PIMENTEL, Assessoramento Direto FAS-3;
- 49. DANILO OLIVIERA DE ALCANTARA, Assessoramento Direto FAS-3;
- 50. MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA, Assessoramento Direto FAS-3;

- 51. PEDRO VIEIRA BORGES, Assessoramento Direto FAS-3;
- 52. WENES RODRIGUES GOMES. Assessoramento Direto FAS-3:
- 53. GABIR PAIXÃO SILVA, Assessoramento Direto FAS-2;
- 54. JOSÉ VALDINÁ SALES, Assessoramento Direto FAS-2:
- 55. VALDENI PEREIRA NECO, Assessoramento Direto FAS-2;
- 56. ADAILTON PEREIRA DE ARAÚJO, Assessoramento Direto FAS-1;
- 57. GILMAR FERREIRA DE AMORIM, Assessoramento Direto FAS-1;
- 58. JESUS MESSIAS MACEDO TELES, Assessoramento Direto FAS-1;
- 59. JOSÉ DA SILVA SOUSA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 60. JOSÉ MARIA DIAS WANDERLEY, Assessoramento Direto FAS-1:
- 61. RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 62. VALDIR CARVALHO CÂMARA, Assessoramento Direto FAS-1;
- 63. VALDIVINO DE JESUS, Assessoramento Direto FAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência. 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 574 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Função de Confiança de Assessoramento, nos níveis que especifica, na Secretaria do Esporte, a partir de 14 de maio de 2014:

- 1. JOSÉ OTAVIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula 1286129-1, FCA-10;
- 2. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-1, FCA-8;
- 3. IDELCÓPIO ALVES VARANDA, matrícula 687653-2, FCA-8;
- 4. LEANDRO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1273159-1, FCA-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

# ATO Nº 578 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido, com elogios e agradecimentos pela atuação brilhante, moderna, íntegra e eficiente na gestão das políticas públicas de saúde do nosso Estado,

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA de suas funções no cargo de Secretário de Estado da Saúde, a partir de 26 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014;  $193^{\circ}$  da Independência,  $126^{\circ}$  da República e  $26^{\circ}$  do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 579 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão com denominação e símbolos especificados, da Secretaria-Geral da Governadoria, a partir das datas adiante indicadas:

- KARINA RODRIGUES COELHO DE SA, Coordenador CDE-V, 14 de maio de 2014;
- VITOR GABRIEL HADNATI AVELINO, Assessoramento Direto -FAS-10, 26 de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 581 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

#### NOMEAR

LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira Secretário-Chefe da Casa Civil

## **CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

### PORTARIA CCI Nº 747 - RVG, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 14 de maio de 2014, a Portaria CCI nº 409 - CSS, de 25 de fevereiro de 2014, publicada na edição 4.079 do Diário Oficial do Estado, que a Assistente Administrativa WANÉZIA MARTINS FEITOSA, matrícula 785110-2, é cedida ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

# PORTARIA CCI № 749 - CSS, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 74, de 12 de novembro de 2013, resolve

#### CEDER

ao Município de Lagoa da Confusão a Professora da Educação Básica NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, matrícula 679050-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2014. Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhes conferem a alínea "b", do Inciso V, do art. 7º, da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolvem:

#### **ANULAR**

I - O anexo único à Portaria nº 062, de 08 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.054, de 13 de janeiro de 2010, na parte em que se especifica:

Matrícula	Servidor (a)
309109	ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO

II - O anexo único à Portaria nº 357, de 30 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012, na parte em que se especifica:

Matrícula	Servidor (a)
255424	ANTONIO CARLOS DA SILVA
309109	ROSIMEIRE GOMES GUIMARÃES SALVIANO

III - O anexo único à Portaria nº 358, de 30 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.619, de 02 de maio de 2012, na parte em que se especifica:

Matrícula	Servidor (a)								
2437104	FRANCISCO GONCALVES SABOIA FILHO								
6606717 HELIO FERREIRA DE LIMA									
3070689 NOURIVAL DOS SANTOS									
3013707	RENATO GUEDES								
6602649	RICARDO MOREIRA DE TOLEDO SALLES								

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lúcio Mascarenhas Martins Secretário da Administração

José Eliú de Andrada Jurubeba Secretário da Segurança Pública

# PORTARIA Nº 556 DE 23 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado.

#### RESOLVE:

APOSTILAR, a Portaria Conjunta Nº 21, de 07 de março de 2014, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, a partir de 23 de maio de 2014 para que:

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY	ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR

#### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PAPILOSCOPISTA E AGENTÉ DE NECROTOMIA

#### EDITAL 002/06-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes conferem o Ato Governamental n. 9 NM, publicado no Diário Oficial do Estado n.3.292 de 02 de janeiro de 2011, e o Ato Governamental n. 1.049 NM publicado no Diário Oficial do Estado n. 3.873 de 13 de maio de 2013, tornam público o presente Edital que divulga o resultado final da conferência da entrega da documentação dos candidatos que solicitaram concorrer como deficientes - PNE. Os candidatos que optaram por concorrer como deficiente e não entregaram a documentação ou apresentarão em desacordo com os termos do ANEXO III ao edital 002/01-2014, passarão a concorrer às vagas regulares.

NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO FINAL
ADÃO MARTINS MATIAS	1402003411	Deferido – Documento completo.
ADÃO RODRIGUES DA SILVA	1402008961	Deferido – Documento completo.
ADILSON LOURENÇO GOMES	1402031407	Deferido – Documento completo.
ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	1402031848	Deferido – Documento completo.
ADRIANA MARIA GONÇALVES BORGES	1402031700	Indeferido – Não entregou documentação.
ADRIANO BOTELHO PUPIM	1402032524	Deferido – Documento completo.
AINOÃ MOREIRA LIMA	1402001082	Deferido – Documento completo.
AIRTON ROCHA SANTOS	1402017561	Deferido – Documento completo.
ALISON RODRIGUES CRUZ	1402020340	Deferido – Documento completo.
ANDRÉ COSTA MARTINS	1402029677	Deferido – Documento completo.
ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	1402027205	Deferido – Documento completo.
ANDREY LUCIANO DE FREITAS CARNEIRO	1402008476	Indeferido – Não entregou documentação.
ANJIVALDO BEZERRA DE FRANÇA	1402005108	Deferido – Documento completo.
ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ FILHO	1402031474	Deferido – Documento completo.
ANTONIA MOURA SANTOS	1402004478	Indeferido – Não entregou documentação.
ANTONIO FERREIRA E SILVA JUNIOR	1402035422	Deferido - Documento Completo.
ANTONIO MARCELINO DE SOUSA	1402004364	Indeferido – Não entregou documentação.
ANTONIO NETO DOS SANTOS	1402034693	-
ANTONIO NETO DOS SANTOS  ANTONIO WLYSSES OLIVEIRA SOUSA	1402034693	Deferido – Documento completo.
		Indeferido – Não entregou documentação.
ARTILUD DIAG DIDEIDO	1402022254	Deferido – Documento completo.
ARTHUR DIAS RIBEIRO	1402025315	Indeferido – Não entregou documentação.
AURO REGIO BOTELHO GOMES MASCARENHAS	1402025359	Deferido – Documento completo.
BETANIA MARIA BARBOSA	1402022952	Deferido – Documento completo.
BRUNO GANDARA BASTOS	1402033033	Indeferido – Não entregou documentação.
BRUNO WILLAMES CARDOSO LEITE	1402001715	Indeferido – Não entregou documentação.
CACIO ALVES DE SOUSA	1402008283	Deferido – Documento completo.
CÂNDIDA SILVA ROCHA	1402032725	Indeferido – Não entregou documentação
CARLOS ALBERTO VIEIRA RIBEIRO	1402010547	Deferido – Documento completo.
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	1402005578	Deferido – Documento completo.
CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	1402016667	Deferido – Documento completo.
CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	1402005308	Deferido – Documento completo.
CAROLINA SANTIN CÓTICA PINHEIRO	1402024181	Indeferido -Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
CELIO PEREIRA LIMA	1402028532	Deferido – Documento completo.
CHRISTIAN CESAR SILVA	1402010622	Deferido – Documento completo.
CICERO PAULO DA COSTA	1402018772	Deferido – Documento completo.
CLARIANO DA SILVA LOPES	1402017158	Deferido – Documento completo.
CLÁUDIA DE SOUSA FIDELIS	1402029894	Deferido – Documento completo.
CLAUDIO DOS SANTOS	1402023163	Deferido – Documento completo.
CLAUDIO HENRIQUE ALVES MARTINS	1402012487	Deferido – Documento completo.
CLEBSON CRISOSTOMO VALADARES	1402004870	Indeferido – Não entregou documentação.
CLEDER MELO JUNIOR	1402003265	Indeferido – Não entregou documentação.
CLEICIVAN RODRIGUES ALMEIDA	1402006646	Deferido – Documento completo.
CLEOMAR RIBEIRO ARRAIS	1402006643	Deferido – Documento completo.
CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	1402018630	Deferido – Documento completo.
CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	1402024174	Deferido – Documento completo.
DALMA APARECIDA DE CAMARGO	1402016767	Deferido – Documento completo.
DANIEL BUENO AMORIM	1402000353	Deferido – Documento completo.
DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	1402002549	Deferido – Documento completo.
DANIEL NASCIMENTO SILVA	1402027417	Indeferido – Laudo Médico e ou Exame Médico sem descrição detalhada da deficiência com referência ao C.I.D.
DANIEL REGO PINTO	1402018148	Deferido – Documento completo.
DANIEL REGO PINTO  DANIELE DA SILVA FERREIRA	1402016146	
		Deferido – Documento completo.
DANIELE JORDANIA SILVA CUNHA	1402014842	Deferido – Documento completo.
DANILO JORDAO DE MENESE	1402017356	Deferido – Documento completo.
DARLENE ALMEIDA DOS SANTOS	1402001951	Deferido – Documento completo.
	1402008153	Indeferido – Não entregou documentação.
DAVID REGO BARNABÉ		
DÉBORAH DE CARVALHO E SOUZA  DEBSON GALVAO FEITOSA	1402018507 1402027166	Deferido – Documento completo.  Indeferido – Não entregou documentação.

DIONILSON CORDEIRO DE SOUSA  1402002896  Deferido – Docur  DOMINGOS CLÁUDIO PEREIRA NEVES  1402029723  Indeferido – Não entre  DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA  1402027903  Indeferido – Não entre  DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO  1402004497  Deferido – Docur  DORIVAL ALVES SANTOS  1402025609  Deferido – Docur  DURVAL NEIVA DA SILVA  1402011866  Deferido – Docur	egou documentação.
DOMINGOS CLÁUDIO PEREIRA NEVES 1402029723 Indeferido – Não entre DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA 1402027903 Indeferido – Não entre DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO 1402004497 Deferido – Docur DORIVAL ALVES SANTOS 1402025609 Deferido – Docur DURVAL NEIVA DA SILVA 1402011866 Deferido – Docur	,
DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA 1402027903 Indeferido – Não entre DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO 1402004497 Deferido – Docur DORIVAL ALVES SANTOS 1402025609 Deferido – Docur DURVAL NEIVA DA SILVA 1402011866 Deferido – Docur	· ·
DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO     1402004497     Deferido – Docur       DORIVAL ALVES SANTOS     1402025609     Deferido – Docur       DURVAL NEIVA DA SILVA     1402011866     Deferido – Docur	
DURVAL NEIVA DA SILVA 1402011866 Deferido - Docur	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
EDILENE MADIA PODDA 1402025026 Deferide Desur	mento completo.
EDILENE IVIANIA DONDA   1402023920   DEIENIU - DOCUI	mento completo.
EDINOISA LOPES DE OLIVEIRA 1402024359 Deferido – Docur	mento completo.
EDIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA 1402004266 Deferido – Docur	mento completo.
EDNA DE JESUS SOARES 1402025602 Deferido – Docur	mento completo.
EDSON LEANDRO NUNES 1402016565 Deferido – Docur	mento completo.
EDSON SOUSA LIMA 1402010829 Deferido – Docur	mento completo.
EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO 1402001720 Indeferido - Laudo M ao C	
EDVAN DO PRADO SOARES 1402024176 Deferido – Docur	mento completo.
ELAINE BORGES FLOR 1402002249 Deferido – Docur	mento completo.
ELENILSON DA SILVA AMORIM 1402010827 Deferido – Docur	mento completo.
ELENILSON JOSÈ DOS SANTOS 1402014757 Deferido – Docur	mento completo.
ELIANE MOREIRA DE TORRES 1402004850 Indeferido – Não entre	· ·
ELIANO PIRES FERREIRA 1402004995 Deferido – Docur	
ELISEU ALVES DA SILVA 1402006120 Deferido – Docur	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ELISOMAR PEREIRA 1402026967 Indeferido – Não entre	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ELIZABETH RODRIGUES DE SOUSA DIAS 1402023446 Deferido – Docur	
ELIZENE SOUSA DE OLIVEIRA 1402033453 Deferido – Docur	mento completo.
EMERSON DE CARVALHO MARINHO 1402035161 Deferido – Docur	mento completo.
EMERSON GOMES DE BRITO 1402020886 Deferido – Docur	mento completo.
EMILIANA CRUZ AGUIAR 1402032227 Deferido – Docur	mento completo.
EMMERSON RODRIGUES PARENTE 1402011910 Indeferido - Laudo Mé ao C.I.D. Laudo Mé assinatura do	dico sem carimbo e
ENIO TORRES DA SILVA 1402005064 Deferido – Docur	
ERIC CLAPTON OLIVEIRA DOS ANGELOS 1402015030 Deferido – Docur	mento completo.
ERIVAN LOPES ALVES 1402009980 Deferido – Docur	mento completo.
ESAU MARANHÃO SOUSA BENTO 1402000412 Deferido – Docur	mento completo.
EUVANIO DIAS DE MACEDO 1402024247 Deferido – Docur	mento completo.
EVANDRO PEREIRA DE SOUSA 1402028294 Deferido - Docur	mento completo.
FABIANA RIBEIRO ALVES 1402008422 Deferido – Docur	mento completo.
FABIO LOPES DA SILVA 1402013266 Deferido – Docur	mento completo.
FABRÍCIO SANNA NOVAIS 1402022023 Deferido – Docur	mento completo.
FABRICIO VIANA CAMELO CONCEIÇÃO 1402016465 Deferido – Docur	mento completo.
FELIPE ALVES CARVALHO 1402035668 Deferido – Docur	mento completo.
FLÁVIA FERES PEU 1402005497 Deferido – Docur	mento completo.
FLÁVIO PEIXOTO CARDOSO 1402030349 Deferido – Docur	mento completo.
FRANCIDALVA CUNHA COSTA 1402006444 Deferido – Docur	mento completo.
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA ROCHA 1402014996 Deferido – Docur	mento completo.
EDANIO1000 DAG GUAGO GOMEO EADIAG (1900/2022) D. C. I.I. D.	mento completo.
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FARIAS 1402015055 Deferido – Docur	mento completo.
FRANCISCO DIAS CHAGAS GOMES FARIAS 1402015055 Defendo – Docur FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Defendo – Docur	Médico com data de
~	
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido – Docur	a do prazo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido - Docur GABRIEL ALVES AMORIM 1402014360 Indeferido - Laudo N emissão for	a do prazo. mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido – Docur  GABRIEL ALVES AMORIM 1402014360 Indeferido - Laudo M emissão fora  GABRIEL DE FARIAS RÊGO 1402012641 Deferido – Docur	mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido - Docur GABRIEL ALVES AMORIM 1402014360 Indeferido - Laudo N emissão for GABRIEL DE FARIAS RÊGO 1402012641 Deferido - Docur GERSON DANILLO SOUSA ARANHA 1402008081 Deferido - Docur	nento completo.  mento completo.  mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido - Docur GABRIEL ALVES AMORIM 1402014360 Indeferido - Laudo Memissão for GABRIEL DE FARIAS RÊGO 1402012641 Deferido - Docur GERSON DANILLO SOUSA ARANHA 1402008081 Deferido - Docur GESNEY FERREIRA FOLHA 1402007008 Deferido - Docur	a do prazo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO 1402017879 Deferido - Docur GABRIEL ALVES AMORIM 1402014360 Indeferido - Laudo Memissão for GABRIEL DE FARIAS RÊGO 1402012641 Deferido - Docur GERSON DANILLO SOUSA ARANHA 1402008081 Deferido - Docur GESNEY FERREIRA FOLHA 1402007008 Deferido - Docur GILMAR DA SILVA NASCIMENTO 1402012411 Deferido - Docur	a do prazo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  egou documentação
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido – Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo N emissão for  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido – Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido – Docur  GESNEY FERREIRA FOLHA  1402007008  Deferido – Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  1402012411  Deferido – Docur  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido – Não entre	a do prazo. mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido - Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo N emissão for  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido - Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido - Docur  GESNEY FERREIRA FOLHA  1402007008  Deferido - Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  1402012411  Deferido - Docur  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido - Não entre  GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  1402001025  Deferido - Docur	a do prazo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  mento completo.  egou documentação  mento completo.  mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido - Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo M emissão fora  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido - Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido - Docur  GESNEY FERREIRA FOLHA  1402007008  Deferido - Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  1402012411  Deferido - Docur  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido - Não entra  GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  1402001025  Deferido - Docur  GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA  1402008046  Deferido - Docur	a do prazo.  mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido - Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo M emissão for  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido - Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido - Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  GILMAR NASCIMENTO  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido - Docur  GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  140200125  Deferido - Docur  GILMAR ACRUZ E SILVA LACERDA  1402008046  Deferido - Docur  GILVANY REGES FERREIRA  1402006007  Deferido - Docur	a do prazo. mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido - Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo N emissão for  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido - Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido - Docur  GESNEY FERREIRA FOLHA  1402007008  Deferido - Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  1402012411  Deferido - Docur  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido - Não entre  GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  1402001025  Deferido - Docur  GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA  1402008046  Deferido - Docur  GILVANY REGES FERREIRA  1402006007  Deferido - Docur  GIMENES QUEZADO CARVALHO  1402021483  Deferido - Docur	a do prazo. mento completo.
FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  1402017879  Deferido - Docur  GABRIEL ALVES AMORIM  1402014360  Indeferido - Laudo M emissão fora  GABRIEL DE FARIAS RÊGO  1402012641  Deferido - Docur  GERSON DANILLO SOUSA ARANHA  1402008081  Deferido - Docur  GESNEY FERREIRA FOLHA  1402007008  Deferido - Docur  GILMAR DA SILVA NASCIMENTO  1402012411  Deferido - Docur  GILMAR NASCIMENTO SILVA  1402006036  Indeferido - Não entro  GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  1402001025  Deferido - Docur  GILMARA CRUZ E SILVA LACERDA  1402008046  Deferido - Docur  GILVANY REGES FERREIRA  1402006007  Deferido - Docur  GIMENES QUEZADO CARVALHO  1402021483  Deferido - Docur  GISLENE NARCISO DA FONSECA  1402023354  Deferido - Docur	a do prazo.  mento completo.  mento completo.

	Γ	
HARTEMIS MILHOMEM VALADARES	1402020054	Deferido – Documento completo.
HAURY DA SILVA LOPES	1402032803	Indeferido – Não entregou documentação.
HEBERTON GUSTAVO ANTUNES	1402011304	Deferido – Documento completo.
HEIDE ELISE WEHMANN	1402027985	Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
HELIANE RIBEIRO NUNES	1402005003	Deferido – Documento completo.
HELSON BRAZ NETO	1402026914	Deferido – Documento completo.
HENIO DA SILVA CANDIDO	1402033025	Deferido - Documento Completo.
HENRIQUE PASSOS VALENTE	1402018296	Deferido – Documento completo.
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	1402001019	Deferido – Documento completo.
HUGO ANTÔNIO MOURÃO E ROCHA	1402004202	Deferido – Documento completo.
HUGO DA SILVA COSTA RIOS	1402034199	Deferido – Documento completo.
IANE SILVA SOUZA	1402010604	Deferido – Documento completo.
ILDEJANIO TAVARES DE OLIVEIRA	1402003054	Deferido – Documento completo.
INALDO RODRIGUES LIMA	1402019494	Deferido – Documento completo.
IOLENE BATISTA NASCIMENTO DOS SANTOS DA SILVA	1402019986	Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.
IRAMAR ALVES DA SILVA	1402032740	Indeferido – Não entregou documentação.
IRISMAR DANTAS DE SOUSA	1402014823	Deferido – Documento completo.
ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	1402034072	Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
ISMÊNIA ALVES TOMÉ	1402022892	Deferido – Documento completo.
ITAMAR DE SOUSA COELHO IVANEIDE CIRQUEIRA E SOUZA	1402027782	Deferido – Documento completo.  Deferido – Documento completo.
IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA	1402021716	Deferido – Documento completo.  Deferido – Documento completo.
IVIS DE ALMEIDA ARAÚJO	1402035788	
		Indeferido – Não entregou documentação.  Indeferido - Laudo Médio sem referência
IVONEIDE JACINTO CARDOSO	1402006600	ao C.I.D.
JACINTO TIAGO DE OLIVEIRA SANTANA	1402032880	Deferido – Documento completo.
JADE BORGES AMARO	1402010772	Deferido – Documento completo.
JADS SILVA MENDONÇA	1402012224	Deferido – Documento completo.
JAMIEL SOARES DO CARMO	1402018090	Deferido – Documento completo.
JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	1402031906	Deferido – Documento completo.
JANDRES DA SILVA LIMA	1402031528	Deferido – Documento completo.
JÂNIO DE SOUSA ARAUJO	1402022933	Deferido – Documento completo.
JAZI ANTUNES TEIXEIRA	1402021404	Deferido – Documento completo.
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	1402031860	Deferido – Documento completo.
JEFFERSON JOSÉ GALVÃO MONTEIRO	1402000215	Deferido - Documento completo.
JEREMIAS MALHÃO DA SILVA	1402035235	Deferido – Documento completo.
JESSE MILHOMENS DE ABREU	1402017711	Indeferido – Laudo Médico sem referência ao C.I.D.
JHONATAN FERREIRA DE SOUSA	1402006950	Deferido - Documento Completo.
JOAO BATISTA MUNIZ	1402004858	Indeferido – Não entregou documentação.
JOAO CARLOS MACHADO SILVA	1402020796	Deferido – Documento completo.
JOAO MENDES DE BRITO	1402027142	Indeferido – Não entregou documentação.
JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	1402003130	Deferido – Documento completo.
JOAQUIM INACIO MORAIS FONTENELE	1402002084	Deferido – Documento completo.
JONILSON MILHOMEM DE SOUSA	1402016606	Deferido – Documento completo.
JORGE LUIS DA SILVA SANTOS	1402015590	Deferido – Documento completo.
JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA	1402011780	Deferido – Documento completo.
JOSE RICARDO ROSA JUNIOR	1402028385	Deferido – Documento completo.
JOSE VILMAR DA SILVA JUNIOR	1402017787	Deferido – Documento completo.
JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA	1402021091	Deferido – Documento completo.
JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS	1402000275	Indeferido - Laudo Médico sem referência ao C.I.D.
JOSUÉ SILVA AQUINO	1402019110	Deferido – Documento completo.
JULIANO HIDEO ENOMOTO	1402018832	Deferido – Documento completo.
JUNIOR TAVARES AMORIM	1402003575	Indederido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
JURANDY DOS SANTOS	1402025546	Deferido – Documento completo.
JUVENIL RIBEIRO DE SOUSA	1402031569	Indeferido – Não entregou documentação.
KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO	1402001998	Deferido – Documento completo.
KATIANE GOMES GONÇALVES	1402021067	Deferido – Documento completo.
KELLY CRISTINE SIRIANO DE OLIVEIRA CASTRO	1402026584	Deferido – Documento completo.

	1	
KLEBER VERISSIMO DE SOUZA	1402008795	Indeferido – Não entregou documentação.
LARAH NOLETO DA SILVA	1402011584	Deferido – Documento completo.
LARISSA FERNANDES DE OLIVEIRA	1402018207	Deferido – Documento completo.
LÉA RAQUEL DA SILVA CRUZ FONTES	1402006213	Indeferido – Não entregou documentação.
LEIDIANA PEREIRA SILVA SANTOS	1402004007	Deferido – Documento completo.
LENALDO MOURA DE MORAES	1402027274	Deferido – Documento completo.
LENILTO SILVA MILHOMEM	1402001468	Deferido – Documento completo.
LINCOLN BARBOSA FILHO	1402002744	Deferido – Documento completo.
LINSUERO SILVA MOURA	1402014634	Deferido – Documento completo.
LORENE RAQUEL FERREIRA SILVA	1402026317	Deferido – Documento completo.
LORRANNY ALMEIDA DA SILVA	1402007273	Deferido – Documento completo.
LUCIANA ALVES DE SOUZA	1402013792	Deferido – Documento completo.
LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO	1402033245	Deferido – Documento completo.
LUCIO ALVES DE OLIVEIRA	1402024094	Deferido – Documento completo.
LUIS MÁRCIO PIMENTEL SOUSA	1402012792	Indeferido – Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
LUIZ BARBOSA AGUIAR JUNIOR	1402019957	Deferido – Documento completo.
LUZIANA RODRIGUES DOS SANTOS	1402014158	Deferido – Documento completo.
MANOEL NETO DE SOUSA	1402016510	Deferido – Documento completo.
MARCELO DE SOUSA PEDRA BRANCA	1402030885	Deferido – Documento completo.
MARCELO LACERDA	1402017540	Deferido – Documento completo.
MARCIO ADRIANE FONTENELLE DA SILVA	1402011303	Indeferido – Não entregou documentação.
MÁRCIO FRANK DINIZ BARROS	1402017286	Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
MÁRCIO JOSÉ DA FONSECA	1402020827	Deferido – Documento completo.
MARCIO LUIZ DA SILVA	1402028571	Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
MARCOS CÉSAR PEREIRA DA SILVA	1402003564	Deferido – Documento completo.
MARCOS SANTOS DE MELO	1402002101	Deferido – Documento completo.
MARGARETH RIBEIRO CARVALHO	1402019396	Indeferido – Não entregou documentação.
MARIA DE FÁTIMA GOMES NUNES	1402016158	Deferido – Documento completo.
		Indeferido - Laudo Médico sem referência
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	1402010856	ao C.I.D.
MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	1402034711	Deferido – Documento completo.
MARIA PEREIRA DOS SANTOS	1402005061	Indeferido – Não entregou documentação
MARLENE ABREU DA PAIXAO	1402031087	Deferido – Documento completo.
MARLENE FERREIRA COSTA	1402019318	Deferido – Documento completo.
MAURIVAN BERGINA DOS CANTOS	1402001109	Deferido – Documento completo.
MAURIVAN PEREIRA DOS SANTOS	1402032836	Deferido – Documento completo.
MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	1402016480	Deferido – Documento completo.
MAZOLENIA ALVES FONSECA LUZ	1402026524	Indeferido – Não entregou documentação Indeferido - Laudo Médico com data de
MEIRE DALVA PAZ DOS SANTOS	1402017575	emissão fora do prazo.
MICHAEL SILVA COSTA	1402010986	Deferido – Documento completo.
MONICA LUCIA VIEIRA BEZERRA	1402022353	Indeferido – Não entregou documentação.
MONIKE DA SILVA OLIVEIRA	1402029968	Deferido – Documento completo.
NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1402022348	Deferido – Documento completo.
NATANAEL RIBEIRO DA SILVA	1402032024	Deferido – Documento completo.
NAYARA MARIANO SILVA	1402032429	Deferido – Documento completo.
NEUTIANA RIBEIRO	1402022087	Deferido – Documento completo.
NONAILTON ALVES DE SANTANA	1402001416	Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
ODILON GOMES SOUSA	1402017521	Deferido – Documento completo.
OSVALDO LIMA DOS SANTOS	1402010693	Indeferido - Laudo Médio sem referência ao C.I.D.
OSWALDO DE JESUS JUNIOR	1402018550	Deferido – Documento completo.
PAULA FEITOSA COSTA	1402008565	Deferido – Documento completo.
PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	1402004589	Deferido – Documento completo.
PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	1402017992	Indeferido – Não entregou documentação.
PAULO ROBERTO B. JUNIOR	1402002057	Deferido – Documento completo.
PAULO ROGÉRIO BONFIM	1402003846	Indeferido – Não entregou documentação.
PRUDENCIO ALVES PIRES NETO	1402001860	Deferido – Documento completo.
RAFFAELLA DA SILVA PATURY		
NAI I ALLLA DA SILVA FATORT	1402034127	Deferido – Documento completo.

	T	I
RAIMUNDO CÉSAR RODRIGUES ANDRADE	1402010549	Deferido – Documento completo.
RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURIBIO FILHO	1402014477	Deferido – Documento completo.
RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS	1402010132	Deferido – Documento completo.
RAMON D ALBERTO REZENDE	1402001815	Deferido – Documento completo.
REGINA FATIMA STAAKS SOUZA	1402012565	Indeferido – Não entregou documentação.
REINILTON CAMILO DE OLIVEIRA	1402017928	Deferido – Documento completo.
RENATA DE MELLO CÉSPEDES	1402002691	Deferido – Documento completo.
RENATA FRANCO BAHIA	1402000066	Deferido – Documento completo.
RENATO ARRUDA MARTINS	1402011103	Deferido – Documento completo.
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	1402008246	(Físico) Deferido – Documento completo. (Visual) Indeferido - Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
RENATO NUNES GONÇALVES	1402023000	Indeferido – Laudo Médico sem referência ao C.I.D.
RENE CLEITON SOUSA LIMA	1402013866	Indeferido – Laudo Médico com data de emissão fora do prazo.
RICARDO DIAS BATISTA	1402014802	Deferido – Documento completo.
ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS	1402014429	Deferido – Documento completo.
ROGÉRIO AGUIAR BERNARDO	1402026704	Deferido – Documento completo.
RONILSON BARROS DE SOUSA	1402001292	Deferido – Documento completo.
RONILSON REIS BRITO	1402019100	Deferido – Documento completo.
ROSANGELA MARTINS	1402007324	Indeferido - Laudo Médico sem data de emissão.
ROSILDA RIBEIRO CORADO	1402028981	Deferido – Documento completo.
ROSILENE QUIXABA	1402029299	Indeferido - Laudo Médico enviado em desacordo com o Anexo III, por e-mail.
SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	1402010521	Deferido – Documento completo.
SANDRO SILVA DA FONSECA	1402004207	Deferido – Documento completo.
SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA	1402000931	Indeferido - Laudo sem carimbo e assinatura do Médico Especialista.
SELMA CARMO	1402006766	Deferido – Documento completo.
SHAELTHO TEOFILO COSTA	1402018799	Deferido – Documento completo.
SHIRLEY PEREIRA DA SILVA	1402025836	Deferido – Documento completo.
SIDNEY LAERTE ALVES BRASIL	1402008392	Deferido – Documento completo.
SILVANO BATISTA DE MENEZES FILHO	1402019395	Deferido – Documento completo.
SOLEMIR PINHEIRO DE SOUSA	1402025535	Indeferido – Não entregou documentação.
SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO	1402031122	Deferido - Documento Completo.
SUELI DE FATIMA PEREIRA	1402028463	Deferido – Documento completo.
SUELY DE FREITAS FERREIRA SOUSA	1402032721	Indeferido – Não entregou documentação.
TATIANA CRISTINA MOURÃO	1402009509	Deferido – Documento completo.
TATIANA DA SILVA CAMPOS	1402012811	Deferido – Documento completo.
TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	1402012838	Indeferido – Não entregou documentação.
TOBIAS CALIARI	1402002368	Deferido – Documento completo.
VAGNO ALVES MEDEIROS	1402024633	Indeferido – Não entregou documentação.
VALDENITE CARVALHO RAMOS JUNIOR	1402013505	Deferido – Documento completo.
VALMIR SANTOS	1402016257	Deferido – Documento completo.
VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	1402004817	Deferido – Documento completo.
VANILSON SARAIVA DA CONCEICAO	1402002175	Deferido – Documento completo.
VERA LUCIA PEREIRA BISPO MARTINS	1402029547	Deferido – Documento completo.
VILMAR SILVA	1402035340	Indeferido – Não entregou documentação.
VILMONDES FERREIRA FEITOSA	1402008627	Deferido – Documento completo.
VIVIANE DOS SANTOS VILLA NOVA	1402031039	Deferido – Documento completo.
VOLNEY DE SOUZA AMARAL	1402031684	Deferido – Documento completo.
WANCLEZIA FERNANDES DE MIRANDA SOUSA	1402031004	Deferido – Documento completo.
WELITON DA CRUZ NUNES	1402012005	Deferido – Documento completo.
WELLIGTON DOS PASSOS SILVA	1402012003	Deferido – Documento completo.
WESLEY CARMO RAMOS	1402012403	Deferido – Documento completo.
WESLEY GRAMACHO DA SILVA	1402010021	Indeferido – Não entregou documentação.
WILSON PERICLES REMIGIO MACIEL JUNIOR	1402017432	Deferido – Documento completo.

Palmas, 26 de maio de 2014.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS Secretário de Estado da Administração

JOSÉ ELIU DE ANDRADA JURUBEBA Secretário de Estado da Segurança Pública

# SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

#### PORTARIA/GASEX Nº 44, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora ROSÂNGELA PINHO BONIFÁCIO, matrícula nº 225220-3, suspensas pela PORTARIA nº 135, de 04 de julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.912, de 09/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 21/05/2014 a 19/06/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

#### PORTARIA/GASEX Nº 45, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER.

em razão da necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 186895-2, sendo 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para 12/05/14 a 26/05/14 e 15 (quinze) dias relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 27/05/2014 a 10/06/2014, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

#### PORTARIA/GASEX Nº 46, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER.

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor EWALDO DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 53871-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 05/05/14 a 03/06/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

# PORTARIA/GASEX Nº 47, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor JORAN OLIVEIRA BARROS JÚNIOR, matrícula nº 1274503-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/05/14 a 30/05/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 24/06/2014 a 23/07/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

# PORTARIA/GASEX Nº 48, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº. 3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-3, suspensas pela PORTARIA nº 145, de 11 de julho de 2013, publicada no D.O.E. Nº 3.916, de 15/07/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 12/05/2014 a 10/06/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

#### PORTARIA/GASEX Nº 49, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. nº.3.292, de 2 de janeiro de 2011, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER.

em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor LIZANDRO DE SOUZA CARLOS matrícula nº 1147501-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 01/04/14 a 30/04/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua Secretário Executivo

#### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

### PORTARIA SEDS/TO Nº 376, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Maria José Monteiro da Silva Mendes, matrícula nº 889043-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Hélio Pereira Marques, matrícula nº 499976-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
034/2014	2013/1701/001163	Compulider Comercial LTDA - ME	Aquisição de material permanente (móveis) visando atender as necessidades da Unidade de Semiliberdade de Palmas/TO.

# Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avencadas no contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;
- III justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais:

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2013/1701/001163

CONTRATO: 034/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social CONTRATADO: Compulider Comercial Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de material permanente (armário em aço e outros), destinado atender as necessidades da Unidade Semiliberdade de Palmas.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois

reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2014.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.02.421.1025.2192

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Helder

Lourenço Borges pela Contratada.

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

#### PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 143, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Marly Vieira Alves Teixeira, Assistente Administrativo, nº funcional 418939-2, no período de 07 de abril de 2014 a 06 de maio de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 363/GAB/SEDECTI, de 24 de julho de 2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

# PORTARIA SEDECTI/SEDECTI Nº 145, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

# SUSPENDER

por necessidade do serviço, 09 (nove) dias das férias do servidor, Hermes Rodrigues Batista, número funcional 299495-2, Cargo de Assistente Administrativo, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 20 a 28 de maio de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

# NOTIFICAÇÃO Nº 02/2014.

Destinatário/Interessado: MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP. Representante legal: Lorena Madeira Abreu Costa Autos nº: 2013.2029.000025.

Considerando que a empresa representada por Vossa Senhoria sagrou-se vencedora no processo licitatório Pregão Eletrônico Comprasnet nº 135/2013, que resultou no Contrato nº 51/2013 e na emissão da nota de empenho nº 2013NE00301, para a entrega de 02 (duas) motocicletas de 125 cc ano 2013, fabricação nacional na cor branca preta ou azul;

Considerando o atraso verificado na entrega dos bens supramencionados, de acordo com o termo de referência acostado às folhas 91/92 do processo administrativo em epígrafe, que marca o prazo de entrega em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota de empenho enviada a Empresa na data de 04/12/2013;

Considerando que a empresa representada por Vossa Senhoria solicitou dilação de prazo máximo para entrega até 01/03/2014, porém, não cumpriu o referido prazo;

Considerando ainda que a empresa representada por Vossa Senhoria fora devidamente notificada no data de 05/03/2014 para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, entregasse os bens objeto do 51/2013, sob pena de aplicação de penalidades nele previstas, além das penalidades prevista nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e, no entanto não cumpriu sua obrigação de entregar o objeto do contrato a que está obrigada;

NOTIFICO a empresa MASER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.561.197/0001-30, com sede na Rua Ernesto Autin, nº 179, Bairro: Boa Vista - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.060-430, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação oficial desta, venha oferecer DEFESA, podendo juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria do processo em tela, sob pena de não o fazendo ser considerada revel.

Vale informar que este processo encontra-se à disposição, para vista e, caso entenda, para reprografia do que achar necessário, no endereço descrito no rodapé desta citação, nos dias úteis e em horário oficial de expediente.

Ressaltamos que no ato da apresentação da DEFESA, o representante legal deverá juntar mandato procuratório, incluindo ao outorgado poderes para receber citação de procedimentos administrativos, a fim de prevenir nulidades processuais.

Por último, informo-lhes que, em virtude do princípio da celeridade e do princípio da economia processual, todas as decisões serão publicadas no Diário Oficial do Estado, e em razão disso, os acompanhamentos processuais serão feitos por meio desse veículo de comunicação. E ainda, o prazo para interposição dos recursos contará a partir da publicação das decisões.

Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA Secretário do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

#### PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 105/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual José Luis Siqueira, situado em Wanderlândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 864. DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 89/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I CREDENCIAR a Escola Estadual Indígena Txurí Hinã, situada na Aldeia Txuirí, no município de Formoso do Araguaia, para oferecer a o Ensino Médio, curso Médio Básico.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 865. DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 100/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, situada em Carrasco Bonito.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 866, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 101/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queroz, situada em Nova Olinda.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

# PORTARIA-SEDUC Nº 867, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 102/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Paroquial São Miguel, situada em Xambioá.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

# PORTARIA-SEDUC Nº 868, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 103/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, na modalidade de Ensino Especial, ofertado na Escola Especial Raio de Luz APAE, situada em Araguaína.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 869, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 96/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Archcelina Pacini Vieira, situada município de Natividade.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 870, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1°, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 99/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Constantino Pedro de Castro, situada no município de Tocantínia.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 871, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 97/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Dona Josina Pereira Nunes, situada no município de Natividade.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 872, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 95/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Jacubinha, situada município de Natividade.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

# PORTARIA-SEDUC Nº 873, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1°, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 112/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/006738; resolve:

- I PRORROGAR, por um período de um ano, o prazo de vigência da Portaria/SECT nº 0240/2009, que reconheceu o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado na ESFOTEC, situada em Guaraí-TO.
- $\,$  II O presente ato vigerá do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.
  - III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA-SEDUC Nº 874, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 94/2010, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 98/2014, de 25 de abril de 2014; resolve:

- I RECONHECER, pelo período de três anos, a Especialização em Instrumentação Cirúrgica, ofertada no Colégio Supremo, situado em Palmas, Capital.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2012.

# PORTARIA-SEDUC Nº 875, DE 19 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1°, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e conforme orientação constante no Manual do PDDE Interativo 2014, do Ministério da Educação, de 01 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores dos respectivos setores da Secretaria de Estado da Educação e Cultura para, sob a coordenação da primeira, compor o Comitê de Análise e Aprovação e Equipe de Apoio do PDDE Interativo/MEC, de acordo a PORTARIA-SEDUC Nº 524, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial Nº 4.098, de 1º de abril de 2014, a saber.

Art. 2º COMITÊ DE ANÁLISE E APROVAÇÃO - Coordenadoria de Supervisão e Gestão Escolar: ROSALICE DE CARVALHO ROSA, matrícula 473720 - 2; DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO, matrícula 508152-1; DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 416126-2; JACIRENE BARBOSA RODRIGUES, matrícula 384115-2; NÉLIDA GOMES DE AZEVEDO, matrícula-833572-9; ROSA DE LIMA MEDEIROS MILHOMEM, matrícula 139793-1; Coordenadoria de Educação Básica: NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula 414760-0; HOSANA NOBRE PELIZARE, matrícula 441342-1; RUTH HOLANDA DA SILVA, matrícula 5122825; e da Coordenadoria de Formação: MARIA MADRILENE DE C. COSTA, matrícula 907690.

Art. 3º EQUIPE DE APOIO - Coordenadoria de Supervisão e Gestão Escolar: LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula 90190-3; ADELÂNDIA RESENDE SOUSA CASTRO, matrícula 695303-2; EUDÓXIA DE AGUIAR MARTINS, matrícula 516809; OTÍLIA CÂNDIDO MARTINS, matrícula 842877-8. Coordenadoria de Educação Básica: CELSA MARIA MATIAS, matrícula 229274-2; MARIA PERPÉTUO SOCORRO S. PACHECO BRASIL, matrícula 600596; SÂMIA MARIA DE CARVALHO MACÊDO, matrícula 839888. Coordenadoria de Formação: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI, matrícula 889158; CRISTINA MARIA MAIA DA FONSÊCA, matrícula 631994; GRACELENA MIRANDA DE SOUZA, matrícula 294527-1; MARCILÉIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 6820601. Diretoria de Educação Indígena e Diversidade: ELIENE GOMES DOS SANTOS, matrícula 833651-2; ROSELICE FERREIRA SILVA, matrícula 492118-2; LORENA SANTOS DA SILVA, matrícula 669158-2; IOLANDA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula 308381-2; AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula 729313-1; ADELAIDE GOMES DE ARAUJO, matrícula 872071-1; CLEIDE ARAÚJO BARBOSA MECENAS, matrícula 283924-5. Coordenadoria de Desporto Educacional: WALTINETH PEREIRA LIMA NEVES, matrícula 720046-3; e SORAIA TOMAZ, matrícula 292079-4.

At. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

# PORTARIA-SEDUC Nº 878, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### REMOVER, a pedido

MARIA DO CARMO DE BARROS VINHAL, matrícula nº 541294-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Paroquial Nossa Senhora Aparecida- Convênio, no município de Colinas do Tocantins, para a Diretoria Regional de Gestão e Formação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de maio de 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

# RESOLUÇÃO Nº 25, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Aprova o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 51/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/006558;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA, ofertado na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, situada em Palmas, Capital, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês fevereiro de 2014.

#### RESOLUÇÃO Nº 49, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais. Colégio Estadual Padrão, Brejinho de Nazaré - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 91/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005750;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Colégio Estadual Padrão, situado em Brejinho de Nazaré, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos. Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Benvindo da Luz, Tocantínia - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 93/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006343;

# RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal de Tempo Integral Antonio Benvindo da Luz, situada em Tocantínia, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os Estudos realizados pelos alunos da mencionada escola, no ano letivo de 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas nos autos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, e Convalida Estudos. Escola Municipal Sobradinho, Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 94/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006780:

#### RESOLVE:

- Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2013, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Sobradinho, neste Estado.
- Art. 2º Convalidar os Estudos Realizados pelos alunos da mencionada escola, nos anos letivos de 2010 a 2012, conforme Atas de Resultados Finais acostadas nos autos.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos nos artigos anteriores.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Plano do Curso da Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Colégio Supremo, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 94/2010; e tendo em vista o Parecer nº 98/2014, exarado no Processo nº 2013/2029/000032;

# RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar, pelo período de três anos, o Plano de Curso da Especialização em Instrumentação Cirúrgica, ofertado no Colégio Supremo, situado em Palmas, neste Estado, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2012.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 54, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Marista Palmas, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 106/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006177.

# RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Marista Palmas, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Centro de Estudos Integrados das Américas - Maple Bear, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 107/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005708;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado no Centro de Estudos Integrados das Américas - Maple Bear, situado em Palmas, Capital.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

### RESOLUÇÃO Nº 56, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Aprova a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais. Escola Branca de Neve, Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 108/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005602;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Branca de Neve, situada em Paraíso do Tocantins.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 58, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Revalida os estudos de Karin Junek Roque Mercado, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 110/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005045;

#### RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Karin Junek Roque Mercado, realizados na Instituição Educacional Estatal Nossa Senhora do Rosário, em Huancayo, República do Peru, nos anos de 1982 a 1992, equivalentes ao Ensino Fundamental e ao Ensino Médio do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Revalida os estudos de Jefferson Douglas Oliveira Souza, realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 111/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/005297;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Revalidar os estudos de Jefferson Douglas de Oliveira Souza, realizados na Escola Secundária de Fonseca Benevides, em Lisboa, Portugal, para considerar concluído a Educação Básica, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

# RESOLUÇÃO Nº 60, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 153/2009, ESFOTEC, Guaraí-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 112/2014, exarado no Processo nº 2014/27000/006738;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por um período de um ano, o prazo de vigência da Resolução CEE-TO nº 153, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem ofertado na ESFOTEC, situada em Guaraí-TO.

Parágrafo único. O presente ato terá vigência pelo período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

### **SECRETARIA DO ESPORTE**

Secretário: RODOLFO COSTA BOTELHO (RESPONDENDO)

# PORTARIA-SEL Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER:

A partir de 02/06/2014 a 01/07/2014, o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Ivanilde Gama Andrade, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 453289, referente ao período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.9, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

#### PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

# BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00017, de 22 de Maio de 2014

Subgrupo			V41.05	ÚLT. AI T	TERAÇÃO
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	IN	VIGÊNCIA
22.9.1	UN	ÁGUA TÔNICA EM LATA DE 350 ML	1,94	00017/2014	23/05/2014
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 1	2,49	00017/2014	23/05/2014
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 2	2,18	00017/2014	23/05/2014
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 3	1,97	00017/2014	23/05/2014
22.9.2	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1000 ML Classe 4	1,61	00017/2014	23/05/2014
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	3,14	00017/2014	23/05/2014
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	2,77	00017/2014	23/05/2014
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	2,53	00017/2014	23/05/2014
22.9.3	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 4	1,88	00017/2014	23/05/201
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 1	4,44	00017/2014	23/05/201
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 2	3,75	00017/2014	23/05/201
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 3	2,87	00017/2014	23/05/201
22.9.4	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2000 ML Classe 4	2,56	00017/2014	23/05/201
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1	2,02	00017/2014	23/05/201
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2	1,77	00017/2014	23/05/201
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3	1,35	00017/2014	23/05/201
22.9.5	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4	0,99	00017/2014	23/05/201
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 1	2,47	00017/2014	23/05/201
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 2	2,17	00017/2014	23/05/201
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 3	1,73	00017/2014	23/05/201
22.9.6	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 A 600 ML Classe 4	1,48	00017/2014	23/05/201
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	2,07	00017/2014	23/05/201
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	1,81	00017/2014	23/05/201
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	1,55	00017/2014	23/05/201
22.9.7	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 4	1,53	00017/2014	23/05/201
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1	0,98	00017/2014	23/05/201
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2	0,83	00017/2014	23/05/201
22.9.8	UN	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3	0,65	00017/2014	23/05/201

#### REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4 0,56 00017/2014 23/05/2014 22.9.8 22 9 9 LIN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 1 1.33 00017/2014 23/05/2014 1.15 00017/2014 22.9.9 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C 23/05/2014 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML C 00017/2014 23/05/2014 22.9.9 1,11 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL/DESCARTÁVEL DE 201 A 260 ML Classe 4 23/05/2014 22.9.9 UN 0.92 00017/2014 REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 1 22.9.10 1.92 00017/2014 23/05/2014 22 9 10 UN REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 2 1 61 00017/2014 23/05/2014 22.9.10 UN REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 3 1,34 00017/2014 23/05/2014 22 9 10 HN REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML Classe 4 1 20 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 1 00017/2014 23/05/2014 UN 22.9.11 2.15 22 9 11 UN REFRIGERANTE EM EMBI AGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 2 2 13 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 3 1,79 23/05/2014 UN 00017/2014 22.9.11 REFRIGERANTE EM EMBLAGEM RETORNÁVEL DE 1000 ML Classe 4 23/05/2014 22.9.11 1,52 00017/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 1 1.61 00017/2014 23/05/2014 22.9.12 UN 22.9.12 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 2 1,35 00017/2014 23/05/2014 22.9.12 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 3 1.22 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 261 A 360 ML Classe 4 23/05/2014 22.9.12 UN 1,20 00017/2014 22 9 13 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 1 4 89 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2500 ML Classe 2 22.9.13 4.29 00017/2014 23/05/2014 22.9.14 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 1 1,17 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 2 1,10 00017/2014 23/05/2014 22.9.14 UN 22.9.14 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 3 0,95 00017/2014 23/05/2014 UN 23/05/2014 22.9.14 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 200 ML Classe 4 0,78 00017/2014 22.9.16 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 1 3.09 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 2 2.87 00017/2014 23/05/2014 22.9.16 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 3 00017/2014 23/05/2014 22.9.16 2,45 22 9 16 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM RETORNÁVEL ATÉ 1500 ML Classe 4 2 15 00017/2014 23/05/2014 22.9.17 REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 1 2,03 00017/2014 23/05/2014 23/05/2014 22.9.17 UN REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 2 1.71 00017/2014 23/05/2014 22.9.17 UN REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 3 1,41 00017/2014 22 9 17 UN REFRIGERANTE TIPO LIGHT LEMON EM LATA DE 350 ML Classe 4 1.20 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 1 23/05/2014 22.9.19 4,86 00017/2014 UN 22.9.19 UN REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 3000 A 3300 ML Classe 2 4.53 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 1 4.19 00017/2014 23/05/2014 22.9.20 UN 22 9 20 REERIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2 250 ML CIA 3 62 00017/2014 23/05/2014 REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2.250 ML Classe 3 22.9.20 UN 2.19 00017/2014 23/05/2014 22.9.23 REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 1 1,39 00017/2014 23/05/2014 LAT 22.9.23 LAT REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 2 1.29 00017/2014 23/05/2014

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

22.9.23

REFRIGERANTE EM LATA 250 ML Classe 3

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALC	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES		
REFRIGERANTES			
Classe 1	Coca-Cola, Todas as marcas de Água Tónica, Outras Marcas	]	
Classe 2	Pepsi Twist, Antarctica Citrus, Fanta, Sprite, Guaraná Antarctica, Pepsi Max, Soda Limonada, Aquarius Lemon, H2OH, Guarana Kuat, Pepsi Cola, Sukita	]	
Classe 3	American Cola, Daqui, Itubaina Maçã, Goianinho, Antarctica Citrus, Refrigerantes Conti, Simba, Conti Cola Zero, Ice-Cola, Baré, Refrigerantes Schin, Jesus Zero, G	oianinho Z	
Classe 4	River Guaraná, River Mix, River Laranja, Maná, Cristalina Citrus, Tropicola, River Limão, River Cola, Garota, Biss, Cristalina, Granfino, Taubaiana, River Uva		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

00017/2014

23/05/2014

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3, na conformidade do Anexo único desta Instrucão.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

#### BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00018, de 22 de Maio de 2014

				ÚLT. ALT	FRAÇÃO
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	I.N.	VIGÊNCI
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 1	2,96	00018/2014	23/05/2014
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 2	2,07	00018/2014	23/05/201
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 3	1,86	00018/2014	23/05/2014
22.3.2	UN	UN AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 1500 ML Classe 4		00018/2014	23/05/201
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 1	0,94	00018/2014	23/05/201
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 2	0,59	00018/2014	23/05/2014
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 3	0,47	00018/2014	23/05/2014
22.3.3	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Classe 4	0,47	00018/2014	23/05/2014
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 1	1,20	00018/2014	23/05/2014
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 2	1,10	00018/2014	23/05/2014
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 3	0,86	00018/2014	23/05/2014
22.3.5	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML Classe 4	0,82	00018/2014	23/05/2014
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 1	2,25	00018/2014	23/05/2014
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 2	1,53	00018/2014	23/05/2014
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 3	0,95	00018/2014	23/05/2014
22.3.6	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Classe 4	0,92	00018/2014	23/05/2014
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 1	5,94	00018/2014	23/05/2014
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 2	5,65	00018/2014	23/05/2014
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 3	5,53	00018/2014	23/05/201
22.3.7	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 5000 ML Classe 4	5,35	00018/2014	23/05/2014
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 1	9,84	00018/2014	23/05/2014
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 2	7,88	00018/2014	23/05/2014
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 3	6,92	00018/2014	23/05/2014
22.3.8	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 20 L Classe 4	6,40	00018/2014	23/05/2014
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 1	6,50	00018/2014	23/05/2014
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 2	6,30	00018/2014	23/05/2014
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 3	6,15	00018/2014	23/05/2014
22.3.9	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 330 ML Classe 4	6,00	00018/2014	23/05/2014
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 1	2,00	00018/2014	23/05/2014
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 2	1,51	00018/2014	23/05/2014
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 3	1,07	00018/2014	23/05/2014
22.3.10	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML Classe 4	1,01	00018/2014	23/05/2014
22.3.11	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 1	1,74	00018/2014	23/05/2014
22.3.11	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 2	0,67	00018/2014	23/05/2014
22.3.11	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 3	0,65	00018/2014	23/05/2014
22.3.11	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML Classe 4	0,62	00018/2014	23/05/2014
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 201 A 300 ML Classe 1	1,00	00018/2014	23/05/2014
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 201 A 300 ML Classe 2	0,97	00018/2014	23/05/2014
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 201 A 300 ML Classe 3	0,87	00018/2014	23/05/2014
22.3.13	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE 201 A 300 ML Classe 4	0,62	00018/2014	23/05/201
22.3.19	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 1	1,30	00018/2014	23/05/2014
22.3.19	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 2	1,22	00018/2014	23/05/2014
22.3.19	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 3	1,17	00018/2014	23/05/2014
22.3.19	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 500 ML - COM GÁS Classe 4	1,09	00018/2014	23/05/2014
22.3.20	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Class	e1 1,61	00018/2014	23/05/201
22.3.20	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Class	e 2 0,89	00018/2014	23/05/201
22.3.20	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Class	e 3 0,85	00018/2014	23/05/201
22.3.20	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 350 ML - COM GÁS Class	e 4 0,77	00018/2014	23/05/201
22.3.21	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 1	1,20	00018/2014	23/05/201
22.3.21	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 2	1,00	00018/2014	23/05/201
22.3.21	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 3	1,00	00018/2014	23/05/201
22.3.21	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 479 ML Classe 4	0,90	00018/2014	23/05/201
22.3.22	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME	Classe 1 13,50	00018/2014	23/05/201
22.3.22	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME	Classe 2 13,22	00018/2014	23/05/201
22.3.22	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME	Classe 3 12,97	00018/2014	23/05/201
22.3.22	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 10 LITROS - COM VASILHAME		00018/2014	23/05/201
22.3.23	UN	ÁGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Classe 2	1,86	00018/2014	23/05/201
22.3.24	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 6L Classe 3	5,20	00018/2014	23/05/201
22.3.25	UN	AGUA MINERAL EM EMBALAGEM DESCATÁVEL DE 500 ML COM GÁS Classe 3	1,35	00018/2014	23/05/201
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL COM GÁS EM EMBALGEM PET 250 ML Classe 3	1,00	00018/2014	23/05/201
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL SEM GÁS EM EMBALAGEM PET 2 LITROS Classe 3	1,80	00018/2014	23/05/201

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALC	EBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
ÁGUAS	GUAS			
Classe 1 Perrier, Outras Marcas				
Classe 2 Minalba, Santa Clara, Clube Soda Cristalina, Acqua Lia				
Classe 3	Puríssima, YOU HAPPY COM GÁS, Goyá, YOU HAPPY SEM GÁS, Schin, Indaiá, Crystal Brasil			
Classe 4 Santa Clara, Igualu, Petrópolis, Mariza, Serra do Porto, Cristalina, Imperial, Nesthe				

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.5, 22.8, na conformidade do Anexo único desta

Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00019, de 22 de Maio de 2014

Subgrupo: CERVEJAS   ITEM	Grupo: B	BEBIDAS,	LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
11EM	Subgrup	o: CERVE	EJAS			
LIN. VICÉNCIA	ITEM	LIN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 2   3,55   00019/2014   2305/2014   22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 3   3,32   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 4   2,65   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 5   2,13   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA BETORNÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 1   4,94   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 2   4,14   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 3   3,83   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 5   1,97   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 5   1,97   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 381 A 680 ML Classe 1   2,64   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 1   2,64   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 2   2,32   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 381 A 680 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 381 A 680 ML Classe 5   1,54   00019/	III LIVI	ON	Бюскийнчлуло	VALOR	I.N.	VIGÊNCIA
22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 3   3.3   00019/2014   23/05/2014   22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 4   2.65   00019/2014   23/05/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 5   2,13   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 1   4,94   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 2   4,14   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 3   3,93   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DE SCARTÁVEL DE 381 A 760 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 380 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 380 ML Classe 2   2,32   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 381 A 660 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 381 A 660 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 380 ML Classe 5   1,59   0	22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,11	00019/2014	23/05/2014
22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4   2,65   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 680 ML Classe 5   2,13   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 680 ML Classe 1   4,94   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 680 ML Classe 2   4,14   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 680 ML Classe 3   3,93   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 680 ML Classe 5   1,97   00019/2014   2305/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   2305/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 1   2,60   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 1   2,60   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 2   2,32   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 380 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 680 ML Classe 2   2,58   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 680 ML Classe 3   2,31   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 680 ML Classe 3   2,31   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 380 ML Classe 5   1,89   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 380 ML Classe 5   1,89   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 380 ML Classe 5   1,89   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 380	22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	3,56	00019/2014	23/05/2014
22.5.1   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   2,13   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2   4,14   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3   3,93   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3   3,93   00019/2014   2305/2014   22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   2305/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 380 ML Classe 1   2,60   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   2305/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,26   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,20   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,00   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   2305/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,33   00019/2014   230	22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,32	00019/2014	23/05/2014
22.5.2 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1   4,94   00019/2014   23/05/2014   22.5.2 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2   4,14   00019/2014   23/05/2014   22.5.2 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3   3,93   00019/2014   23/05/2014   22.5.3 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.3 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1   2,75   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 371 A 680 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,30   00019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA DE 271 ATÉ	22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 4	2,65	00019/2014	23/05/2014
22.5.2 UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	22.5.1	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	2,13	00019/2014	23/05/2014
22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3   3,93   00019/2014   23/05/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,60   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 351 A 660 ML Classe 2   2,58   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 351 A 660 ML Classe 2   2,58   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 351 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 251 A 765 300 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,37   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,37   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,37   00019/2014   23/05/2014   22.5.7	22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 1	4,94	00019/2014	23/05/2014
22.5.2   UN   CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5   1,97   00019/2014   23/05/2014   22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1   2,60   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1   2,75   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2   2,58   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4   2,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,33   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1   3,36   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2   3,36   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L	22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 2	4,14	00019/2014	23/05/2014
22.5.3   UN   CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1   2,60   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   00019/2014   23/05/2014   22.5.4   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1   2,75   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2   2,58   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.5   UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5   1,69   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   00019/2014   23/05/2014   22.5.6   UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,33   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1   3,36   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2   3,36   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6   5,00   00019/2014   23/05/2014   22.5.7   L   CHOP	22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 3	3,93	00019/2014	23/05/2014
22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1   2,64   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2   2,32   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.4 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3   2,19   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4   1,78   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5   1,54   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1   2,75   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2   2,58   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3   2,31   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4   2,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4   2,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4   2,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.5 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.6 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,69   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.6 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2   2,02   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.6 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3   1,91   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.6 UN   CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5   1,57   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1   1,57   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2   9,36   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5   7,00   0.0019/2014   23/05/2014   22.5.7 L   CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR	22.5.2	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 361 A 660 ML Classe 5	1,97	00019/2014	23/05/2014
22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2         2,32         00019/2014         23/05/2014           22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3         2,19         00019/2014         23/05/2014           22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4         1,78         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5         1,54         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 261 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014	22.5.3	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL ATÉ 360 ML Classe 1	2,60	00019/2014	23/05/2014
22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3         2,19         00019/2014         23/05/2014           22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4         1,78         00019/2014         23/05/2014           22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5         1,54         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1         2,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,00         00019/2014         23/05/2014	22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 1	2,64	00019/2014	23/05/2014
22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4         1,78         00019/2014         23/05/2014           22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5         1,54         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1         2,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6	22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 2	2,32	00019/2014	23/05/2014
22.5.4         UN         CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5         1,54         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1         2,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN	22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 3	2,19	00019/2014	23/05/2014
22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1         2,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LAT	22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 4	1,78	00019/2014	23/05/2014
22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2         2,58         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CL	22.5.4	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 251 ATÉ 360 ML Classe 5	1,54	00019/2014	23/05/2014
22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3         2,31         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE	22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 1	2,75	00019/2014	23/05/2014
22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4         2,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L	22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 2	2,58	00019/2014	23/05/2014
22.5.5         UN         CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5         1,69         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO DU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7 <td>22.5.5</td> <td>UN</td> <td>CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3</td> <td>2,31</td> <td>00019/2014</td> <td>23/05/2014</td>	22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 3	2,31	00019/2014	23/05/2014
22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1         2,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014	22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 4	2,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2         2,02         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014	22.5.5	UN	CERVEJA LATA DE 361 A 660 ML Classe 5	1,69	00019/2014	23/05/2014
22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3         1,91         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014	22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 1	2,57	00019/2014	23/05/2014
22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4         1,57         00019/2014         23/05/2014           22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,75         00019/2014 <t< td=""><td>22.5.6</td><td>UN</td><td>CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2</td><td>2,02</td><td>00019/2014</td><td>23/05/2014</td></t<>	22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 2	2,02	00019/2014	23/05/2014
22.5.6         UN         CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014	22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 3	1,91	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014	22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 4	1,57	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2         9,36         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.6	UN	CERVEJA LATA DE 271 ATÉ 360 ML Classe 5	1,33	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,33         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 1	9,36	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 2	9,36	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5         7,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 3	7,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.7         L         CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6         5,00         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 4	7,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1         1,75         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 5	7,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2         1,40         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.7	L	CHOPE CLARO OU ESCURO EM BARRIL - POR LITRO Classe 6	5,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3         1,35         00019/2014         23/05/2014           22.5.8         UN         CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4         1,23         00019/2014         23/05/2014	22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 1	1,75	00019/2014	23/05/2014
22.5.8 UN CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4 1,23 00019/2014 23/05/2014	22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 2	1,40	00019/2014	23/05/2014
	22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 3	1,35	00019/2014	23/05/2014
22.5.8 UN CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5 0,98 00019/2014 23/05/2014	22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 4	1,23	00019/2014	23/05/2014
	22.5.8	UN	CERVEJA EM EMB. DESCARTÁVEL ATÉ 250 ML Classe 5	0,98	00019/2014	23/05/2014

22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,41	00019/2014	23/05/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,29	00019/2014	23/05/2014
22.5.9	UN	CERVEJA LATA 350 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,90	00019/2014	23/05/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 1	2,55	00019/2014	23/05/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 2	2,26	00019/2014	23/05/2014
22.5.10	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL ATÉ 360 ML - SEM ÁLCOOL Classe 3	1,83	00019/2014	23/05/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 2	4,24	00019/2014	23/05/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 3	3,72	00019/2014	23/05/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 4	3,30	00019/2014	23/05/2014
22.5.17	UN	CERVEJA RETORNAVEL 1 LITRO Classe 5	2,69	00019/2014	23/05/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 2	4,32	00019/2014	23/05/2014
22.5.18	UN	CERVEJA DESCARTAVEL 1 LITRO Classe 3	3,84	00019/2014	23/05/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 1	1,62	00019/2014	23/05/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 2	1,48	00019/2014	23/05/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 3	1,25	00019/2014	23/05/2014
22.5.21	UN	CERVEJA EM LATA ATÉ 270 ML Classe 4	1,04	00019/2014	23/05/2014
22.5.22	UN	CERVEJA EM BARRIL PET 4 LITROS Classe 4	36,65	00019/2014	23/05/2014
22.5.26	UN	CERVEJA EM BARRIL KEG 5 LITROS Classe 1	52,89	00019/2014	23/05/2014
22.5.27	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 250 ML Classe 1	15,90	00019/2014	23/05/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 1	15,92	00019/2014	23/05/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 2	11,15	00019/2014	23/05/2014
22.5.28	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 330 ML Classe 3	10,06	00019/2014	23/05/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 1	21,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 2	18,75	00019/2014	23/05/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 3	13,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.29	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 500 ML Classe 4	12,90	00019/2014	23/05/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 3	15,00	00019/2014	23/05/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 5	11,90	00019/2014	23/05/2014
22.5.30	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 600 ML Classe 6	10,90	00019/2014	23/05/2014
22.5.31	UN	CERVEJA ESPECIAL DESCARTÁVEL 750 ML Classe 1	18,75	00019/2014	23/05/2014
22.5.32	UN	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 1250 ML Classe 5	3,30	00019/2014	23/05/2014
22.5.33	L	CERVEJA PET DESCARTÁVEL 2 LITROS Classe 5	5,80	00019/2014	23/05/2014
22.5.34	UN	CHOPP EM EMBALGEM PET DESCARTÁVEL 350 ML Classe 5	1,30	00019/2014	23/05/2014
22.5.37	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL DE 600 ML - SEM ÁLCOOL Classe 5	1,97	00019/2014	23/05/2014

# Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS

ITEM	UN	N DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
	J	2.00		I.N.	VIGÊNCIA
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 1	3,26	00019/2014	23/05/2014
22.8.1	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ATÉ 300 ML Classe 2	2,50	00019/2014	23/05/2014
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 1	3,60	00019/2014	23/05/2014
22.8.2	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 301 A 450 ML Classe 2	2,34	00019/2014	23/05/2014
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 1	3,60	00019/2014	23/05/2014
22.8.3	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 451 A 700 ML Classe 2	3,43	00019/2014	23/05/2014
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 1	5,72	00019/2014	23/05/2014
22.8.4	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL ACIMA DE 700 ML Classe 2	4,19	00019/2014	23/05/2014

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS	ALCOÓLICOS E VINAGRES
CERVEJAS	
Classe 1	Bohemia, SKOL BEATS, Miller, 1906 Reserva Especial, Stella Artois, LIBER, Sankt Gallen, KRONENBIER, Carlsberg, Trooper, Cervejas escuras, Belzebuth 13%
Classe 1	Estrella Galicia, Heineken, Importadas, Cerpa Export, Cervejas extras, Outras Marcas, Antárctica Original, Sankt Gallen Weiss
Classe 2	Chimay Blue, Bavaria Premium, Skol Pilsen, Conti Premium, Skol 360, BAVÁRIA, Raimundos, Devassa By Playboy
ANTARTICA SUB ZERO, Chimay Tripel, Paulaner Weiss, Sol Plisen, Nova Schin Plisen Zero Alcool, itaipava, DEVASSA PILSEN BEM LOURA, Classe 3 Schin Zero Alcool, Bavaria sem alcool, Weiss, Antarctica Plisen, Imperial, Summer, 1500, Chimay Red, Cerpa Gold, Brahma Chopp, DEVASSA	
	GOLDEN BEER, Belco Sun Claro, Belco Sun Escuro, MALTA MALZBIER, Conti Zero Grau, Olinda Pilsen, Belco Sun, Colina Bier Sem Álcool, Colina Bier
Classe 5	Malzbier, Spoller Sem Álcool, Appia, Colina Bier Pilsen, Belco Sun Sem Álcool, MALTA PILSEN, Spoller Pilsen, Glacial, Biere 1962, Golden, Schin no Grau,
	Samba, Exagerada Pilsen, Mãe Preta, Chop Malta, Dunkel, Spoller Malzbier, Belco Sem Álcool Escuro, Belco Sun Malzbier
Classe 6	Bamberg pilsen, klaro
BEBIDAS, LÍQUIDOS	ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS	
Classe 1	Galorade, Powerade Isotônico, Marathon, Outras Marcas
Classe 2	Tampico, Maxi Sport, Toda hora, Energil, Skinka, Powerade, Tass Man, 19 HIDROTÔNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 22 de Maio de 2014

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições

que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.6, na conformidade do Anexo único desta

Instrução

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 23 de Maio de 2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA

Diretor de Departamento de Gestão Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00020, de 22 de Maio de 2014

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS ÚLT. ALTERAÇÃO ITEM UN DISCRIMINAÇÃO VALOR I.N. VIGÊNCIA ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 1 22.6.9 UN 7.04 00020/2014 ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 2 22.6.9 UN 5.86 00020/2014 23/05/2014 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 250 ML LATA Classe 3 4.61 22.6.9 UN ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 2 00020/2014 23/05/2014 00020/2014 22.6.10 UN ENERGÉTICOS 260 ML LATA Classe 3 4.19 23/05/2014 22.6.11 UN 5,89 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 2 22.6.11 UN ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 3 4.26 00020/2014 23/05/2014 22.6.11 UN ENERGÉTICOS 269 ML LATA Classe 4 2.42 00020/2014 23/05/2014 22.6.12 UN ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 1 7,99 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 270 ML LATA Classe 2 00020/2014 23/05/2014 22.6.12 UN 6,65 22.6.12 UN 22.6.13 ENERGÉTICOS 340 ML LATA Classe 7,09 00020/2014 23/05/2014 22.6.13 ENERGÉTICOS 340 ML LATA Classe 2 6,65 00020/2014 23/05/2014 22 6 13 UN ENERGÉTICOS 340 MI LATA Classe 3 6.30 00020/2014 23/05/2014 22.6.14 UN ENERGÉTICOS 350 MI. LATA Classe 1 6.91 00020/2014 23/05/2014 22.6.14 UN ENERGÉTICOS 350 ML LATA Classe 2 6.78 00020/2014 23/05/2014 00020/2014 22.6.15 UN ENERGÉTICOS 355 ML LATA Classe 1 23/05/2014 7,64 UN 7,09 00020/2014 23/05/2014 22.6.15 22.6.16 UN ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 1 8,51 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 473 ML LATA Classe 2 22.6.17 UN ENERGÉTICOS 500 MI. LATA Classe 1 8 80 00020/2014 22.6.17 UN ENERGÉTICOS 500 MI. LATA Classe 2 7,81 00020/2014 23/05/2014 22.6.17 UN ENERGÉTICOS 500 ML LATA Clas 6.11 00020/2014 23/05/2014 22.6.18 UN ENERGÉTICOS 710 ML LATA Classe 3 7,35 00020/2014 23/05/2014 13.89 00020/2014 23/05/2014 22.6.19 ENERGÉTICOS 1 LITRO LATA CI 22.6.20 UN ENERGÉTICOS 250 ML VIDRO OU PET Classe 1 4,51 00020/2014 23/05/2014 22.6.20 00020/2014 23/05/2014 4,29 22.6.21 ENERGÉTICOS 270 ML VIDRO OU PET Classe 2 00020/2014 22.6.22 ENERGÉTICOS 340 ML VIDRO OU PET Classe 1 4,72 00020/2014 23/05/2014 UN 22.6.22 UN ENERGÉTICOS 340 ML VIDRO OU PET Classe 2 4.63 00020/2014 23/05/2014 22.6.23 UN ENERGÉTICOS 350 ML VIDRO OU PET Classe 2 4,82 00020/2014 23/05/2014 22.6.24 UN ENERGÉTICOS 473 ML VIDRO OU PET Classe 3 4.20 00020/2014 23/05/2014 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 500 ML VIDRO OU PET Classe 2 22.6.25 22.6.25 6,31 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Classe 22.6.26 UN 15,50 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OLI PET Classe 2 22.6.26 UN 11,77 00020/2014 23/05/2014 22 6 26 UN ENERGÉTICOS 1 LITRO VIDRO OU PET Clas 3 40 00020/2014 23/05/2014 22.6.27 UN ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 1 16,97 00020/2014 23/05/2014 22.6.27 UN ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 2 16.60 00020/2014 23/05/2014 UN ENERGÉTICOS 2 LITROS PET Classe 3 00020/2014 23/05/2014 22.6.27 ENERGÉTICOS 2 LITROS PET CIA 22.6.28 UN ENERGÉTICO SHOT 60 ML Classe 3 2,09 00020/2014 23/05/2014 ENERGÉTICOS 600 ML VIDRO OU PET Classe 2

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

.,	BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES			
ENERGÉTICOS				
Classe 1	Burn, Red Bull, Outras Marcas, Sugar Free			
Classe 2	Roots Energy Drink, Net Power, Burn, Red Hot, Fusion, Vulcano Energy Shot, Vulcano Energy Drink			
Classe 3	HP, Flash power, Burg Energy Drink, On line, Enter Energético, Adrenalina, Bad Boy, Hell Energy, MONSTER, Atomic, Flying Horse, ECCO, Extra power, Vulcano,	Pawer Bull		
Classe 4	INFINITY, FULL ENERGY			

# SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALVICTO OZORES NOGUEIRA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 008/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de prédio destinado a Delegacia de Polícia Civil em Araguatins, no Estado do Tocantins.

Vencedora: BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 694.230,71 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Palmas - TO, 22 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

#### PORTARIA-SEMADES Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Proces	SSO	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2013.40590.00	0060	Murilo de Pádua Marcolini, MAT - 1282247-1	Hider Cordeiro de Morais, MAT -1282387-1	10/2014		Aquisição e Instalação de Lixeira de Coleta Seletiva.

# Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- III atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- IV observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- V manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- VI exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

#### PORTARIA SEPLAN Nº 119/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 10 (dez) dias das férias legais do servidor EDSON RODRIGUES NUNES, Assistente Administrativo/FCA-8 matrícula funcional n.º 741192, referentes ao período aquisitivo de 20.04.2012 a 19.04.2013, previstas para 22.04.2014 a 21.05.2014, convocando-a a retornar às suas atividades a partir de 12 de maio de 2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Servico Público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA SEPLAN Nº 121/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora ALAIR TAVARES E SILVA MOTA, Contador/Secretária Executiva SU/01, matrícula funcional n. º 797598, referentes ao período aquisitivo de 01.02.2013 a 31.01.2014, previstas para 10.02.2014 a 11.03.2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA SEPLAN Nº 122/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora LUCILENE DUARTE GUIMARÃES GOETTEN, Cargo de Ass. Direto - CAD-FAS-11/Chefe do Setor de Compras, matrícula funcional n.º 874180, referentes ao período aquisitivo de 15.01.2012 a 14.01.2013, previstas para 29.04.2013 a 28.05.2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao Serviço Público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21.05.2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

# AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 150/2014 PROCESSO Nº 00.235/4100/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a aquisição de serviços (seguro de veículos) para alterações a serem procedidas no edital conforme solicitado pelo órgão requisitante.

Palmas, 22 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Pregoeira

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº 5.014 de 25/03/2014 COMUNICA a todos os interessados, que nos termos do art. 39 da Lei 8.666/93 e suas alterações, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, presencial, acerca das informações sobre o PROTIC - Programa de Modernização da Gestão da Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, a realizar-se no dia 13 de junho de 2014 das 14hs às 16hs, na Sala de Reuniões da Secretaria do Planejamento e da Mod. da Gestão Pública, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, Palmas/TO.

O Edital objeto desta Audiência estará à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de maio de 2014.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

ROBERTO MARINHO RIBEIRO Superintendente de Licitações.

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no quichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET № 111/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 15h00, visando à aquisição de material de consumo (alicate, jogo de chaves, serra manual e etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 072/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 16h00, visando à aquisição de serviços (fornecimento de cofee break, café da manhã e coquetel) para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 127/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 17h00, visando à aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - TO BOMBEIROS Nº 001/2014. Abertura dia 05.06.2014 às 14h00, visando à aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 22 de maio de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

#### SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

#### PORTARIA/SESAU/Nº 510, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Designa servidores para exercerem a função de fiscal de contratos que tramitam na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins:

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal de contrato elencado a sequir:

CONTRAT	O PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO
130/2014	2010 3055 001852	ESTAÇÃO DE TRABALHO - EXECUTAR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº 021/2010. CO NF. MEMO 268/2010	

#### Art. 2°. São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas:
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;
- IV justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- V atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;
- VI observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.
  - Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA/SESAU Nº 515, DE 13 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	1.Empresa/ 2.Pessoa Física	Objeto do Contrato
ESTER MARIA CABRAL 262812-1	Maria de Jesus Barbosa Campos 443624-2		RCA Comércio de Equipamentos de Informática LTDA-ME	

#### Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências:
- IV relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;
- VI responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo:
- VII atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
- VIII observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

# PORTARIA CGP/N° 0542, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 483981/3, para responder interinamente pela Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, retroativo a 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA/SESAU Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	1.Empresa/ 2.Pessoa Física	Objeto do Contrato
ESTER MARIA CABRAL 262812-1	Maria de Jesus Barbosa Campos 443624-2	145/2013 (Proc. 2013.30550.2032)	Miltes Dorvilece dos Santos	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos

#### Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;
- III determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aguisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados:

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012

PROCESSO: 2012 30550 002493

TERMO ADITIVO: 2º CONTRATO: 090/2012

LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

LOCADOR: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO E DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

E DA VALIDADE", CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. ACRESCER AO VALOR DO CONTRATO Nº 090/12 EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PASSANDO O SEU VALOR TOTAL PARA R\$ 136.665.00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1073.4373

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ LOCATÁRIO IMPRENSA NACIONAL.

P/ LOCADOR

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012

PROCESSO: 2012 30550 002542

TERMO ADITIVO: 5° CONTRATO: 124/2012

LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE LOCADOR: F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA

OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 124/2012 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57

DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTF: 251

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ LOCATÁRIO

F. F CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA

P/ LOCADOR

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2009

PROCESSO: 2013 30550 000108

TERMO ADITIVO: 5° CONTRATO: 103/2009

LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

LOCADOR: CENTRO OFTALMOLOGICO PORTO NACIONAL LTDA OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 103/2009 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57

DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ LOCATÁRIO

CENTRO OFTALMOLÓGICO PORTO NACIONAL LTDA

P/ LOCADOR

#### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2009

PROCESSO: 2013 30550 000109

TERMO ADITIVO: 6° CONTRATO: 092/2009

LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE LOCADOR: CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS

OBJETO: TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 092/2009 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57

DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4074

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 102 E 250

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

P/ LOCATÁRIO

CDT-CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS.

P/LOCADOR

# **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO SESAU-AJUR-SCV-DESC Nº 013/2014.

PROCESSO Nº.: 2014.3055.002334.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de

Estado da Saúde.

CONVENENTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

OBJETO: Descentralização das ações de saúde, em regime de parceria, com instituição pública, visando desenvolver ações de saúde voltadas a assistência dos usuários que utilizam os serviços de saúde oferecidos pela instituição.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2013.

VIGÊNCIA: 21/05/2018.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

Secretário - Chefe da Controladoria Geral do Estado.

# EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SESAU-AJUR-CCV-DESC Nº. 010/2014.

PROCESSO Nº: 2014.3055.001125.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Município de Dueré/TO, por intermédio da Secretaria

Municipal de Saúde.

OBJETO: Renovação do Convênio de Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2014.

VIGÊNCIA: 29/04/2019.

SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

Secretária de Estado da Saúde

NÉLIO RODRIGUES LOPES DE ARAÚJO Prefeito do Município de Dueré/TO.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUSA Secretário de Saúde do Município de Dueré /TO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 061/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003540

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praca dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64. neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº, 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito:

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Precos descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

			QUADRO DE REGISTRO DE PI			
		. , , ,	s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a emp	resa abaixo, con		
- 1			S MÉDICOS HOSPITALARES Ltda		CNPJ: 11.224	
	,		ÇA PAULISTA, 158 VILA CRUZEIRO - SP		Telefone:	11 2359-8169
E-mai	l: licitac	ao@g2hospi	italar.com.br		Fax:	11 5641-0869
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	216	KIT'S	ANTI-D PARA DETERMINAÇÃO DOS ANTÍGENOS RHO(D) E DETECÇÃO DE VARIANTES DE D	FRESENIUS	129,50	27.972,00
02	180	FRASCO	REAGENTE DE POLIETILENO GLICOL PARA TESTES DE DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES.	FRESENIUS	30,00	5.400,00
03	420	FRASCO	SORO ANTI-A.	FRESENIUS	13,20	5.544,00
04	420	FRASCO	SORO ANTI-B.	FRESENIUS	13,20	5.544,00
05	84	FRASCO	SORO ANTI-CDE.	FRESENIUS	270,00	22.680,00
06	240	FRASCO	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS MONOESPECÍFICA).	FRESENIUS	18,00	4.320,00
07	240	FRASCO	SORO ANTI-D (IGG E IGM).	FRESENIUS	35,50	8.520,00
08	240	FRASCO	SORO CONTROLE RH.	FRESENIUS	20,00	4.800,00
09	24	FRASCO	SORO ANTIGLOBULINA HUMANA (SORO DE COOMBS POLIESPECÍFICO).	FRESENIUS	30,00	720,00
11	552	KIT	HEMÁCIAS A1 E B.	FRESENIUS	92,00	50.784,00
12	24	KIT	SUSPENSÃO DE GLÓBULOS VERMELHOS HUMANOS A1, A, E B.	FRESENIUS	196,50	4.716,00
13	240	KIT	HEMÁCIAS PARA PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIOS IRREGULARES.	FRESENIUS	92,00	22.080,00
14	12	KIT	PAINEL DE HEMÁCIAS.	FRESENIUS	368,50	4.422,00
15	12	FRASCO	LECTINA ANTI A1.	FRESENIUS	25,00	300,00
16	12	FRASCO	LECTINA ANTI H.	FRESENIUS	26,00	312,00
17	06	FRASCO	REAGENTE ALBUMINA BOVINA A 22%.	FRESENIUS	15,00	90,00
18	12	FRASCO	ANTI-C (GRANDE).	FRESENIUS	160,00	1.920,00
19	12	FRASCO	ANTI-E (GRANDE).	FRESENIUS	150,00	1.800,00
20	12	FRASCO	ANTI-E (PEQUENO).	FRESENIUS	190,00	2.280,00
21	12	FRASCO	ANTI-C (PEQUENO).	FRESENIUS	110,00	1.320,00
22	36	FRASCO	SORO ANTI-AB.	FRESENIUS	13,00	468,00
23	12	FRASCO	SORO ANTI-CW.	FRESENIUS	108,00	1.296,00
			Total			177.288,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Precos sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

ARACELI APARECIDA P. MÉDICI (CPF Nº. 196.778.318-79)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2014 PROCESSO: 2013/3055/001508

INTERESSADO: Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

OBJETO: Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

No dia 26 do mês de Maio de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº, 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

	HAIEL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ N°. 05.696.494/0001-04 Vencedora dos ítens a seguir:					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	unid	Cadeira de rodas adulto	Ortomix	500	777,00	388.500,00
02	unid	Cadeira de rodas infantil	Ortomix	100	819,00	81.900,00
03	unid	Cadeira de rodas p/ tetraplégico adulto	Ortomix	100	1.454,00	145.400,00
04	unid	Cadeira de rodas p/ tetraplégico infantil	Ortomix	100	1.350,00	135.000,00
05	unid	Cadeira de Rodas p/ banho (higiênica)	Ortomix	500	179,50	89.750,00
08	UNID	Andador fixo com rodízio	Indaiá	20	145,00	2.900,00
11	UNID	Bengala tipo antena	Indaiá	10	108,00	1.080,00
12	UNID	CADEIRA DE RODAS (ACIMA 90KG)	Ortomix	30	897,00	26.910,00
13	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA ADULTO	Sunpex	40	5.200,00	208.000,00
14	UNID	CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA INFANTIL	Sunpex	40	5.900,00	236.000,00
15	UNID	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM CONCHA INFANTIL	Metalplay	20	940,00	18.800,00
16	UNID	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ENCOSTO RECLINÁVEL	Ortomix	20	1.477,00	29.540,00
		Total				1.363.780,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde

SARAH CRISTINA BORGES CARRIJO - CPF 913.706.206-91 Haiael Comercial Ltda - ME

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2014 PROCESSO: 2013/3055/001508

INTERESSADO: Gerência Estadual de Atenção à Saúde da Pessoa com

OBJETO: Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção

No dia 26 do mês de Maio de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cenital de giando pela Ata Covergemental de pº. 1058. capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

	VIBEL COMERCIAL LTDA, CNPJ №. 01.542.451/0001-13 Vencedora dos ítens a seguir:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
06	unid	Carrinho Dobrável	Ortometal	10	940,00	9.400,00	
07	unid	Andador Fixo ou Articulado	Indaiá	50	112,00	5.600,00	
09	unid	Muleta Axilar em Alumínio (par)	Indaiá	50	90,00	4.500,00	
10	unid	Bengala Canadense	Indaiá	50	90,00	4.500,00	
	Total						

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária de Saúde JOSÉ FONSECA FILHO - CPF 055.742.468-21 Vibel Comercial I tda

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito:

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue:						
		CNPJ:10.868.	144/0001 10			
<u> </u>		RMACIA M2m				
_			UZ 335 LOJA H- RIO DE JANEIRO -RJ		`	1)3899-3099
$\vdash$		a.nobre@farma		M	·	1)3899-3099
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
1	500	FRASCO	ACIDO ACETICO 2% 500ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	4,29	2.145,00
2	500	FRASCO	ACIDO ACETICO 5% 500ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	5,69	2.845,00
3	600	FRASCO	ACIDO FOLINICO 2MG/ML 100 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	13,35	8.010,00
5	800	FRASCO	ÁCIDO TRICLOROACETICO 50% FR. 20ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	5,54	4.432,00
7	500	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 30ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	14,09	7.045,00
13	600	FRASCO	CAPTOPRIL 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL- 100 ml (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	14.57	8.742,00
14	500	FRASCO	CAPTOPRIL 8MG/5ML SUSP. (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	14,29	7.145,00
15	2.500	ENVELOPE	CARVAO ATIVADO EM PO 50G (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	6,17	15.425,00
16	480	FRASCO	ESPIRONOLACTONA 2MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL-100 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	10,79	5.179,20

Total						
32	600	FRASCO	SULFADIAZINA 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	22,84	13.704,00
31	600	FRASCO	SILDENAFILA 2,5MG/ML SUSP. 100 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	33,99	20.394,00
21	600	FRASCO	HIDROCLOROTIAZIDA 2MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL- 100 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	10,11	6.066,00
20	500	FRASCO	HIDRATO DE CLORAL 4% 100 ML COM SABOR SUSPENSÃO. (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	17,99	8.995,00
19	5.700	FRASCO	HIDRATO DE CLORAL 10 % FRASCO 100 ML ( MANIPULADO)	FARMACIA M2M	6,97	39.729,00
18	480	FRASCO	FUROSEMIDA 4MG/ML 100 ml (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	8,09	3.883,20
17	600	FRASCO	FOSFATO TRICÁLCIO 14,9%, SUSPENSÃO ORAL - 120 ML (MANIPULADO)	FARMACIA M2M	12,62	7.572,00

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

#### VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

CAMILA NOBRE MOREIRA (CPF N°.105.047.257-85)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito:

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

OUADRO DE REGIOTRO DE RREGOO						
		<b></b>	QUADRO DE REGISTRO DE		<b>.</b>	
		Fica(m) o(s	s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a er	npresa abaixo, cor	itorme segu	ie:
Empre	Empresa: HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULAÇÃO Ltda CNPJ: 04.3				.238.160/0001-24	
Ender	Endereço: RUA TERESINA 208/210 V BERTIOGA SÃO PAULO -SP Telefone: (				(11)2076-3518	
E-mail	: jteruya	a@healthtec	h.com.br		Fax: (11)2076-3529	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
33	33 180 FRASCO URÉIA 10% FRASCO 120 ML HEALTH TECH 13,00					
	Total					

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Precos, acima.

VALERIA DE FREITAS ARAUJO (CPF N°.194.584.948-77)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito:

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

			OUADDO DE DEGISTOS DE D	DE000			
			QUADRO DE REGISTRO DE P		_		
		Fica(m) o(s)	preço(s) a seguir, registrado(s) para a emp	presa abaixo, con	forme segue:		
Empre	sa: PHAF	RMEDICE N	ANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS Ltda-l	ME	CNPJ:10.46	1.807/0001-85	
Ender	eço:RUA	MONTE ALI	EGRE 208 - BELO HORIZONTE -MG		Telefone: (3	1)3223-1170	
E-mail	: Denise(	pharmedic	e.com.br		Fax: (31)322	23-1170	
Item	tem Qtd. Und. Descrição Marca				V. Unit.	V. Total	
12	600	FRASCO	CAFEÍNA CITRATADA 20MG/ ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML (MANIPULADO)	PHARMÉDICE	14,70	8.820,00	
22	22 6.000 FRASCO NITRATO DE PRATA COLIRIO 1% 2 ml PHARMÉDICE 8,09 (MANIPULADO)						
	Total						

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Editai; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

FABIOLA MARTINS COSTA (CPF N°.049.830.236-90)

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 045/2014

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 011/2014 PROCESSO Nº: 2013/3055/003382

No dia 26 de maio do ano de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Gestora Pública VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, nomeada Secretária da Saúde, pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM. publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002 bem como no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, inclusive as disposições contidas em seu artigo 19, e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve

Art. 1º Formalizar a presente Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe contido no processo administrativo supra descrito;

Art. 2º Registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa na conformidade do Quadro de Registro de Preços descrito abaixo, os quais foram adjudicados por atender ao Edital do Pregão e seus anexos;

Art. 3º Determinar a publicação da presente a Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado para alcance de seus efeitos legais.

	QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS  Fina(m) o(s) preco(s) a segujur, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme seguja:						
Empre	Fica(m) o(s) preço(s) a seguir, registrado(s) para a empresa abaixo, conforme segue Empresa: DALLMANN FARMACIA E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO Ltda - ME CNPJ:06.5						
			L LT 29 SN02/CENTRO-PALMAS -TO	ILITTO LIGG IVIL		(63)3215-4980	
	,	xata@brturb				: (63)32154937	
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total	
4	500	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML (MANIPULADO)	DOSE EXATA	2,24	1.120,00	
6	800	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 90% 10ML (MANIPULADO)	DOSE EXATA	6,23	4.984,00	
8	500	FRASCO	ÁCIDO TRICLOROACETICO 90% FR. 20ML (MANIPULADO)	DOSE EXATA	4,99	2.495,00	
9	500	FRASCO	ACIDO TRICLOROACETICO 98% 5ML (MANIPULADO)	DOSE EXATA	8,16	4.080,00	
23	1.000	TUBO	PAPAINA 10% 200G CREME (MANIPULADO)	DOSE EXATA	29,95	29.950,00	
24	3.000	TUBO	PAPAINA 2% 200G CREME (MANIPULADO)	DOSE EXATA	17,99	53.970,00	
25	2.000	TUBO	PAPAINA 2% 200G GEL (MANIPULADO)	DOSE EXATA	25,50	51.000,00	
26	3.000	TUBO	PAPAINA 5% 200G CREME (MANIPULADO)	DOSE EXATA	23,99	71.970,00	
27	3.000	FRASCO	PAPAINA 5% 200G GEL (MANIPULADO)	DOSE EXATA	20,99	62.970,00	
28	180	FRASCO	PAPAINA EM GEL 10% 60 GR (MANIPULADO)	DOSE EXATA	11,60	2.088,00	
29	3.000	FRASCO	PAPAINA GEL 4% SERINGA 10G (MANIPULADO)	DOSE EXATA	10,95	32.850,00	
			Total			317.477,00	

IMPORTANTE: a) Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Edital; b) A descrição técnica do(s) produto(s), quantidades, valores unitário e total, marca, bem como o beneficiário desta Ata será na conformidade do Quadro de Registro de Preços, sendo que as especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Pela Secretaria da Saúde:

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA Secretária da Saúde

Pela empresa detentora do registro:

Declaro estar ciente das obrigações inerentes a Ata de Registros de Preços em tela, previstas nas Leis Federal nº. 8.666/1.993 e 10.520/2.002, no Decreto Estadual nº. 4.846/2013, bem como nas demais condições constantes do Edital do Pregão e seus anexos, estando ainda, de acordo com as informações descritas no Quadro de Registro de Preços, acima.

AILTON JOSÉ DOS SANTOS (CPF N°.269.191.348.-10)

# CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 003/2014 - PROCESSO Nº 2014/3055/000113

Abertura: 09:00 horas (nove horas) do dia 05 de junho de 2014

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o CONVITE em tela na data e horário acima descrito, visando à contratação de empresa especializada em construção civil, para executar reparos e adequação da Unidade de Tratamento de Hanseníase/Centro de Reabilitação de Palmas, com fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico, do Edital. O edital está disponível no site: www.licitacao.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (0xx63) 3218-3098 ou 2082.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU-TO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 005/2014, conforme segue: a) Vibel Comercial Ltda; CNPJ Nº. 01.542.451/0001-13, o valor adjudicado é de R\$ 24.000,00; b) Haiel Comercial Ltda - ME, CNPJ Nº 05.696.494/0001-04, o valor adjudicado é de R\$ 1.363.780,00. O valor total adjudicado é de R\$ 1.387.780.00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 13 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2014 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 011/2014, conforme segue: a) Health Tech Fármacia De Manipulação Ltda, CNPJ. Nº 04.238.160/0001-24, o valor adjudicado R\$ 2.340,00; b) Dallmann Fármacia E Manipulação De Medicamento Ltda - ME, CNPJ. Nº 06.538.588/0001-18 o valor adjudicado R\$ 317.477,00; c) Pharmedice Manipulações Especializada Ltda - ME, CNPJ. Nº 10.461.807/0001-85 o valor adjudicado R\$ 57.360,00; d) Fármacia M2m Ltda-ME. CNPJ. Nº 10.868.144/0001-18 o valor adjudicado R\$ 161.311,40; o valor total adjudicado R\$ 538.488,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br

Palmas/TO, 15 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2014 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N°. 061/2014, conforme segue: a) G2 Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ 11.224.757/0001-85. O valor total adjudicado R\$ 177.288,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2014 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N° 79 /2014, conforme segue: a) Kollimed Com. Mat. Med. Hosp. Ltda. CNPJ N° 78.082.724/0001-19, o valor adjudicado R\$ 21.366,36. O valor total do adjundicado é de R\$ 21.366,36. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 362/2013 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 362/2013, conforme segue: a) Imunotech Sistema Diagnósticos Importação e Exportação Ltda, CNPJ.Nº 00.904.728/0001-48 o valor total adjudicado R\$ 370.327,17. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 420/2013 AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da CPL torna público o Resultado do Pregão Eletrônico N°. 420/2013, conforme segue: a) Nelson Maquinas e Ferramentas LTDA - ME, CNPJ N° 05.982.535/0001-29, o valor adjudicado R\$ 2.385,30. b) Novos Tempos Comércio de Produtos de Limpeza LTDA - EPP, o valor adjudicado R\$ 6.672,50. d) Comercial Santana Werneck LTDA - ME, CNPJ N° 11.186.469/0001-83, o valor adjudicado R\$ 1.337,84. O valor total adjudicado é de R\$ 10.395,64. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 22 de Maio de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS Presidente - CPL

# SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

#### PORTARIA Nº 597, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42,  $\S$  1°, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Recebimento de Bens objeto do Contrato nº 155/2013, firmado entre o Ministério da Justiça e a empresa Cozil Equipamentos Industriais Ltda. (Pregão nº 47/2013, referente ao Processo nº 08020.016060.2012-60):

GIULIANO BRITO CUNHA, CPF 765.058.041-53, matrícula nº 869451-6, Supervisor, e-mail: giuliano-brito@hotmail.com e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8402-9899;

SHIRLEY ROSA SENDESKI, CPF 928.901.411-87, matrícula nº 183407-0, Chefe de Núcleo, e-mail: shirleysendeski@hotmail.com e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8432-1123;

JEFERSON PEREIRA DA SILVA, CPF 418.329.651-04, matrícula nº 403067-2, Chefe de Núcleos do Interior, e-mail: jefersonsilvaiml@hotmail. com e telefones de contato (063) 3218-6886 e (063) 8404-4974.

Art. 2º Cabe à Comissão ora designada apresentar, quando do recebimento dos bens, o Termo de Recebimento Provisório e o Relatório de Avaliação Técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 607, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 24/2014, de 08-05-2014), SGD (2014/3100/1005), pelo decurso de (5) anos após a aplicação da referida penalidade.

#### **RESOLVE:**

- I Cancelar o Registro da punição imposta à servidora FILOMENA GOMES DE SOUSA, Escrivã de Polícia, MATR. 697591-7:
- a- De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria N°007/2009, datada de 29/01/2009, e sanção datada de 05/02/2009 e expirada em 06/02/2014.
- II O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 024/2014 (2014/3100/1005).
  - III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

# PORTARIA Nº 608, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Determina o cancelamento de punição imposta ao servidor, com fundamento na Lei 1.654/06, art. 90 c/c parágrafo único.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela CE, Art. 42 § 1º Inciso IV, c/c a Lei 1.654/06, datada de 06 de janeiro de 2006, art. 90c/c parágrafo único e (Decreto 5.685 de 11/05/92 e seu anexo, art. 49 e incisos e em conformidade com o Processo Administrativo nº CGPC. 23/2014, de 08-05-2014), SGD (2014/3100/1006), pelo decurso de (5) anos após a aplicação da referida penalidade.

#### **RESOLVE:**

- I Cancelar o Registro da punição imposta ao servidor JASON DE SOUZA BENEVIDES, Agente de Polícia, MATR. 687529-7:
- a De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 354/1999, sanção datada de 16/06/1999 e expirada em 17/06/2004, SA 001/1999.
- b De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 265/2003, sanção datada de 21/02/2003 e expirada em 22/02/2008, SA 050/2002.
- c De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 625/2004, sanção datada de 07/07/2004 e expirada em 08/07/2009, SA 044/2004.
- d De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 484/2005, sanção datada de 01/08/2005 e expirada em 02/08/2010, SA 079/2004.
- e De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 302/2005, sanção datada de 18/05/2005 e expirada em 19/05/2010, SA 097/2004.
- f De SUSPENSÃO, aplicada através da Portaria Nº 481/2005, sanção datada de 22/08/2005 e expirada em 23/08/2010, SA 024/2005.
- II O cancelamento tem por base a lei retro-citada e documentos constantes dos Autos nºCGPC- 023/2014 (2014/3100/1006).
  - III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no DOE.

# PORTARIA SSP Nº 609, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o resultado final das investigações do crime de roubo qualificado (Agência do Banco do Brasil S/A) c/c extorsão mediante sequestro, ocorrido no dia 15/04/2014, na cidade de Araguaína/TO, que resultou nas prisões em flagrante de MACIEL MARINHO e NILSON BATISTA e posteriormente nas prisões cautelares de outros quatro envolvidos na quadrilha especializada;

CONSIDERANDO que os componentes da Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC têm apresentado significativos resultados no combate a inúmeros delitos, dentre eles os crimes contra o sistema financeiro, reforçando o alto nível de produtividade da Policia Judiciária tocantinense no combate ao crime organizado e, por conseguinte, inibindo a migração de ações criminosas similares;

CONSIDERANDO, por fim, a postura dos policiais civis envolvidos que, no cumprimento das missões, sempre apresentaram senso de profissionalismo, dedicação com a função exercida e salutar compromisso com a sociedade tocantinense, elevando o nome da instituição Polícia Civil;

#### Resolve:

Art. 1º Externar REFERÊNCIAS ELOGIOSAS aos policiais civis lotados na Delegacia Estadual de Investigações Criminais - DEIC, conforme relação abaixo, em virtude do êxito profissional no exercício de suas funções:

- a) Liliane Albuquerque Amorim, Delegada de Polícia;
- b) Claudemir Luiz Ferreira, Delegado de Polícia;
- c) William Jéssimon de Sousa, Agente de Polícia;
- d) Alcides Alves de Carvalho, Agente de Polícia;
- e) Galdiney Murad Ferreira, Agente de Polícia;
- f) Callebe Pereira da Silva, Agente de Polícia;
- g) Selma Azevedo de Almeida, Agente de Polícia;
- h) Kilson Cristiano Moreira Ramos, Agente de Polícia;
- i) Claúdio Sousa Santos, Agente de Polícia;
- j) Archias Carneiro Amorim Neto, Escrivão de Polícia;
- k) Alessandro Ribeiro Cavalcante, Escrivão de Polícia;
- I) Mauro da Silva Batista, Escrivão de Polícia.

Art. 2º A Coordenadoria de Gestão Profissional desta SSP/TO responsabilizar-se-á por fazer constar a presente referência elogiosa nos dossiês respectivos.

#### **EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2013/3100/0110

TERMO ADITIVO: 1° CONTRATO N°: 014/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: LA7 Serviços LTDA-EPP.

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 141/2013.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 41.724,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 Natureza da Despesa 44.90.52, fonte -0225002554

Convênio nº 776052/2012/MJ/SENASP

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos orcamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário Luiz Fernando Leal Abreu - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/0110

TERMO ADITIVO: 1° CONTRATO N°: 015/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Positivo Informática S/A

OBJETO: Acréscimo no quantitativo de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet Nº 141/2013

VALOR DO ADITIVO: R\$ 249.450,24 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 - Natureza de

Despesas 44.90.52, fonte -0225002554 Convênio nº 776052/2012/MJ/SENASP

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura adstrita aos respectivos créditos

orçamentários para o exercício de 2014 DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Daniel Padilha Garrido - Representante/Contratada

#### **EXTRATOS DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2012/3100/001516

CONTRATO Nº: 063/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública CONTRATADO: OK Distribuidora de Veículos e Peças Ltda

OBJETO: Aguisição de material permanente para atender as necessidades

desta Pasta

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 004/2014

VALOR: R\$104.000.00 (Cento e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 1006 - Natureza de Despesa 44.90.52, fontes - 0225002550 e 0100002550 - Convênio

774344/2012/PR/SPM

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos

créditos orçamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Tânia Mara Crosariol - Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/000675

CONTRATO Nº: 060/2014

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Centro de Educação Serra da Mesa Ltda - CESEM OBJETO: Aquisição de servicos - Curso de Pós Graduação - Gurupi TO.

para atender as necessidades desta Pasta

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 353/2013

VALOR: R\$ 200.750,00 (duzentos mil e setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 128 1020 2076 - Natureza de Despesa 33.90.39, fontes - 0225002555 - Convênio 775948/2012/MJ/ SENASP

VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos

créditos orçamentários para o exercício de 2014

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2014

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário Rodrigo Gabriel Moisés - Representante/Contratada

# **SECRETARIA DO TRABALHO** E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO

# PORTARIA - SETAS Nº 092. DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Mariza Sales Coelho, Subsecretária do Trabalho, SU-01, nº funcional 124853-4, referente ao período aquisitivo 2013/2013, prevista para o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

# PORTARIA - SETAS Nº 094, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Sônia Maria da Luz e Silva, Assistente Administrativo, Coordenadora, CDE- V, nº funcional 317357-2, referente ao período aquisitivo 2010/2011, prevista para o período de 05/05/2014 a 24/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

# PORTARIA - SETAS Nº 095, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias da servidora Gabriela Gonçalves Matos Olinger, Assistente Administrativo, nº funcional 1273078-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

#### PORTARIA - SETAS Nº 096, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor Marcelino Pereira dos Santos Junior, Auxiliar Administrativo, nº funcional 968915-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para o período de 12/05/2014 a 10/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

#### **ADAPEC**

Presidente: MARCELO AGUIAR INOCENTE

# PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1° de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº. 1.082, de 1° de junho de 1999 e, ainda, com fulcro na instrução Normativa MAPA nº 55, de 04 de dezembro de 2007 e Portaria nº 431, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 2.541, de 29 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o trânsito de plantas, parte de vegetais ou produtos de origem vegetal depende de condição fitossanitário, de acordo com as normas do MAPA.

CONSIDERANDO ainda, a possibilidade de renovação da habilitação do RT estabelecido no §5º da I.N. MAPA nº 55/2007.

# RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Credencial 17070009 junto à ADAPEC/TO do Engenheiro Agrônomo BRENO SARDINHA WANDERLEY, inscrito no CREA-TO sob o nº 11196-1, para fins de emissão de Certificado Fitossanitário de Origem (CFO) e Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado (CFCO) para as pragas Mycosphaerella fijiensis e Ralstonia solanacearum raça 2 da cultura da Bananeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

# PORTARIA Nº 143, DE 12 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ANA CLÁUDIA BARBOSA PINHEIRO, Analista Técnico - Jurídico, nº funcional 349681-1, da Unidade Local de Araguaína, para o Gabinete do Presidente, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 144, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados:

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ALINE DE SOUSA CHAVES, matrícula funcional nº 1283073-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato n°. 24/2014, vinculado ao Processo n° 2014 34430 000878, firmados com a empresa P&P TURISMO LTDA - ME, CNPJ n° 06.955.770/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
- Art. 3° Designar a servidora ELIANE GONÇALVES MOREIRA, matrícula funcional nº 1100580-3, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.
  - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 145, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2°, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto n° 3.481, de 1° de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1°, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA VALQUIRIA SILVA MARTINS, matrícula funcional nº 82691-5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato n°.25/2014, vinculado ao Processo n° 2014.3443.001094, firmado com a senhora IRACEMA ALVES CANABRAVA, CPF n° 374.591.201-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

- III opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.
- Art. 3° Designar a servidora VANDERLUCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254-4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

#### PORTARIA N° 158, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2°, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor PEDRO SALES BATISTA, matrícula nº 737322-1, Coordenador de Administração e Finanças, para assinar as Relações das Ordens Bancárias Externas, a partir de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/05/2014.

#### APOSTILA Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, resolve:

APOSTILAR: o Processo 2014 3443 000878:

Onde se lê: Classificação Orçamentária 2013 3443 20 604 1006 4303 0000, 2013 3443 20 603 1006 4242 0000 e 2013 3443 20 128 1006 4058 0000; Inclui-se: Classificação Orçamentária 20 122 1035 4366 e 20 603 1006 4120 e 20 125 1006 4121.

# **RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2012 do Processo nº. 2012 3443 000501 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 4.100, de 03 de abril de 2014, página 27. Onde se lê: PROCESSO: 2013.3443.000150; Leia-se: PROCESSO: 2012.3443.000501.

# **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º 25/2014.

PROCESSO: N.º 2014.3443.0001094

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO

TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

LOCADORA: IRACEMA ALVES CANABRAVA.

OBJETO: objeto a locação do imóvel urbano localizado na Av. Tocantins  $n^{\rm o}$  1085 Sitio Novo - TO.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Total de R\$ 7.200,00 (sete

mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2014.34530.20.122.1006.4217 0000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 05/05/14 a 04/05/15. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014.

SIGNATÁRIOS: MARCELO AGUIAR INOCENTE.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. IRACEMA ALVES CANABRAVA.

Proprietário do imóvel urbano.

# AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR

Presidente: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS

#### PORTARIA Nº 076/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 355 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, com fundamento na Lei nº 1.630, de 5 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

- Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, inscrita no CPF/MF 713.399.061-04, número funcional 826598-1, auxiliar administrativo, para responder pelo Departamento Financeiro da Agência de Desenvolvimento Turístico ADTUR.
- Art.  $2^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

# AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

# PORTARIA/AGETRANS Nº 86, DE 03 DE ABRIL DE 2014. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

- I SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias da servidora ALINE LIMA DE MORAES, Assistente Administrativo, FCA-8, matrícula nº 1095200, referente ao período aquisitivo de: 26/03/2013 à 25/03/2014, previstas para o período de 02/04/2014 à 16/04/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/04/2014.

# PORTARIA/AGETRANS Nº 135, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

- I SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor JOÃO ALVES DA SILVA, Operador de Máquinas, matrícula nº 487020, referente ao período aquisitivo de: 25/04/2013 à 24/04/2014, previstas para o período de 06/05/2014 à 04/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 06/05/2014.

# PORTARIA/AGETRANS N° 136, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

- I SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES, Superintendente do Ordenamento Institucional, matrícula nº 11153482, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, previstas para o período de 02/05/2014 à 31/05/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 02/05/2014.

#### PORTARIA/AGETRANS Nº 137. DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

- I SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 662772, referente ao período aquisitivo de: 01/04/2013 à 31/03/2014, previstas para o período de 05/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/05/2014.

# PORTARIA/AGETRANS Nº 138, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

- I SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor IVANILDO DA SILVA RODRIGUES, Engenheiro Mecânico, FCA-12, matrícula nº 525203, referente ao período aquisitivo de: 02/05/2013 à 01/05/2014, previstas para o período de 20/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 20/05/2014.

#### PORTARIA/AGETRANS Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2014.

- O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1°, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:
- I SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias da servidora TALITHA COURY SOARES, Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 11143924, referente ao período aquisitivo de: 25/02/2013 à 24/02/2014, previstas para o período de 05/05/2014 à 03/06/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.
- II Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 05/05/2014.

### PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS - TO, objeto do Contrato de nº 00170/2008, firmado com a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Justificativa: Em função da intensificação das chuvas, com um nível pluviométrico acima dos anos anteriores, que já estão atrapalhando bastante o andamento das obras e que, com o excesso de umidade em sua decorrência, podem comprometer a qualidade dos serviços, haja vista que a obra hoje está praticamente concentrada nos serviços de pavimentação (sub-leito, sub-base, base e capa asfáltica).

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2013.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

ENGº ALVICTO OZORES NOGUEIRA Presidente da AGETRANS

# ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDENCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, a dar reinício aos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte especiais, na rodovia TO-262, trecho: Entroncamento TO-050 (Silvanópolis) / Pindorama, com 83,49 km de extensão, município de SILVANÓPOLIS - TO, de conformidade com o Contrato 00170/2008, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 01 de abril de 2014.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

ALVICTO OZORES NOGUEIRA Presidente da AGETRANS

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 013/2014 (REEDIÇÃO)

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA TO-050, TRECHO: TREVO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE PORTO NACIONAL, COM EXTENSÃO DE 1.960,00 M2.

Data de Abertura: 12.06.2014 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@aqetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 23 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica no Trevo de acesso da LO-04 com a TO-010 NO, município de Palmas – TO, com extensão de 960 m.

Vencedora: JMD ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 663.393,25 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

Palmas - TO, 23 de maio de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

#### **RETIFICAÇÃO**

No Resultado de Julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2014, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.129, pág. 29, de 19 de maio de 2014, ONDE SE LÊ: No valor unitário. LEIA-SE: No valor total.

#### **AEM-TO**

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

# EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO PARA CORREÇÃO)

CONTRATO Nº: 017/2014

PROCESSO Nº: 2014/20610/000031

CONTRATANTE: Agencia de Metrologia, Avaliação da Conformidade,

Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: MACHADO & SILVA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a demanda desta

AEM/TO (12 notebooks).

VALOR: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610.04.126.1055.4403.0000, Natureza

de Despesa 44.90.52.

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços n° 18/2013, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 13/2013 da FUNDAÇÃO UNISELVA, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações c/c a Lei Complementar n° 123/2006 e os Decretos n° 6.204 de 05/09/2007 e 7.892/2013 de 23/01/2013.

RECURSOS: Convênio/INMETRO

FONTE: 0225002608

VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 31/12/2014 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2014

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

- Presidente da AEM/TO.

Pela contratada: EDIRLEY PEREIRA DA SILVA - Representante da

Contratada.

#### **DETRAN**

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

# PORTARIA/GABDG/RH/Nº 127/2014.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere do art. 42, § 1°, inciso IV, da Constituição do Estado e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1° de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER, o gozo das férias do servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, matrícula 305707, referente ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2013, prevista para o período de 05/03/2014 a 03/04/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí os 30 (trinta) dias no período de 02/06/2014 a 01/07/2014.

Palmas-TO, 14 de maio de 2014.

#### PORTARIA/GABDG/RH/Nº 129/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER a partir de 12/05/2014 o gozo de férias do servidor Marlus Vinicius Moura Mamede Diniz, matrícula 1047825, referente ao período aquisitivo de 18/04/2011 a 17/04/2012 prevista para o período de 28/04/2014 a 27/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesseis) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º INTERROMPER a partir de 13/05/2014 o gozo de férias do servidor Carlos Freitas Cardoso, matrícula 1277499, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014 prevista para o período de 22/04/2014 a 21/05/2014, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Palmas-TO, 19 de maio de 2014.

# FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

# PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 081/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, X e XII do Estatuto da Fundação, resolve,

#### DESIGNAR:

Art. 1º O servidor CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR, nº funcional 759068-1, OAB/TO nº 2.180, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica desta Fundação, retroagindo os efeitos a 14 de maio de 2014.

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor nesta data, após publicação.

#### **IGEPREV-TOCANTINS**

Presidente: FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA

#### PORTARIA Nº 291/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV, no uso de suas atribuições e consoante o disposto nos art. 20, inciso X da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 569, de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.935, de 09 de agosto de 2013, bem como a Portaria n.º 166, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.096, de 28 de março de 2014, ambas tratando da Política de Atendimento ao Público do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PORTARIA Nº 314/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (IGEPREV), no uso de suas atribuições e consoante o disposto art. 20, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, considerando a necessidade de regularizar o acervo mobiliário interno, bem com proceder à avaliação dos bens servíveis, inservíveis e sinistrados, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, em atendimento ao Ofício Circular/CGE/SECAD/051/2011, para deliberação sobre:

a) Bens não localizados/não informados no Inventário de 1998, quando da implementação do atual Sistema de Controle Patrimonial do Estado - SISPAT;

- b) Bens sinistrados, furtados ou roubados e sem as providências de apuração de responsabilidades;
- c) Bens desparecidos lançados como pendências nos Termos de Prestação de Contas de Servidores;
- d) Irregularidades no tombamento de bens adquiridos como parte integrante dos processos de reformas e construção de prédios públicos;
- e) Bens recebidos em doação e não incorporados ao acervo do Estado;
- f) Bens alterados ou substituídos sem a devida alteração cadastral, principalmente equipamentos de informática;
- g) Existência de bens deteriorados no acervo dos órgãos/entidades sem a formalização de processo de baixa, ocupando espaço físico e gerando despesa para a Administração Pública;
- h) Pendências patrimoniais não resolvidas por ocasião de extinção/ fusão de órgãos/entidades.

Art. 2º À Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, compete ainda:

- a) Abertura de sindicância para apuração de responsabilidades e lesão ao acervo;
- b) Vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação do processo de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens moveis em que trata o Decreto Estadual n.º 4.480 de 23 de janeiro de 2012.

Art. 3º Designa os seguintes servidores para comporem a Comissão de Regularização do Acervo Mobiliário Interno, sob a presidência do primeiro:

- Mázio Pereira da Cruz matrícula n.º 127.330-2; Suplente: Nadja Marina Gomes da Costa - matrícula n.º 111.768.06-1;
- Aline Basílio de Oliveira e Silva matrícula n.º 100.472-3; Suplente: Julio Cesar Medeiros Lima - matrícula n.º 56252-5;
- Murilo Barreira Lustosa matrícula n.º 11160500-1 Suplente: Greyfson Valadares de Moraes - matrícula n.º 111.74692-1;
- Fábio Cristian Correa Cearense matrícula n.º 126.9739-2;
- Aline Botelho da Cruz matrícula 127.321-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Flavio Sales Barbosa Presidente do IGEPREV

# PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO

Autos do Processo nº: 2013/2483/000387

Contrato: 15/2013

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins -

IGEPREV

Contratada: Exata Copiadora, Editora e Assistência Técnica LTDA - ME

Nota de Dotação: 2014NE000197

Dotação orçamentária: 09.122.1083.4374.0000

Natureza da despesa: 33.90.39 Fonte detalhada: 0241666666

Valor: R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 16 de maio de 2014 a 15 de maio de 2015

Objeto: Outsourcing de impressão

Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO

Evani Alves Silva Farinha - Representante da contratada

77006-328

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00463/2014)

DEVEDOR

Ente Fede Governo do Estado do Tocantins/TC

Endereco PRACA DOS GIRASSOIS CENTRO Bairro: CEP: 77000-000 (063) 3218-4145 (063) 3212-4145 Talafona

E-mail: gabgov@gabgov.to.gov.br SANDOVAL LOBO CARDOSO

CPF-825 121 671-00 Cargo: Governador

Data início da gestão gabgov@gabgov.to.gov.b 04/04/2014

CREDOR

Unidade Gestora INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDNCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 25.091.307/0001-76 AV. TEOTÔNIO SEGURADO QUADRA 302 NORTE, QI 01, ALAMEDA 05, LOTES 02/03 Endereço

Bairro

Telefone (063) 3218-7286 Fax

igeprev@igeprev.to.gov.b

FRANCISCO FLAVIO SALES BARBOSA

CPF: 024.911.257-49

E-mail: igenrev@igenrev.to.gov.br Data início da gestão: 16/12/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 2.849 de 03 de abril de 2014 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDNCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Tocantins da quantía de R\$ 45.695.865,74 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida de recursos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2004 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

sente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Tocantins confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da divida e assume integral responsabilidade pela exalidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

O montante de R\$ 45.695.865,74 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 761.597,76 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) stualizadas de acordo com o disposoto na Cláusular Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 761.597,76 (setecentos e sessenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), vencerá em 30/06/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orcamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A divida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da divida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° Lei n° 2.849 de 03 de abril de 2014.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo drogão responsávelo por sua apuração a carácsimo de juros legais simples de 1,0% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
 b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
 c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas

PALMAS - TO / 23/05/2014

verno do Estado do Tocantin SANDOVAL LOBO CARDOSO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDNCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS FRANCISCO EL AVIO SALES BARROSA

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO LUCIO MASCARENHAS MARTINS SECRETARIO ESTADUAL DA FAZENDA CPF: 508.404.601-04 CPF: 886.147.198-68

SECRETARIOESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

# **NATURATINS**

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

Nº da Portaria: 182/2014

Data da Portaria: 12 de Maio de 2014 Nº do Processo: 2014.40310.00192

Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins

Ordenador de Despesas: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues

Nome do Suprido: Ivaci Rodrigues de Souza

Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida Classificação Orçamentária: 403100 04 12210514358

Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39

Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Programa: Gestão e Manutenção do Instituto de Natureza do Tocantins Ação: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias

Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 193, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS -NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 496-NM. publicado no D.O.E. nº 4.128, de 16 de maio de 2014, consoante o disposto no art. 42 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, mantendo a todos o direito ao seu uso sustentável e de maneira ecologicamente equilibrada;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a adoção de medidas preventivas a fim de proporcionar o uso adequado das praias no Estado do Tocantins:

CONSIDERANDO a determinação contida nos arts. 68 a 72 da Resolução COEMA nº 07, de 09 de agosto de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1° Determinar aos municípios tocantinenses que pretendam estruturar suas praias para as finalidades de lazer e turismo que apresentem perante o NATURATINS, até o dia 10 de junho de 2014, os requerimentos necessários para a emissão da respectiva Autorização Ambiental conforme Anexo Único à presente portaria.

Parágrafo único. Em se tratando de praias localizadas às margens de rios federais o procedimento de licenciamento será feito em duas etapas:

I - autorização para instalação das estruturas:

II - autorização ambiental para funcionamento mediante anuência da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e comprovação da instalação das estruturas nas praias.

Art. 2° Os Municípios deverão responsabilizar-se pela montagem de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades de fiscalização ambiental nas respectivas praias, atentando-se aos critérios de sustentabilidade, bem como disponibilizar, durante toda a temporada, estrutura para estadia das equipes de fiscalização e educação ambiental do NATURATINS.

Art. 3° Nos acampamentos particulares deverão constar identificação pessoal do responsável, incluindo número do CPF, pela coleta e destinação dos resíduos gerados.

Art. 4° A instalação e o funcionamento das atividades de lazer e turismo em praias localizadas no Estado do Tocantins ficam condicionados ao cumprimento integral desta Portaria e o disposto na Resolução COEMA nº 07/2005.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA nº 193, de 19 de maio de 2014.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - EMPREENDIMENTOS DE LAZER E TURISMO (Conforme Resolução COEMA nº 07/2005 - Empreendimentos/Atividades Temporários).

FASE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA):

Requerimento Padrão (AA) - modelo no "site" do NATURATINS - código 110;

Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) - modelo no "site" do NATURATINS - assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;

Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;

Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento:

Projeto Ambiental - PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;

ART do profissional responsável pelo documento ambiental;

Comprovante de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS):

Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei;

Termo de compromisso, se necessário, conforme exigências do NATURATINS.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para as respectivas Unidades Administrativas a partir do dia 21/05/2014 os seguintes servidores deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento	
Rodrigo Gomes Lacerda da Silva	Assistente Administrativo	Comissão de Julgamentos de Autos de Infração	
Aurilene Carlos Henrique	Fiscal Ambiental	Agência Regional de Lagoa da Confusão	
Edimar da Silva Machado	Técnico em Contabilidade	Setor de Contabilidade	
Dyego Marcio Damasceno Costa	Analista em Tecnologia da Informação	Assessoria de Tecnologia da Informação	

# PORTARIA NATURATINS Nº 198, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual:

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER para a respectiva Unidade Administrativa a partir do dia 26/05/2014 o seguinte servidor deste Instituto:

Nome	Cargo	Departamento
Henrique Pereira de Oliveira	Engenheiro Agrônomo	Supervisão de Licenciamento Ambiental

#### PORTARIA/NATURATINS Nº 199/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n° 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual n° 4.128, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a desnecessidade de descentralização das atribuições praticadas por esta Presidência.

#### RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 121/2014, de 31 de março de 2014 que delega poderes a servidores para assinar atos administrativos no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA NATURATINS Nº 200, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 496-NM publicado no Diário Oficial nº. 4.128, de 16 de Maio de 2013 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EZIO ALVES PEREIRA, Matrícula nº 619106-1, Gestor Público, para responder pela Coordenadoria de Orçamento, Planejamento, Administração e Finanças, a partir do dia 14 de Maio de 2014

# **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 14/2014**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n $^\circ$  496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual n $^\circ$  4.128.

Considerando a recomendação contida no Ofício n $^\circ$  010/2014 da 24 $^\circ$  Promotoria de Justiça da Capital;

Considerando, por fim, que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e n° 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53, da lei n° 9.784/1999 e 10, I, da Resolução COEMA n°07/2005;

NOTIFICA a ASSOCIAÇÃO PALMAS PARA JESUS CRISTO, CNPJ 18.966.661/0001-31 (Processo n° 5906-2013-M), que restam SUSPENSAS as Licenças Prévia n° 63/2014 e de Instalação nº 64/2014, emitidas em 08/01/2014, e Autorização de Exploração Florestal - AEF nº 105/2014, de 27/09/2013, a partir do dia 26/05/2014, até que sejam sanadas as irregularidades ambientais apontadas no procedimento de licenciamento ambiental.

Palmas, 21 de maio de 2014.

Stalin Beze Bucar Presidente

#### **ITERTINS**

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

#### PORTARIA Nº 0151/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo  $n^{\circ}$ . 444/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 43;

Considerando que nos termos do Parecer n.º 643/2011 da Comissão Técnica às fls. 47, e Parecer A/J n.º 452/2011, às fls. 48/50, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo;

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 54 e 55, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados:

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, do Processo n.º 2011/67011/000017, apenso a este, reiterado pelo Ofício n.º 132/2014, às fls. 81, recomendou que o Título Definitivo seja declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1°., "Art. 1° A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

# **RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo n. 444/2010, lavrado no livro fundiário n.º 70/2010, às fls. 044, em 15/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 5-C do Loteamento Genebra, com a área de 6,0000 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de CASA PRONTA SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, conforme Processo Administrativo n.º 2010/3451/000676.

Art. 2º Determinar a Diretória Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### PORTARIA Nº 0152/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 617/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 25;

Considerando que nos termos do Parecer n.º 645/2011 da Comissão Técnica, às fls. 30, e Parecer A/J n.º 452/2011, às fls. 31/33, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo;

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 37 e 38, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, reiterado pelo Ofício n.º 132/2014, às fls. 306, do Processo n.º 2011/67011/000017, apenso a este, recomendou que o Título Definitivo seja declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1°., "Art. 1° A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

#### RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo nº. 617/2010, lavrado no livro fundiário n.º 72/2010, às fls. 017, em 22/09/2010, referente ao imóvel denominado Lote 05-C do Loteamento Genebra, com a área de 5,1135 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de RAGNINI & DALLA COSTA LTDA., conforme Processo Administrativo n.º 2010/3451/001235.

Art. 2º Determinar a Diretória Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# PORTARIA Nº 0153/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Declara Nulo o Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Título Definitivo nº. 443/2010, se encontra eivado de vícios, nos termos do que constam no relatório da Comissão Técnica, às fls. 44;

Considerando que nos termos do Parecer n.º 644/2011 da Comissão Técnica às fls. 48/49, e Parecer A/J n.º 452/2011, às fls. 50/52, opinou pela Nulidade do referido Título Definitivo:

Considerando, que o interessado foi Notificado à apresentar defesa nos autos, às fls. 53 e 54, pugnando pela manutenção do referido Título, e, ao final, alternativamente, fosse concedido prazo para sanar os vícios apontados;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, do Processo n.º 2011/67011/000017, apenso a este, reiterado pelo Ofício n.º 132/2014, às fls. 92, recomendou que o Título Definitivo seja Declarado Nulo;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º., "Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justiça, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o Título Definitivo n. 443/2010, lavrado no livro fundiário n.º 70/2010, às fls. 043, em 15/06/2010, referente ao imóvel denominado Lote 11 do Loteamento Santo Antonio, com a área de 101,1648 ha., situado no município de Porto Nacional - TO, em favor de CICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA CALIFORNIA LTDA, conforme processo administrativo n.º 2010/3451/00712.

Art. 2º Determinar a Diretória Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 0162/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe a Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989 e;

Considerando que o Ministério Público do Estado do Tocantins através do Ofício n.º 248/2013/28ªPJPalmas, às fls. 202, reiterado pelo Ofício n.º 132/2014/28ªPJPalmas, às fls. 306, do Processo n.º 2011/67011/000017, Recomendou que sejam declarados nulos os Títulos Definitivos expedidos dos Loteamentos Santo Antonio e Genebra, ambos situados no Município de Porto Nacional - TO, bem como providências para posterior cancelamentos dos registros junto ao Cartório responsável, em razão de que os mesmos sobrepõe o Loteamento Porteira, sobre o qual constatou-se a existência de Títulos Expedidos pelo IDAGO e INCRA, (Lote 31. em 09/07/1962, em favor de Francisco Antonio de Oliveira; Lote 39, em favor de Evandro Alberto de Oliveira Bonini; Lote 38 - Parte, em 06/11/1976, em favor de Olavo da Silva Tanaco; e Lote 42-Parte, em 29/10/1973, em favor de Emiliano R. dos Santos);

Considerando que as Portarias de Arrecadação n.º 358/2010 e 359/2010, ambas de 26/04/2010, publicadas no D.O.E n.º 3.124, de 27/04/2010, não observaram a existência das situações jurídicas preexistentes sobre o imóvel em apreço, arrecadando indevidamente como terras devolutas áreas já desatacadas do Patrimônio Público, originando as matrículas n.º 31.825 e 31.826, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO., as quais deram origem às matrículas e registros dos Títulos Definitivos em debate;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando ainda que a Lei 6.739/79, em seu artigo 1º., "Art. 1º A requerimento de pessoa jurídica de direito público ao corregedor-geral da justica, são declarados inexistentes e cancelados a matrícula e o registro de imóvel rural vinculado a título nulo de pleno direito, ou feitos em desacordo com os artigos 221 e segs. da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975".

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 0358/2010, 26 de abril de 2010, que tem como objeto Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Genebra, destacado do imóvel Fazenda Mangues, situado no município de Porto Nacional-TO., neste Estado, com área total de 981,7591 há, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3.124, de 27/04/2010, que originou a matrícula  $N^{\circ}$  31.825, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 0359/2010, 26 de abril de 2010, que tem como objeto a Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Santo Antonio, destacado do imóvel Fazenda Mangues, situado no município de Porto Nacional-TO, neste Estado, com área total de 431,5302 ha, publicada no diário Oficial do Estado n.º 3.124, de 27/04/2010, que originou a matrícula N.º 31.826, do Livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional -TO.

Art. 3º Determinar a Diretória Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### **RURALTINS**

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

#### PORTARIA Nº 259/2014 - RURALTINS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, e o art. 33, § 2°, inciso I, do Decreto n°. 4.576, de 21 de junho de 2012 e o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os preços ofertados são compatíveis com os ofertados no mercado local, conforme cotação existente nos autos;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, a instrução dos autos, bem como, a documentação ali acostada;

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação no valor total de R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais), em favor da empresa DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME. CNPJ N.º 11.226.934/0001-62. referente à recarga de TONER ORIGINAL da IPRESSORA Samsung: Multifuncional SCX-4833FD e HP Laser2055dn deste Instituto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1° TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 2013/3449/00333

TERMO DE CONTRATO Nº: 016/2013

LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Leonildo Carlin

OBJETO: Alterar especificamente as Cláusulas Terceira do Prazo e Quarta dos Valores do contrato originário de Locação de imóvel destinado à instalação do Almoxarifado Central em Palmas - TO

VALOR: R\$ 8.609,77 (oito mil seiscentos e nove reais e setenta e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 103.317,24 (cento e três mil trezentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2014 VIGÊNCIA: 27/05/2014 a 27/05/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Locatário

LEONILDO CARLIN - Locador

#### **JUCETINS**

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2012 3657 000045

CONTRATO: 012/2012

TERMO ADITIVO: 02/2014

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 01 de junho de 2014 a 31 de maio de 2015 e reajuste nos valores de 5.962% do IST

DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2014

SIGNATÁRIOS: Antonio Milhomem de Castro - Contratante JUCETINS Paulo César Castro Filho - Procurador da BRASIL TELECOM S/A. Wagner Oliveira Gomes - Procurador da BRASIL TELECOM S/A.

#### **SANEATINS**

Diretor-Presidente: MARIO AMARO DA SILVEIRA

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins, CNPJ N° 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMDU, a Renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) referente à Implantação da Rede Coletora de Esgoto para Atendimento da Sub-Bacia 10 (Aureny IV), localizada na sede do município de Palmas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas - TO, 22 de Maio de 2014.

Mário Amaro da Silveira Diretor Presidente

#### **UNITINS**

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

#### PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/GRE/Nº 127, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/ UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294. de 05/01/2011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor os Comitês Técnico-Científicos, Assessoria do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e Programa Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI, os seguintes membros para as áreas de representatividade:

I. Ciências Agrári	<b>3</b> S:
NOME	CARGO
Dr. Pedro Alves de Moura Sobrinho	Professor Pesquisador
Dra. Roberta Zani da Silva	Professora Pesquisadora
Dr. Expedito Alves Cardoso	Professora Pesquisador
II. Ciências Biológi	cas:
NOME	CARGO
Me. Eduardo Ribeiro dos Santos	Professor Pesquisador
Dra. Rosilene Naves Domingos	Professora Pesquisadora
Dr. José Fernando de Sousa Lima	Professor Pesquisador
III. Ciências Huma	nas
NOME	CARGO
Me. Antônia Custódia Pedreira	Professora Pesquisadora
Me. Thania Maria F. Aires Dourado	Professora Pesquisadora
Dr. Rodrigo Barbosa Silva	Professor Pesquisador
IV. Ciências Sociais Ap	licadas:
NOME	CARGO
Dra. Darlene Teixeira Castro	Professora Pesquisadora
Dra. Willany Palhares Leal	Professora Pesquisadora
Me. Alessandra Ruita Santos	Professora Pesquisadora
V. Linguística, Letras	e Arte:
NOME	CARGO
Dra. Kyldes Batista Vicente	Professora Pesquisadora
Me. Liliane Scarpin S. Storniolo	Professora Pesquisadora
Me. Silvéria Basniak Schier	Professora Pesquisadora
VII C'2 : 5 :	. T
VI. Ciências Exatas e o	
NOME	CARGO
Dr. José Luiz C. da Silva Júnior	Professor Pesquisador
Me. Silvano Maneck Malfatti	Professor Pesquisador
Me. Juliana Mariano Alves	Professora Pesquisadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GRE nº 210/2013.

#### **DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

#### ATO Nº 151, DE 14 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4°, inciso X, da Lei Complementar Estadual n.º 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que incumbe ao Defensor Público-Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição;

CONSIDERANDO a fixação de 1º de maio como o dia para revisão geral anual da remuneração do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.777, de 06 de novembro de 2013, no art. 1º, §2º determinou que a reposição salarial referente ao ano de 2014 é ajustada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado entre os meses de outubro de 2012 e abril de 2014;

CONSIDERANDO que, conforme informações oficiais do IBGE, o índice apurado no referido período foi de 10,80% (dez inteiros e oito centésimos):

CONSIDERANDO a aplicabilidade imediata das disposições do art. 1º da Lei n.º 2.777/2013;

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA as tabelas vencimentais resultantes da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 10,80% (dez inteiros e oito centésimos), correspondente ao período de outubro de 2012 a abril de 2014, nos termos do §2º, art. 1º da Lei n.º 2.777, de 06 de novembro de 2013.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de maio de 2014, nos termos do art. 1°, caput, da Lei n.º 2.777/2013.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM Defensor Público-Geral

### ANEXO ÚNICO

# TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA (a partir de 1º de maio 2014)

CARGO:		ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO					
NÍVEL:		SUPERIOR					
01.40050	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
Α	4.394,01	4.613,71	4.844,39	5.086,61	5.340,94	5.607,99	5.888,39
В	6.182,81	6.491,95	6.816,55	7.157,37	7.515,24	7.891,00	8.285,55
С	8.699,83	9.134,82	9.591,57	10.071,14	10.574,70	11.103,44	11.658,61

CARGO:		ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:		SUPERIOR					
CLASSES	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
A	3.235,58	3.397,36	3.567,23	3.745,59	3.932,87	4.129,51	4.335,99
В	4.552,79	4.780,43	5.019,45	5.270,42	5.533,94	5.810,64	6.101,17
С	6.406,23	6.726,54	7.062,87	7.416,01	7.786,81	8.176,15	8.584,96

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO

CLASSES	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
А	2.110,32	2.215,83	2.326,63	2.442,96	2.565,11	2.693,36	2.828,03
В	2.969,43	3.117,90	3.273,80	3.437,49	3.609,36	3.789,83	3.979,32
С	4.178,29	4.387,20	4.606,56	4.836,89	5.078,73	5.332,67	5.599,30

CARGO:		OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:		MÉDIO					
CLACCEC	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
Α	2.396,73	2.516,56	2.642,39	2.774,51	2.913,24	3.058,90	3.211,84
В	3.372,43	3.541,06	3.718,11	3.904,01	4.099,21	4.304,18	4.519,38
С	4.745,35	4.982,62	5.231,75	5.493,34	5.768,01	6.056,41	6.359,23

CARGO:		ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:				MÉDIO			
CLASSES	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
Α	1.597,81	1.677,70	1.761,59	1.849,67	1.942,15	2.039,26	2.141,22
В	2.248,28	2.360,70	2.478,73	2.602,67	2.732,80	2.869,44	3.012,92
С	3.163,56	3.321,74	3.487,83	3.662,22	3.845,33	4.037,60	4.239,48

CARGO:		MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA					
NÍVEL:				MÉDIO			
CLASSES	PADRÃO						
CLASSES	1	2	3	4	5	6	7
Α	1.597,81	1.677,70	1.761,59	1.849,67	1.942,15	2.039,26	2.141,22
В	2.248,28	2.360,70	2.478,73	2.602,67	2.732,80	2.869,44	3.012,92
С	3.163,56	3.321,74	3.487,83	3.662,22	3.845,33	4.037,60	4.239,48

# ATO Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

# EXONERAR, a pedido

LARA GOMIDES DE SOUZA, Defensora Pública de 1ª Classe, do cargo em comissão de Diretora Regional da Defensoria Pública da comarca de Gurupi, a partir de 20 de maio de 2014.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

> MARI ON COSTA LUZ AMORIM Defensor Público-Geral

#### ATO N° 154, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS. no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4°, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

#### NOMEAR.

SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL, Defensora Pública de 2ª Classe, no cargo em comissão de Diretora Regional de Defensoria Pública em Gurupi a partir de 20 de maio de 2014.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete Do Defensor Público-Geral Do Estado Do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

> MARLON COSTA LUZ AMORIM Defensor Público-Geral

# PORTARIA Nº 586, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, MÔNICA PRUDENTE CANCADO, para responder, sem prejuízo de suas funções. pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi - TO. em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, no período de 16 a 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

> ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

ANEXO III AO ATO Nº 084, de 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

#### PORTARIA Nº 587, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O ordenador de despesas ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, assim designado nos termos do Ato nº 042 - NM de 29/01/2013, publicado no Diário Oficial nº. 3.812 de 07/02/2013 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo n.º 2014.4901.000142.

#### RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimentos de Fundos, de acordo com as especificações a seguir:

#### 1. SERVIDORES/MEMBROS RESPONSÁVEIS PELAAPLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Kenia Martins Pimenta Fernandes	CPF: 916.622.901-44
Endereço: Av. Padre Luso, nº 858	Bairro: Central
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Cargo/Função: Diretora da Defensoria Pública /Porto Nacional - TO.	Tel. Trabalho: (63) 3363-7588
Matricula: 878710-7	

## 1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1044.2322	33.90.30	Mat. de Consumo ADM	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa física	1.000,00
	33.90.33	Despesas com Locomoção	0,00
03.122.1044.2409	33.90.30	Mat. de Consumo veic.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
	33.90.33	O.S.T. Pessoa Jur. Loc	0,00
03.126.1044.2379	33.90.30	Mat. de Consumo inf.	0,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,00
		TOTAL	R\$ 3.500,00

- 1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- 2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.
- 4. Fica designado o (a) servidor (a) Ana Claudia Pereira Sardinha Nascimento, CPF: 030.191.036-73 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do SUPRIMENTO DE FUNDOS, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o servico prestado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

> ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

# PORTARIA Nº 588, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1°, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para responder exclusivamente pela 9ª Defensoria Pública Especial Criminal em Palmas - TO, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 589, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1°, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

# RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder exclusivamente pela 13ª Defensoria Pública Especial - Turmas Recursais Cíveis e Criminais em Palmas - TO, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 590, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013:

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de maio e 02, 03 e 04 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 591, DE 21 DE MAIO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos Humanos - NDDH, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 433/14, referente ao exercício 2014/1, da titular, a Defensora Pública de 1º Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, no período de 19 de maio a 17 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK Subdefensor Público-Geral

# PORTARIA Nº 598, DE 21 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, das férias do servidor ÉLCIO DE SOUZA MENDES, Diretor de Comunicação, matrícula nº 886547-7, relativas ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS Superintendente de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 599. DE 21 DE MAIO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1° SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 04/06/2014 a 03/07/2014, das férias do servidor ÉLCIO DE SOUZA MENDES, Diretor de Comunicação, matrícula nº 886547-7, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS Superintendente de Administração e Finanças

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada à Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/nº, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, no dia 10 (dez) de junho do corrente ano, às 08hs:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 09/2014, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO E REPAROS DE DIVISÓRIAS (NAVAL E EM GESSO ACARTONADO), FORROS PVC, FORRO EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, PONTOS ELÉTRICO, LÓGICO, DE AR CONDICIONADO, TELEFÔNICO, JANELAS E PORTAS DE VIDRO. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br.

Palmas, 22 de maio de 2014.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo Pregoeira

# PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

# ATO Nº 052/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Decisão do Processo nº 0007202-74.2014.827.2729 - Associação Tocantinense do Ministério Público - ATMP e Processo nº 0002114-55.2014.827.2729/TJTO - Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins - ASMETO;

Considerando decisão semelhante proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos autos do procedimento nº 0.00.002001/2010-79;

Considerando, por fim, a decisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no julgamento do Pedido de Providências n $^\circ$  0005125-61.2009.2.00.0000;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento que tome as providências necessárias para averbar, para fins de aposentação, o acréscimo de 17 % (dezessete por cento) ao tempo de serviço prestado pelos Procuradores e Promotores de Justiça, do sexo masculino, que já integravam o Ministério Público em 16.12.1998, data da publicação e entrada em vigor da EC 20/98.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

#### ATO Nº 054/2014

Aprova Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 51/2008, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n $^{\circ}$  101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma dos anexos deste Ato, os demonstrativos relativos ao Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, dos meses de maio de 2013 a abril de 2014, 1º quadrimestre de 2014.

Art. 2º Disponibilizar o referido Relatório, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, no link seguinte:http://mpto.mp.br/web/transparencia/2013/03/11/relatorios-relatorio-de-gestao-fiscal-2013

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

### ATO N° 055/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 c/c o § 2º do art. 26 da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012 e art. 7º do Ato nº 058, de 13 de junho de 2012, e

Considerando a decisão tomada pelos servidores em Assembleia, no dia 21/05/2014, no sentido da não deflagração de greve;

Considerando o cumprimento das propostas constantes da Carta de Intenções dirigida ao Comando de Greve;

Considerando que o orçamento para cobrir o impacto orçamentário foi alcançado por meio de suplementação extraordinária junto ao Governo do Estado:

Considerando a melhoria organizacional;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de 1º de maio de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de maio de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO 2013 A ABRIL 2014

ANEXO AO ATO N° 054/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS	EXECUTADAS
	(Últim	os 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO
		PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	98.185.012,17	0,00
Pessoal Ativo	98.185.012,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.002.494,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.002.494,13	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	92.182.518,04	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	92.1	82.518,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.636.108.611,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 2%	112.722.172,23
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) – 1,90%	107.086.063,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 1,80%	101.449.955,01

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 15/05/2014 e hora de emissão 15:450

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas

inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

UILITON DA SILVA BORGES

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA

Procuradora-Geral de Justica

Chefe da Controladoria Interna

Chefe do Departamento Financeiro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO 2013 A ABRIL 2014

#### ANEXO AO ATO N° 054/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014

ANEXU AU ATU	) N° 054/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.	
LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	92.182.518,04	1,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	112.722.172,23	2
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	107.086.063,62	1,9
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
V. I. W. I.		

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável 070100 PGJ, Data da emissão 15/05/2014 e hora de emissão 15:450

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA Procuradora-Geral de Justiça

UILITON DA SILVA BORGES

MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA

Chefe da Controladoria Interna Chefe do Departamento Financeiro

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: DESEMBARGADORA ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

# **ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES** 

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1° QUADRIMESTRE / 2014

VALOR	% SOBRE A RCL
VALOR	70 SOBRE A REE
292.033.502,63	5,18
	ŕ
338.166.516,69	6,00
321.258.190,85	5,70
304.349.865,02	5,40
VALOR	% SOBRE A RCL
11201	78 SOBILITIVEE
VALOR	% SOBRE A RCL
VALOR	% SOBRE A RCL
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	338.166.516,69 321.258.190,85 304.349.865,02  VALOR  VALOR  VALOR  INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

FONTE: RCL-SEFAZ; SIAFEM-2013 / 2014 (relatórios: Impby e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, em 12/05/2014, 09h48:44

Nota.: Foi computada despesa de exercício anterior, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês

de dezembro/2013, R\$ 11.927.172,22 que somada com restos a pagar não processado R\$ 68.734,66 totalizando R\$ 11.995.906,88

#### Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

#### ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maio/ 2013 a Abril/2014

	RGF - ANEXO I (LRF	art. 55, inciso	I, alínea "a")
--	--------------------	-----------------	----------------

redi - Airento i (Erei, aire 55, meiso i, annea a )		1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2013 a Abril/2014		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	
	·	RESTOS A PAGAR	
		NÃO	
		PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.154.589,95	11.995.906,88	
Pessoal Ativo	319.154.589,95	11.995.906,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.116.994,20	_	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	20.611.768,18		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	18.505.226,02	_	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.037.595,75	11.995.906,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		292.033.502,63	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.636.108.611,49
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,18
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6 % >	338.166.516,69
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < 5,7 % >	321.258.190,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,40%>	304.349.865,02

FONTE: RCL-SEFAZ; SIAFEM-2013/20014 (relatórios: Impby e Anexo 11) Diretoria Financeira-TJTO, em 12/05/2014, 09h48:44

Nota1.: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4,320/64.

Nota2.: Foi computada despesa de exercício anterior, ref. consignações e encargos sobre a folha de salário do mês

de dezembro/2013, R\$ 11.927.172,22 que somada com restos a pagar não processado R\$ 68.734,66 totalizando R\$ 11.995.906,88.

Desa.Ângela Prudente Presidente CPF nº. 219.545.261-72

Sidney Araujo de Sousa Controlador Interno CPF Nº 355.271.101-53

Gizelson Monteiro de Moura Diretor Financeiro CPF nº. 789.318.861-87

Manoel Lindomar A. Lucena Contador CRC DF-9642/T-TO

R\$ 1.00

# **PUBLICACÕES DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

# AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na sala de reuniões/auditório da Secretaria de Saúde sito à Qd. 502 Sul, Av. NS-02, antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 013/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica no Setor Santo Amaro, em Palmas - TO. O Edital poderá ser examinado no sítio portal palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02 2º andar Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 21 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

# TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar no dia 10 de junho de 2014, às 8h00, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, Centro, na cidade de Abreulândia-TO, licitação regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA GLOBAL, para EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS. O Edital e demais informações encontramse a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, ou através do telefone (63) 3389-1225.

OSMAR MONTELO AMARAL
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

# AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Município de Bom Jesus do Tocantins-TO, torna público que fará realizar no dia 05 de Junho de 2014, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial, procedimento nº 022/2014, tipo Menor Preço, que visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeiras no atendimento das vias públicas do municipio de Bom Jesus do Tocantins. Restando desde já aos interessados que o edital e seus anexos não será enviado/fornecido via e-mail ou fax símile. Os interessados poderão adquirir junto da CPL, no seguinte endereço, AV. TOCANTINS nº 21 CENTRO - BOM JESUS - TO, das 12:30 às 18:30, maiores informações, fone: (63) 3483-1172.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 22 de Maio de 2014.

ISABEL PEREIRA DA SILVA PREGOEIRA OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REPUBLICAR POR CORREÇÃO DE ERRO NA SOMA DO VALOR DA EMPRESA PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06, referente ao Pregão Presencial nº 009/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo para atender a demanda das secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: a empresa VILELA E SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.423/0001-00, com o valor total de R\$ 103.940,00 (cento e três mil novecentos e quarenta reais), e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.127.478/0001-54, com o valor total de R\$ 131.898,69 (cento e trinta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), com vigência de um (1) ano a partir de sua publicação.

DONIZETE DA SILVA SOUSA Pregoeiro

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COMBINADO-TO, torna público o resultado da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07, referente ao Pregão Presencial nº 010/2014, objetivando o Registro de Preços para aquisição de material elétrico e ferramentas para atender a demanda das secretarias desta Prefeitura, com o seguinte resultado: a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.226.324/0001-42, com o valor total de R\$ 95.390,00 (noventa e cinco mil trezentos e noventa reais), com vigência de um (1) ano a partir de sua publicação.

DONIZETE DA SILVA SOUSA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA - TO AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - SRP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2014, objetivando Aquisições de Material de Limpeza, Utensílios, Consumo e Alimentação para atender a rede municipal de educação e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema de Registro de Preços, realizado as 09h00min. do dia 14 de maio de 2014, onde chegou-se aos seguintes resultados: a empresa PAULO CESAR MACHADO venceu os itens de 01, 03, 09, 12, 15, 18, 19, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 44, 45, 49, 53, 55, 56, 58, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 130, 137, 138, 139, 140 e 144 perfazendo um valor total de R\$ 181.364,30 (cento e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos). A empresa PORTAL DESTRIBUIDORA LTDA venceu os itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 69, 71, 73, 77, 78, 79, 80, 84, 85, 86, 88, 91, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143 e 144, perfazendo um valor total de R\$ 458.113,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e treze reais e sessenta centavos). Os itens 28, 38 foram julgados Desertos. Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

> Karla Patrícia Carvalho de Andrade Pregoeira

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO CONTRATADO: MB - LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 17.324.634/0001-00.

OBJETO: Locação de um Ônibus VW/CAIO ALPHA 16210, placa: JYX-5009, ano/modelo: 1998/1998, capacidade para 40 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014 Valor Global: R\$ 124.033,00 (Cento e vinte e quatro mil e trinta e três reais). DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.39.

SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

#### CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO CONTRATADO: JOAQUIM ANTÔNIO LIMA NETO.

CPF: 134.345.351-87.

OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: NGM-6894, ano: 2006, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia - TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014 Valor Global: R\$ 76.531,00 (setenta e três mil quinhentos e trinta e um reais). DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

#### CONTRATO Nº 004/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO CONTRATADA: NÚBIA TELES RODRIGUES DE CARVALHO. CPF: 808.420.111-53.

OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: KDE-4884, ano: 1997/97, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014 Valor Global: R\$ 56.474,60 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME

#### CONTRATO Nº 005/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Cristalândia - TO CONTRATADA: MARIANA FERNANDES DA SILVA. CPF: 043.961.487-35.

OBJETO: Locação de um veículo VW/KOMBI, placa: JYX-1930, ano: 1997, capacidade para 08 passageiros, destinados ao Transporte Escolar Rural, para atender a rede municipal de ensino do município de Cristalândia/TO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2014

Valor Global: R\$ 48.557,60 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 05 de março de 2014, Vigência: 10 (dez) meses. Dotação Orçamentária: 12.361.0042.2.035, Elemento de despesa: 3.3.90.36.

SIGNATÁRIO: Maritânia Souza Oliveira - Gestora do FME Cristalândia - TO, 05 de março de 2014.

# **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando a locação de um veículo sedã para atender as necessidades de transporte do Gabinete do Prefeito deste município. A ser contratado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.419.973/0001-22, por ter apresentado menores preços para contratar com este município.

Cristalândia - TO, 05 de março de 2014.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA Prefeito

# AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de junho de 2014, às 08:00 horas (Horário local) o Pregão Presencial nº 010/2014, objetivando a Locação de um veículo carroceria aberta destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração do município de Cristalândia - TO. Informações nos telefones: (63)3354-0389.

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de junho de 2014, às 09h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 011/2014, objetivando as futuras aquisições de materiais de expedientes e escolares destinados a manutenção das Secretarias Municipais e demais programas do município de Cristalândia - TO, no Sistema Registro de Preços. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 21 de maio de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2014-PP.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção em geral. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2014-PP.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 09/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Fardamentos e Produtos de Malharia em Geral. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/N°, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2014-PP.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação e do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes (Móveis e Equipamentos Hospitalares). O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS: Nº 003/2014-CPL.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/06/2014 às 09:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção da Sala de Informática na Escola Municipal Pingo D'água. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2014-CPL.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Quadra Poliesportiva na Sede do Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2014-CPL.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 08:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de um Campo Socyte na Sede do Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2014-CPL.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 10:30 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção do Portal da Cidade de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/N°, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2014-CPL.

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/06/2014 às 14:00 horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço por Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 30 (trinta) unidades habitacionais no Município de Esperantina-TO. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Getulio Vargas, S/Nº, Centro, Esperantina - TO, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00h às 13:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do DAM.

OSMAR PEREIRA DIAS Presidente da CPL. PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados , que realizará no dia 06 de junho de 2014, às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo menor PREÇO POR ITEM, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em comunicação visual, locação de estrutura física, serviços de segurança, ornamentação, sonorização, iluminação, elaboração de projetos e outros para realização do Arraiá da Amizade 2014. Processo nº 1606/2014. O Edital e seus anexos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 22 de maio de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

# AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, por intermédio da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará no dia 10 de junho de 2014, às 09h, horário local, o Pregão Presencial, tipo menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa em segurança eletrônica para prestação de serviço de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamentos de segurança eletrônica por demanda em regime de comodato, a serem disponibilizados nos prédios do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Órgão Participantes. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 18h, junto à Comissão de Licitação na Sala de Licitações e via e-mail: cplgurupi@hotmail.com. Gurupi/TO, 22 de Maio de 2014. Ynara Dourado Cabral - Pregoeira Oficial.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014

Processo nº: 1707/2014. Edital de Chamamento para Credenciamento nº: 001/2011. Contrato nº: 004/2014 - Partes: CARDIO-CENTRO MEDICINA E REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N º 11.516.371/0001-47 e, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de Holter, Eco Doppler, Teste Ergométrico. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 12/05/2014. Valor: R\$ 76.475,00 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2014

Processo nº: 1614/2014. Edital de Chamamento para Credenciamento nº: 001/2011. Contrato nº: 004/2014 - Partes: UNIDADE DE CARDIOLOGIA SÃO MARCOS - FLÁVIO JOSÉ REIS FREITAS - ME, CNPJ Nº 36.997.013/0001-24 e, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de Holter, Eco Doppler, Mapa. Prazo de Vigência: 07 (sete) meses. Data de Assinatura: 12/05/2014. Valor: R\$ 86.625,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 0576/2014. Licitação: Pregão Presencial nº 015/2014. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. Vigência dos Contratos: 05/05/2014 a 29/08/2014. Data de Assinatura: 05/05/2014. Objeto Geral: Prestação de serviços de refeição, hospedagem, transportes aéreos e terrestres, materiais instrucionais e recurso de acessibilidade para atender aos cursistas e instrutores que participarão do VIII Seminário do Programa de Educação Inclusiva: Direito á Diversidade, 12/05/2014 á 16/05/2014.

Contrato nº 022/14. Contratada: DISCOVERY VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, CNPJ nº 03.865.547/0001-48. Objeto: Contratação dos serviços de transportes aéreos e terrestres. Valor: R\$ 6.808,80 (Seis mil e oitocentos e oito Reais e oitenta centavos.

Contrato nº 023/14. Contratada: ÁUREA JOSE MIRANDA TEIXEIRA, CNPJ nº 03.922.217/0001-47. Objeto: Contratação dos serviços de hospedagem. Valor: R\$ 15.637,00 (quinze mil seiscentos e trinta e sete reais).

Contrato nº 024/14. Contratada: PAPELINE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 13. 111.147/0001-09. Objeto: Materiais instrucionais e recurso de acessibilidade. Valor: R\$ 8.011,55 (oito mil e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

Contrato nº 025/14. Contratada: VIEIRA E PEREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 05.064.655 /0001-47. Objeto: Contratação dos serviços de refeição. Valor: R\$ 23.361,30 (vinte e três mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Secretário Municipal de Educação Eurípedes Fernandes Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

#### AVISO DE EDITAL DE LEILÃO № 001/2014 ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pelo Decreto nº 258/2014, de 05 de fevereiro de 2014, do Prefeito Municipal de Novo Alegre, Estado do Tocantins, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10 de Junho de 2014, às 14:00 horas. à Av. Dr. João D'Abreu, s/n, Centro, em Novo Alegre (TO), LEILÃO PÚBLICO dos bens abaixo relacionados, por preço não inferior ao da avaliação, a saber: Lote 01: Aparelho de Raio-X; Lote 02: Caminhão Mercedes Benz, Mod. 1113, ano 1997, Placa MVL 6122; Lote 03: GM/Chevrolet Ipanema (ambulância), Placa MVO-2299;Lote 04: Ford Courier (ambulância), Placa MVU-7659; Lote 05: VW/Kombi, cor bege, Placa KBU-0177;Lote 06: Carroceria de lata da D-20, cor branca, com Santo Antônio; Lote 07: GM/ Chevrolet Ômega GLS,4 portas, 4.1 SFI, a gasolina, cor preta, ano 1995, modelo 1996, placa JFO-9225; Lote 08: GM/Chevrolet Ômega CD, 4 portas, a gasolina, cor preta, ano 1998, placa JFO-6193; Lote 09: 10 (dez) janelas de vidro 2,00 m x 2,00 m; Lote 10: 01 (uma) janela sem vidro de 1,80 m x 1,80 m; Lote 11: 02 (dois) carrinhos para aplicação de herbicida sem a bomba jactor; Lote 12: 06 (seis) containers grandes, 1,00 m x 1,50 m; Lote 13: Micro ônibus IMP./ÁSIA TOPIC 16C, cor branca, ANO 1998, PLACA MVP 2159 (com motor fundido e banco no lugar e Micro ônibus IMP./ÁSIA TOPIC 16C, cor Prata Cristal, ano 1998 (somente acarcaça); Lote 14: Trator Ford 5630, ano 1996 (faltando volante, uma roda dianteira e bateria, com motor fundido); Lote 15: SPRINTER M. BENZ, ano 1998, Placa MVR-6990; Lote 16: Carroceria de Madeira da D-20, com Gaveta, Santo Antonio para S-10 e 04 rodas de cinco furos; Lote 17: uma roçadeira hidráulica (marca Tatu, sem mandril); Lote 18: uma lâmina traseira de arrasto; Lote 19: uma grade aradora marca Tatu de 14 discos (meia vida); Lote 20: uma grade aradora marca Tatu de 18 discos (estragados); Lote 21: uma carreta de madeira de quatro rodas com assoalho bastante danificado; Lote 22: Microcomputadores e Equipamentos de Informáticas considerados antieconômicos e inservíveis ao Poder Público em razão de terem tecnologia ultrapassada e que não mais suportam os programas e software utilizados pela Administração; Lote 23: Sucatas e ferro velho de várias espécies e qualidades, sem especificação. O respectivo Edital, acima identificado, com a discriminação dos preços, foi afixado no Placard da Prefeitura Municipal de Novo Alegre, no Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos jornais de circulação dentro do Estado, encontrando-se à disposição de qualquer cidadão no horário do expediente, onde será fornecida cópia gratuita e integral do mesmo através do Secretário Municipal de Administração e Finanças. O leilão será apregoado por MARCOS WLADIMIR DULNIK, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado sob nº: 016 na JUCETINS - Junta Comercial do Estado do Tocantins - Carteira de Exercício Profissional Nº 2013.005471-2 (Tel. 63 8435-4190), sendo que sua palavra é parte integrante deste regulamento.

Novo Alegre (TO), 08 de maio de 2014.

SIZENANDO MARTINS NETO Presidente da CEL

ALDEMY CEZÁRIO DE TORRES GETÚLIO DE ALMEIDA CAMPOS Membros da CEL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

#### LEILÃO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de PIRAQUÊ através da Comissão Permanente de Licitação torna público a quem possa interessar que ira realizar Processo Licitatório na Modalidade Leilão, tipo maior lance. Para venda de bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. Contato para informações: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno nº 1330 - Centro - PIRAQUÊ - TO. E-mail pmpiraque@gmail.com

Data da Abertura: 13/06/2014

Horário: 09 Horas

Nelson Gonçalves da Silva Presidente da CPL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Prefeito Municipal de PIRAQUÊ - TO através do seu Pregoeiro torna público a quem possa interessar que irá realizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço. Para Contratação de empresa especializada para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquê - TO. O edital e demais anexos estão à disposição dos interessados para consulta e retirada pessoal no setor de licitação em horário de expediente externo: Sede da Prefeitura na Avenida Cesar Batista Nepomuceno, nº 1330 - Centro - PIRAQUÊ - TO. Fone 63 3479-1219

Data da Abertura das Propostas: 09/06/2014 Horário: 09:00 horas

> Nelson Gonçalves da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que realizará LICITAÇÃO a seguir caracterizada: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - dia 05 de Junho de 2014 às 14:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de veículo tipo caminhão caçamba. Maiores informações através do Fone: (63) 3368-1228, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a Quinta - Feira.

Pium - TO, 20 de Maio de 2014.

Antônio Carlos A. Teixeira Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENEDY

# TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - TO, comunica aos interessados que abriu Processo de Licitação Pública na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de serviços de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, com de abertura dos envelopes previsto para o dia 06/06/2014, às 09:00 horas. Interessados deverão retirar o Edital até dia 04/06/2014, na sala de licitação na Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, no horário comercial, no seguinte endereço, Praça da Antônio dos Santos Sobrinho, n° 1242, Centro, Presidente Kennedy-TO. Fone (63) 3467-1160, ou solicitar pelo, E-mail cpl.presidentekennedy@ hotmail.com.

Shiley Santana Barbosa Sousa Presidente da Comissão Permanente de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

# ATO Nº 003/2014 - DECLARA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de realização das festividades do 25º aniversário do Município; considerando o prestígio regional e a ótima aceitação da dupla no Município e cidades vizinhas; Considerando o valor da contratação, resolve declarar inexigibilidade de licitação para contratação do empresário exclusivo ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, para realização de show com dupla MILA FERNANDES & E GUILHERME DOS TECLADOS no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 019/2014 Processo nº 024/14. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2014; Fundamentos: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins; Contratado: ROGÉRIO OLIVEIRA ROCHA, CPF: 546.679.681-68; Objeto: Realização de show com a dupla MILA FERNANDES & E GUILHERME DOS TECLADOS, durante o 25º aniversário do Município; Valor: R\$ 9.000,00. Rubrica orçamentária: 04.122.0052.2-003. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Assinatura: 19/05/2014.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 003/2014

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, torna público que 2ª sessão do Pregão Presencial nº 003/2014, realizada em 19/05/2014, as 8h00min, visando aquisição de combustível em Palmas - TO, no sistema de registro de preço - SRP, foi declarada DESERTA pela ausência de interessados.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PP Nº 005/2014

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, visando à aquisição de uma colhedora de forragens e um triciclo de carga, com sessão realizada no dia 19/05/2014, às 10h00min, na sede deste Órgão, foi declarada DESERTA pela ausência de interessados.

# AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

O Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, considerando a inexistência de recursos, torna público que realizará sessão extraordinária para abertura dos envelopes 3 - Propostas financeiras das empresas participantes da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2013 no dia 29 de maio de 2014, às 8h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

#### **TERMO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6757/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA
DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, RECEITAS MUNICIPAIS
e ISSQN-ONLINE (NOTA FISCAL ELETRONICA), GESTÃO DO
PATRIMÔNIO, GESTÃO DE MATERIAIS, PROTOCOLO (TRAMITAÇÃO
DE PROCESSOS), COMPRAS E LICITAÇÃO, CONTROLE DE FROTA E
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Taguatinga - TO em respeito aos princípios gerais de direito público, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93, e em atendimento a decisão proferida pelo mesmo, com base no Parecer Jurídico final procede a ANULAÇÃO da abertura das propostas realizadas no dia 24/04/2014, por não obedecer o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido no artigo 4º, inciso V, da lei 10.520/2002.

Taguatinga - TO, 15 de Maio de 2014.

ERONIDES TEIXEIRA DE QUEIROZ Prefeito Municipal de Taguatinga

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antônio da Luz Parente, CPF: 424.861.221-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - ORH, para a atividade de Silvicultura, com endereço na Fazenda Recanto Verde, Município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

# CNPJ:02.835.836/0001-31 ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO 5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

#### **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCICIO EM 31/12/2013**

RECEITA BRUTA	13.873,50
MENSALIDADE DOS SOCIOS	128.819,50
OUTRAS RECEITAS	1.419,00
APOIO A POLICIAIS	3.635,00
RECEITA LIQUIDA	133.873,50
Despesas Administrativas	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES MTZ	(810.00)

HONORARIOS CONTABEIS (3.300,00)DESPESAS COM CARTÓRIO (127,75)DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO (1.029.34)(2.027,55) DEVOLUÇÃO DE MENSALIDADE DESPESAS MATERIAIS ESPORTIVOS (1.017,40)**DESPESAS ADVOCATICIOS** (33.800.00)ORDENADOS E SALARIOS (8.578.13)RESCISÃO TRABALHISTA (2.045,50)INSS PATRONAL (4.929.06)**FGTS** (686, 25)ASSINATURA DE TV (1.378,03)DESPESAS DE CONFRATER/REUNIÃO (4.706,24)**ENERGIA ELETRICA** (4.010.96)**DESPESAS DIVERSAS** (1.049,00)SERVIÇOS DE TERCEIROS (121.014.58)(51.519.37)

Despesas Financeiras
TARIFAS BANCÁRIA (618,10)
Resultado operacional líquido 12.240,82
Resultado Antes do IR 0,00
SUPERÁVIT DO EXERCICIO 12.240,82

NEUZIMAR FERREIRA DA SILVA PRESIDENTE CPF: 800.867.991-34

SAULO PEREIRA COSTA Reg. CRC - TO sob o N°. 001400/O CPF: 836.427.301-91

#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS**

#### EDITAL 06/2014 CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2012, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 1, de 14 de novembro de 2012, com publicação no DOE de 14.11.2012, Página 65, TORNA PÚBLICO E CONVOCA para entrar em exercício os seguintes candidatos aprovados:

EMPREGO PÚBLICO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 4º lugar: DANIELLA MARTINS DE FIGUEIREDO MALAQUIAS

As convocações também serão publicadas no site do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

#### RESOLUÇÃO CRCTO N.º 0232/2014

DISPÕE SOBRE AABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRC - TO no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 222/2013 de 23 de outubro de 2013 e a Lei nº. 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13º alínea "g", concomitante com Art. 14º alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orcamentárias:

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º - Aprovar abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta centavos), nas seguintes dotações:

RECEITA				
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	92.238,40	2.030,00	94.268,40
TOTAL SUPI	LEMENTADO	92.238,40	2.030,00	94.268,40

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional especial serão oriundos do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta centavos), conforme especificado abaixo:

	·	DESPESAS		
CÓDIGO	NOMECLATURA	S.ANTERIOR	SUPLEM.	S. ATUAL
63130101017	Bens móveis não ativáveis	0,00	530,00	530,00
63130204003	Passagens - colaboradores	0,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL SUP	LEMENTADO		2.030,00	2.030,00

 $\,$  Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em 02 de abril de 2014.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO Presidente

# FECOLINAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

# **EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito da 1º Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, Autos, nº 5002276-47.2013.827.2713, ação: COBRANÇA, Requerente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS - FECOLINAS, Requerida, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, Citação: da requerida, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, CPF sob o Nº 035.046.391-30, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para, requerida, contestar o pedido constante da inicial, no prazo de vinte (20) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial.

Colinas do Tocantins, 22 de maio de 2014.

# **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Geomam Engenharia Ltda, CNPJ 37.245.743/0001-31, comunica que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação 3075-2010, Para Registros de Licenciamento localizados em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

# EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra Liane Lidia Hagestedt da Silva CPF:708.128.881-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade habitação e lazer na Fazenda Mirindiba 05B/6, Lajeado-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A N.A. Participações e Empreendimentos Ltda. inscrito no CNPJ nº 05.140.429/0001-06, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de extração de bens minerais, no local denominado Fazenda São João, chácaras 44,45,46, loteamento São João, zona rural do Município de Porto Nacional-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Palmas - SECOM, convoca todos seus associados em conformidade com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Quadra 1306 Sul, QI - 01, Alameda 02, Lote 42, Palmas - TO, no dia 31 de maio de 2014, em primeira convocação às 16:00hs e em segunda convocação às 16:30hs para deliberar sobre a seguinte pauta: Alteração Estatutária

Sara Rafaela Araujo Silva Sacarias Presidente do SECOM

#### FUNDAÇÃO UNIRG RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG retifica o Aviso de Licitação publicado neste Diário Oficial, edição nº. 4.131, do dia 21/05/2014, onde lê-se "CARTA CONVITE N. 02/2014", leia-se "CARTA CONVITE N. 03/2014". Os demais dados permanecem inalterados. Informações pelo endereço eletrônico <a href="mailto:cpl@unirg.edu.br">cpl@unirg.edu.br</a> ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 22 de maio de 2014.

Marcus Vinicius Schmitz Secretário da CPL

